

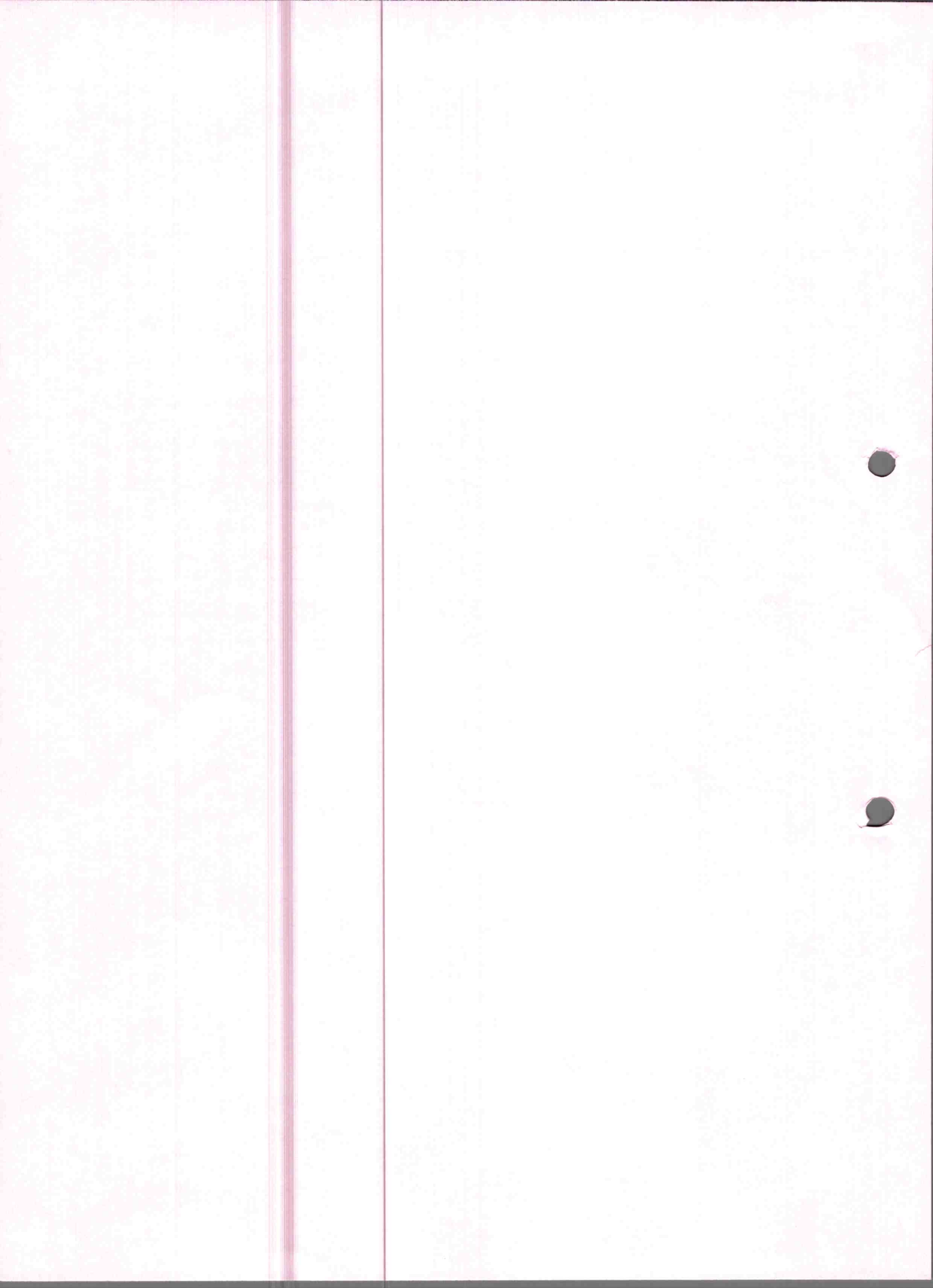


**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**JUNTADA**

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 5930/2022, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tendo por objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de obras de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no distrito PIQUIA no Município de Açailândia – MA, referente ao Termo de doação nº 2022.1.3 celebrado entre Vale S. A. e a Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo., a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
<b>CNPJ Nº</b>	23.579.268/0001-25
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA SIMPLICIO MOREIRA, 2003, CENTRO, CEP 65.922-000, JOAO LISBOA, MA



**3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 23.579.268/0001-25**

**NIRE: 21600060966**

Pelo presente instrumento particular de alteração da empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, LINDSON LEITAO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1993, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0313837420064 SESP/MA, inscrição do CPF sob nº 056.031.393-40, residente e domiciliado na Av. Simplício Moreira, 2003 – bairro Centro, no município de João Lisboa - MA, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – **EIRELI**, denominada “**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com a expressão fantasia “**SERVCON**”, com duração por prazo indeterminado, com sede na Av. Simplício Moreira, nº 2003 – Bairro Centro, João Lisboa – MA CEP: 65.922-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600060966 por despacho em 10/10/2017, e última alteração contratual sob o nº 20200045261, por despacho em 13/02/2020, resolve alterar os seguintes dados arquivados em 13/02/2020 sob o nº 20200045261, a segunda alteração e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Em virtude da alteração do valor do capital social, a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação:

O valor do capital social é R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), referido aumento dar – sé a Reserva de lucros, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**As cláusulas e condições estabelecidas em ato já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.**

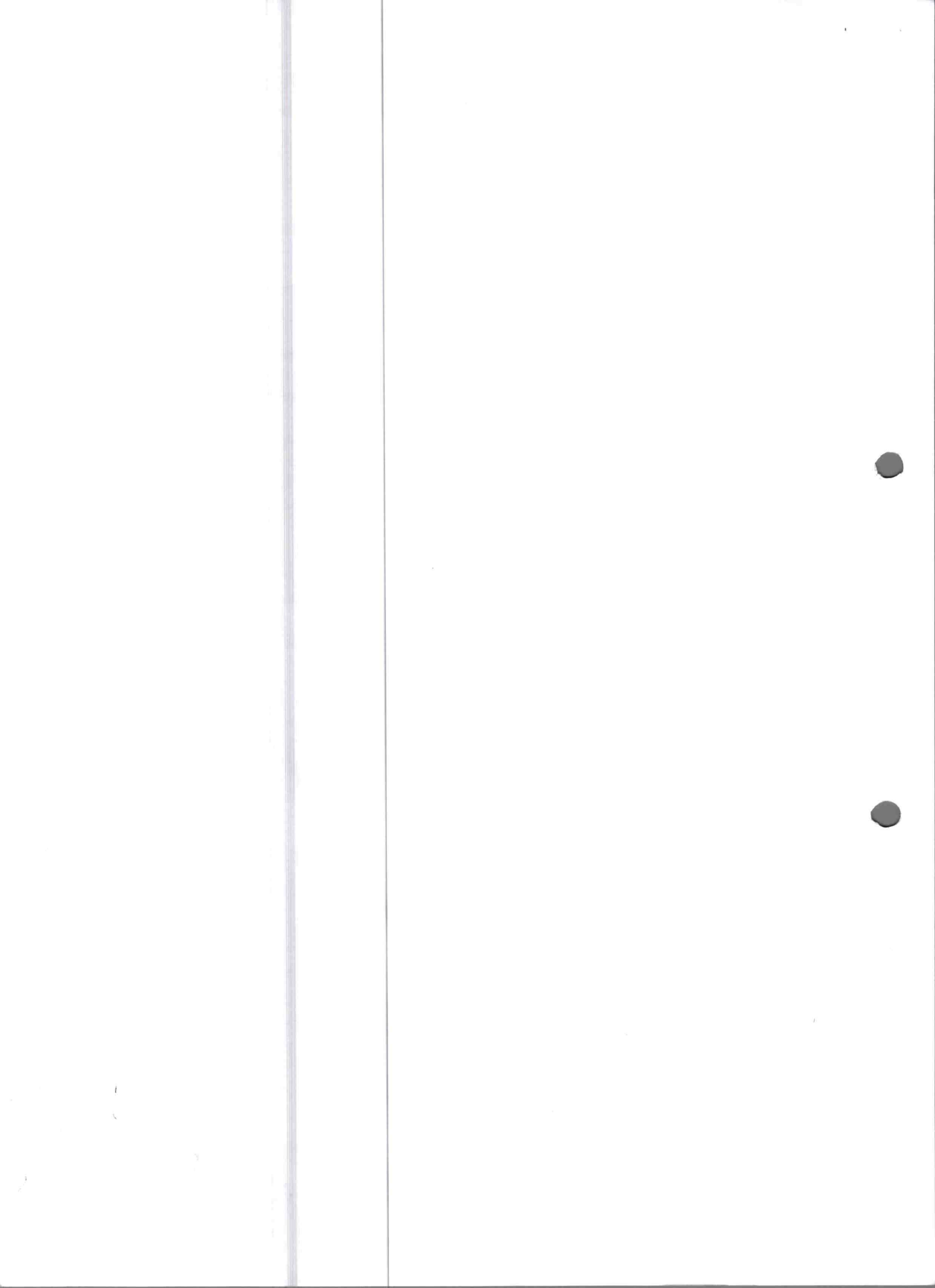
Em face das alterações acima consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 1º** - A empresa girará sob o nome empresarial “**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**” e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia “**SERVCON**”.

**CLÁUSULA 2º** - O endereço da empresa é Av. Simplício Moreira, nº 2003, centro, CEP: 65922-000, na cidade de João Lisboa Estado do Maranhão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.



**3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA 3º** - O valor do capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade do Titular é limitada à importância do capital social integralizado.

**CLÁUSULA 4º** - A empresa tem por Objeto Social o ramo de: 71.12-000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 43.99-101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 42.13-800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 42.99-501 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 77.11-000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 49.23-002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 43.13-400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM, 78.20-500 LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA, 23.30-302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 42.22-701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 38.11-400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, 23.30-301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 42.11-101 CONSTRUÇÃO DE OBRAS E FERROVIAS, 42.21-903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 77.32-201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 43.11-802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 43.21-500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 43.22-301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, 41.20-400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 43.30-402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 43.30-404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 8130-3/00 - Atividades PAISAGÍSTICAS.

**CLÁUSULA 5º** - A empresa iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2015 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

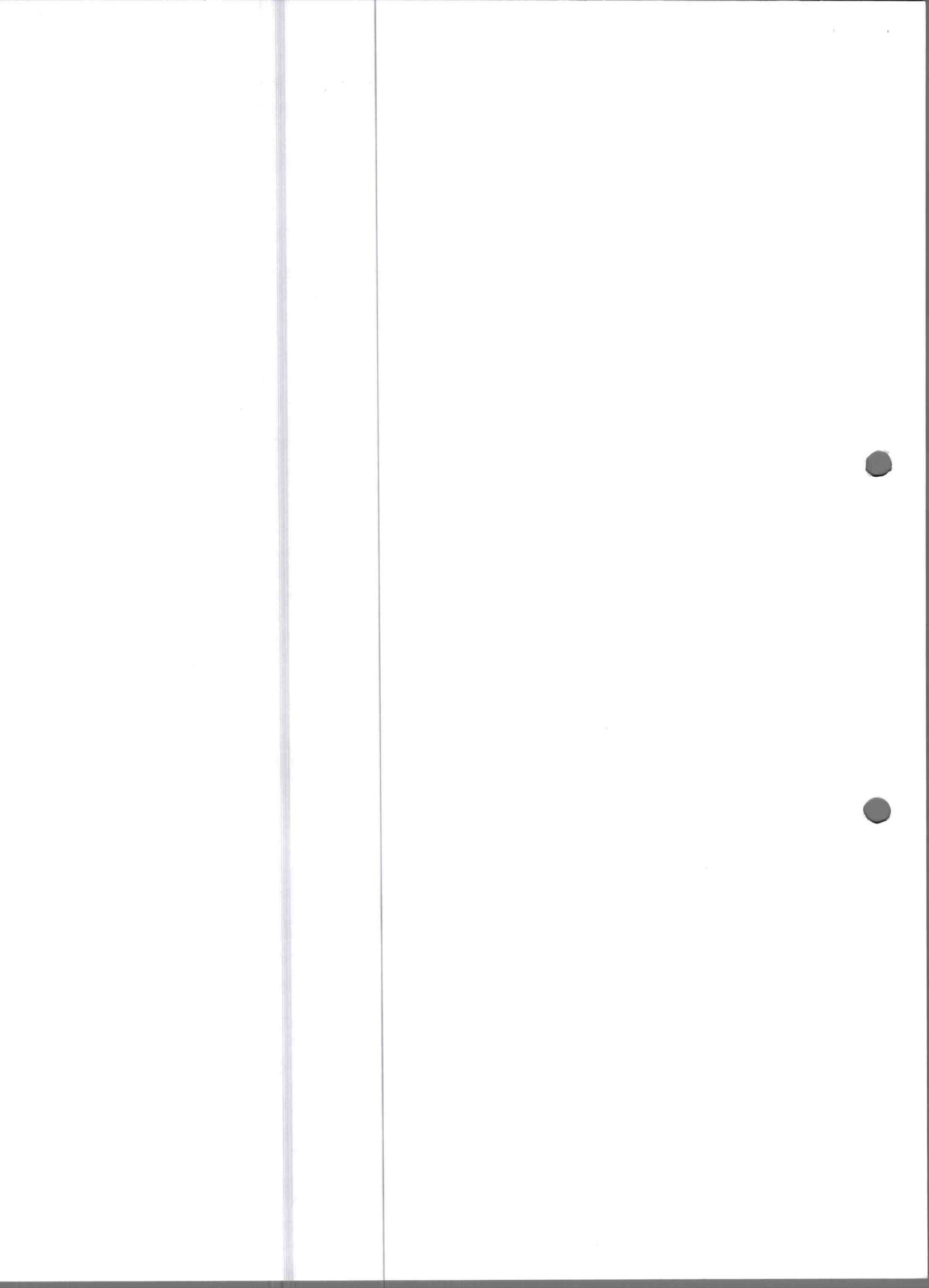
**CLÁUSULA 6º** - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 7º** - A administração da empresa é exercida pelo Titular **LINDSON LEITÃO DA SILVA**, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papeis, documentos e cheques assinados por ele, em qualquer circunstância, isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do Titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA 8º** - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.





**3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA 9º** - O administrador declara, sob as penalidades da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

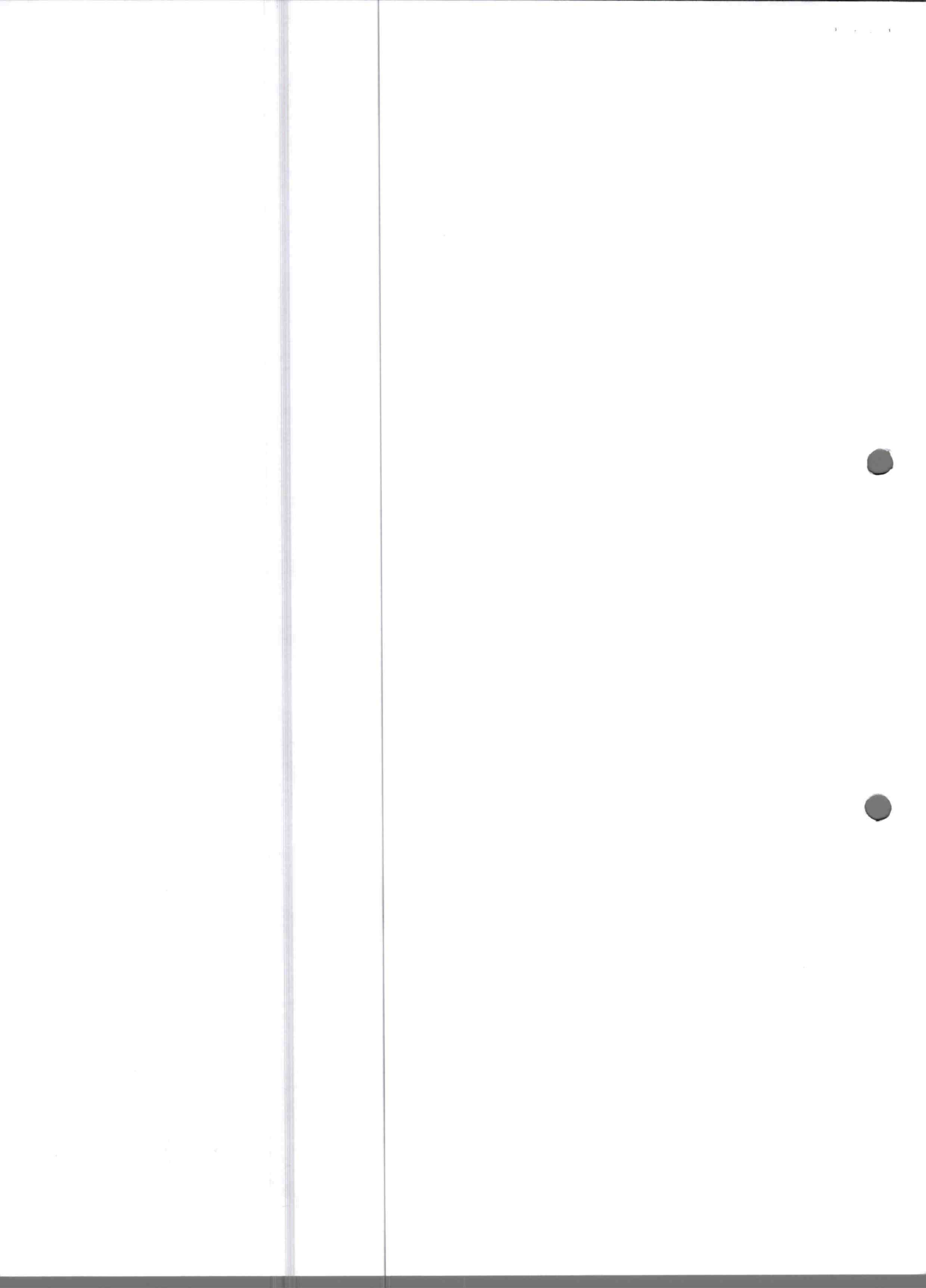
**CLÁUSULA 10º** - Fica eleito o foro da Comarca de João Lisboa Estado do Maranhão para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

João Lisboa/MA, 03 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**LINDSON LEITÃO DA SILVA**

**CPF: 056.031.393-40**

**TITULAR**







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05603139340	LINDSON LEITAO DA SILVA
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021 08:45 SOB N° 20211063533.  
PROTOCOLO: 211063533 DE 08/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106652093. CNPJ DA SEDE: 23579268000125.  
NIRE: 21600060966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



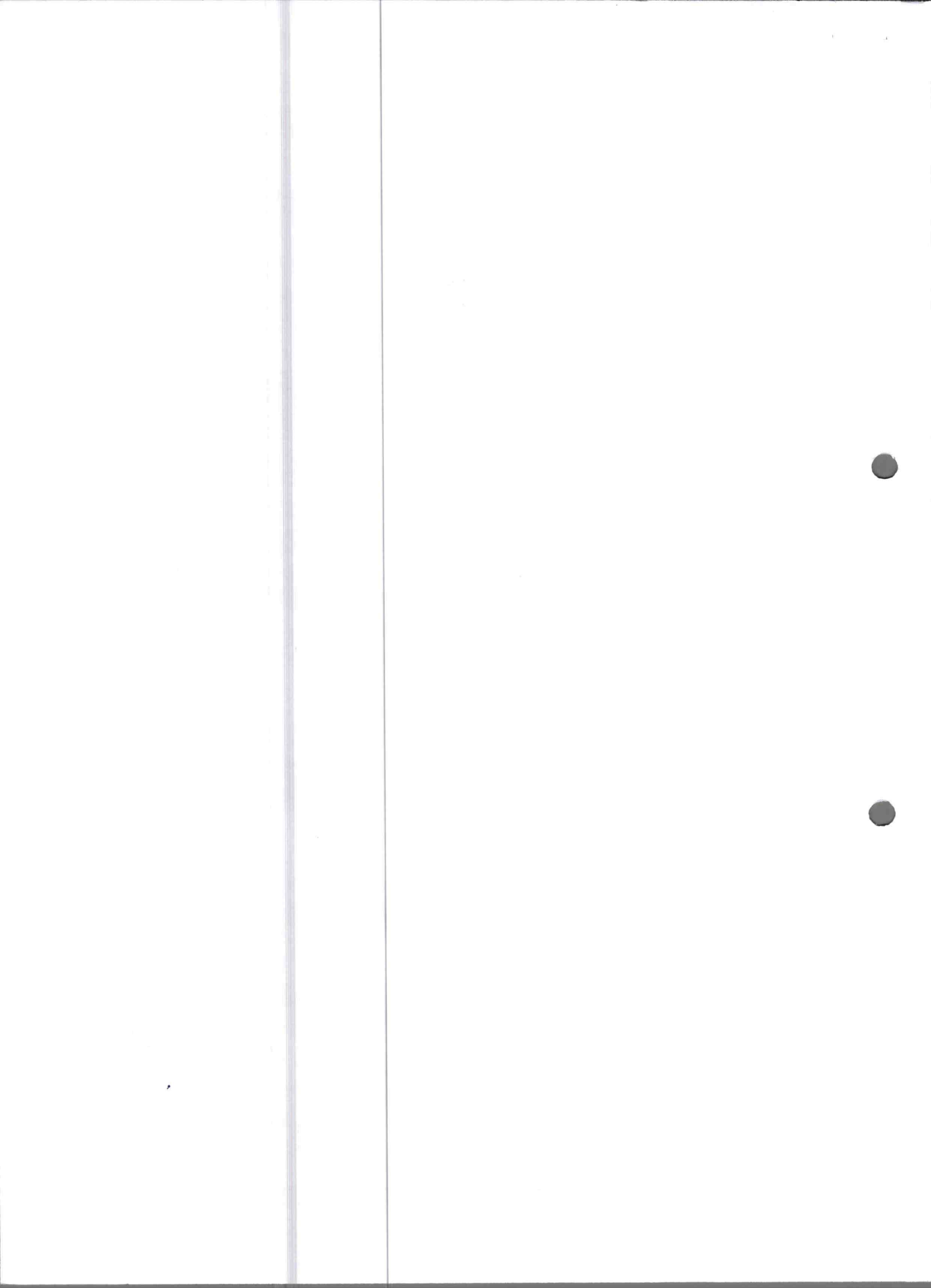


*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/03/2022 13:49:12 que o documento de hash (SHA-256) 8ffa1ebf09a56aeac57c677668b8c849d22660a9ce43a9c8f92745d56b6409d7 foi validado em 08/03/2022 13:44:10 através da transação blockchain 0x9368db911072d889310f97ea8b70dc857bdc782560e448b5257972369d2d802 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53999)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8ffa1ebf09a56aeac57c677668b8c849d22660a9ce43a9c8f92745d56b6409d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53999** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**R. G. Lindson Leitão Da Silva**", cujo assunto é descrito como "**R. G. Lindson Leitão Da Silva**", faz prova de que em **08/03/2022 13:43:43**, o responsável **Lindson Leitao da Silva (056.\*\*\*.\*\*\*-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lindson Leitao da Silva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/03/2022 13:47:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

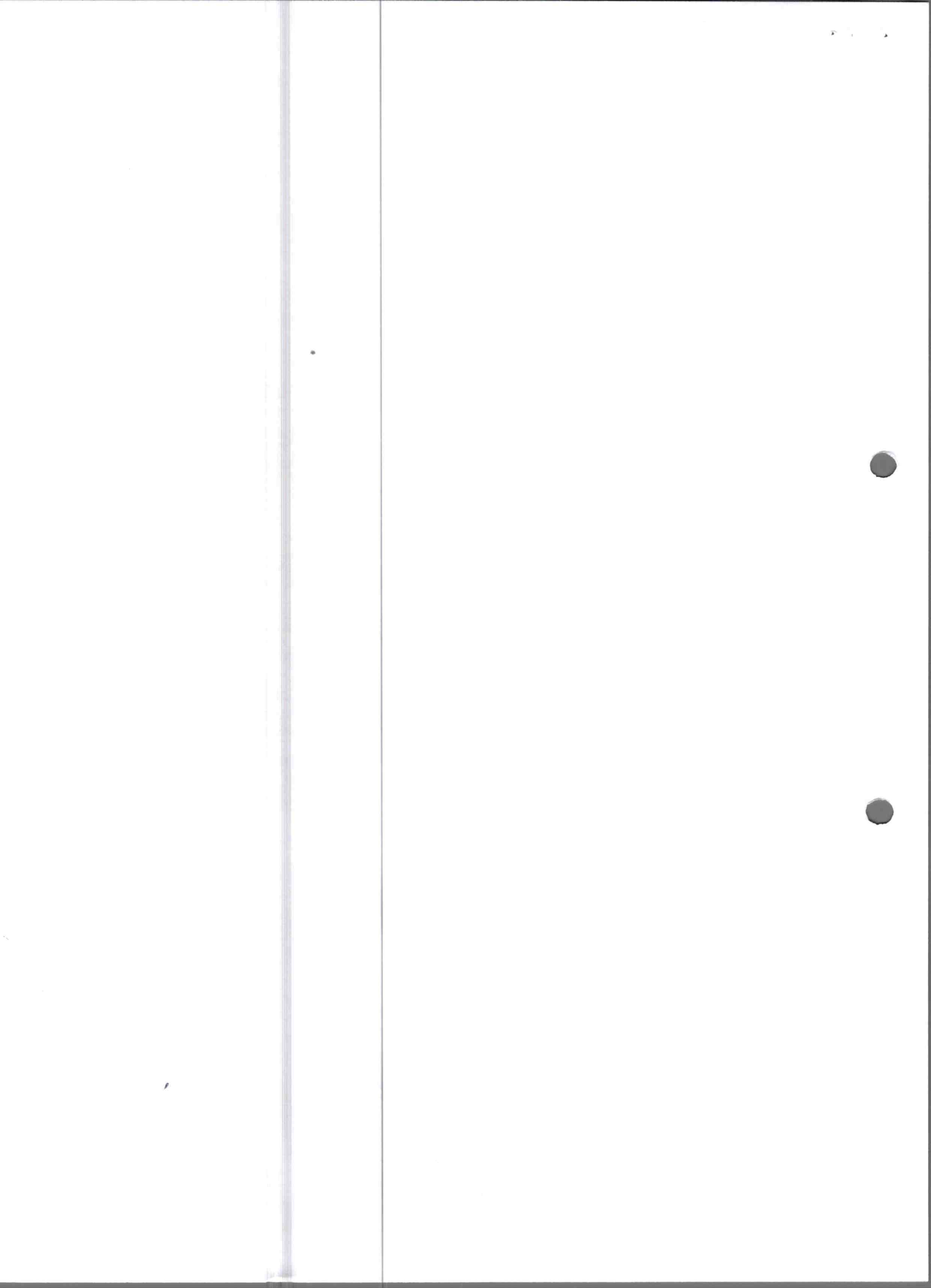
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9368db911072d889310f97ea8b70dc857bdc782560e448b5257972369d2d802**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

T





Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**056.031.393-40**

Nome  
**LINDSON LEITAO DA SILVA**

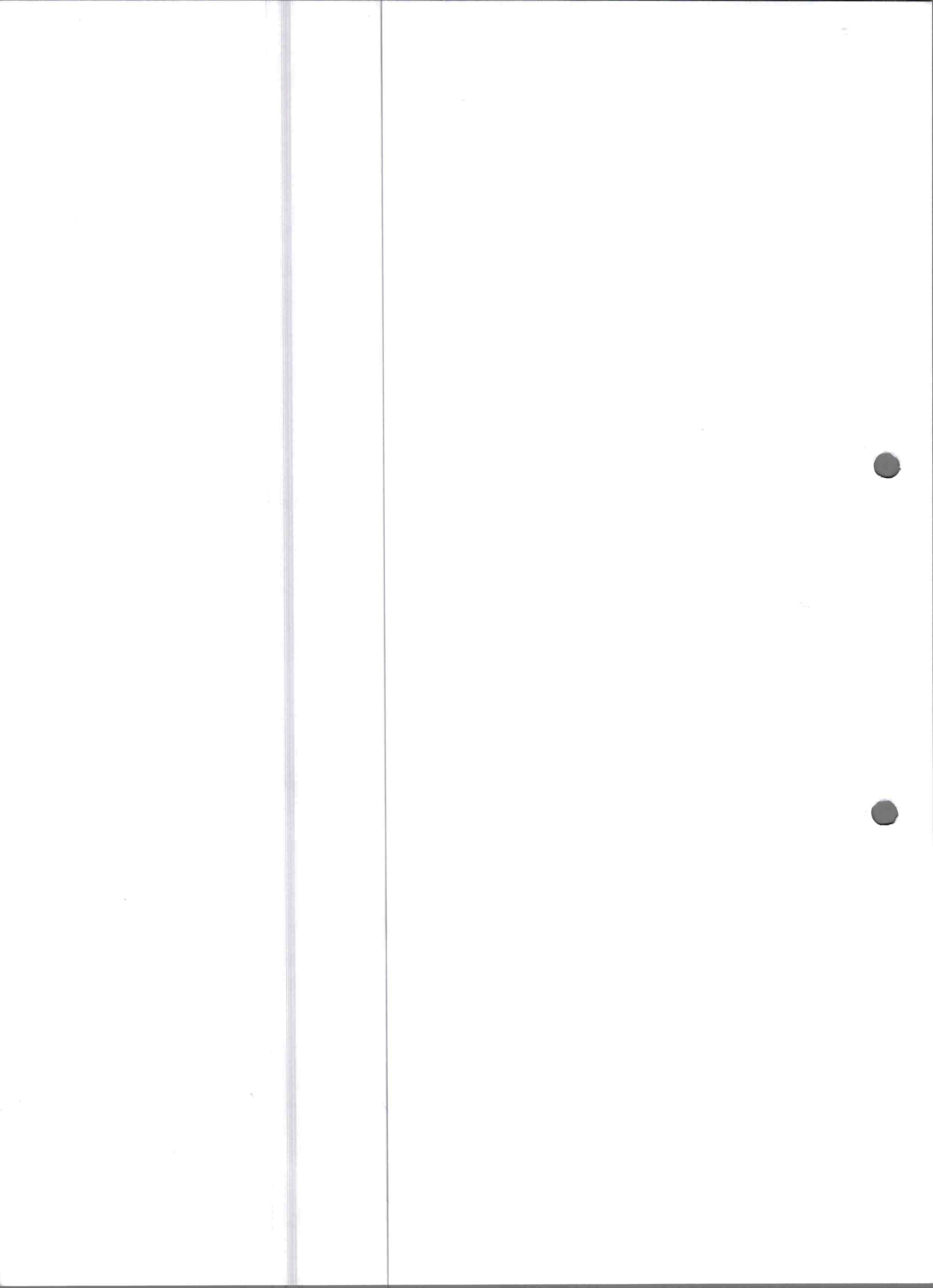
Nascimento  
**11/01/1993**

CÓDIGO DE CONTROLE  
24A1.434C.41F7.8BAA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:22:02 do dia 01/06/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.579.268/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVCON</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV SIMPLICIO MOREIRA</b>	NÚMERO <b>2003</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LINDSONLEITAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9133-3186</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2015</b>
------------------------------------	---

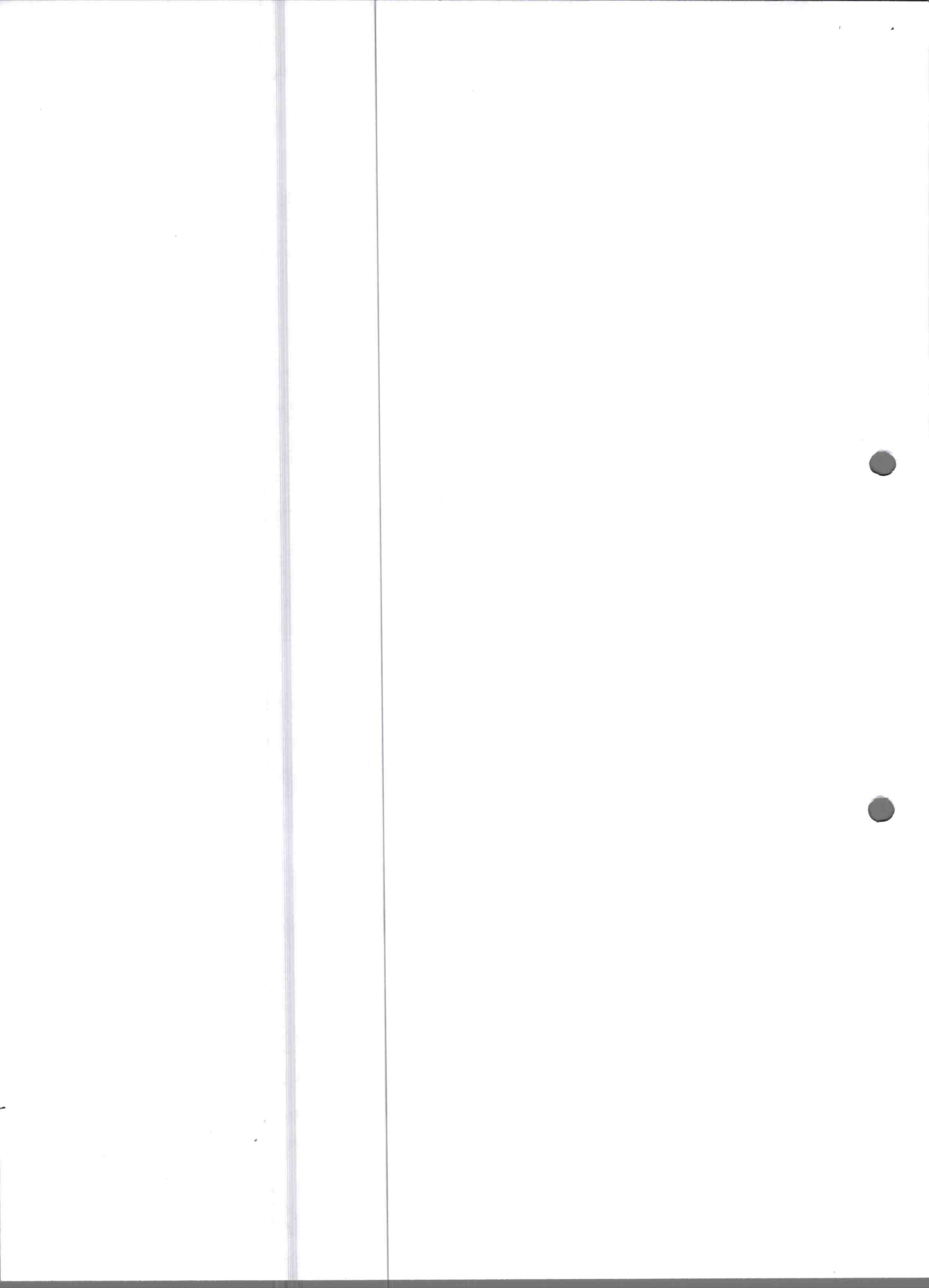
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **16:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

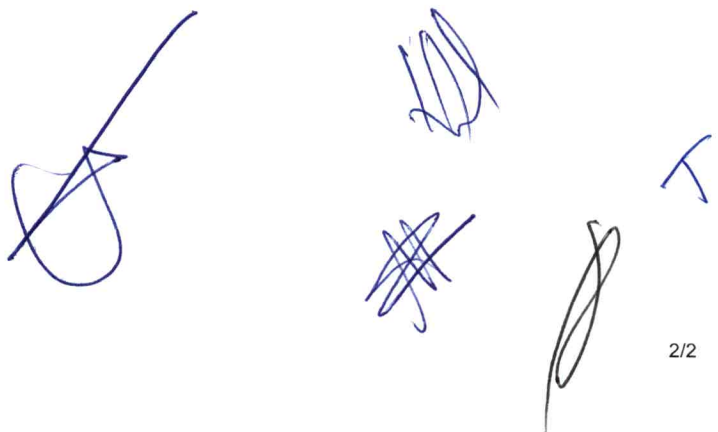


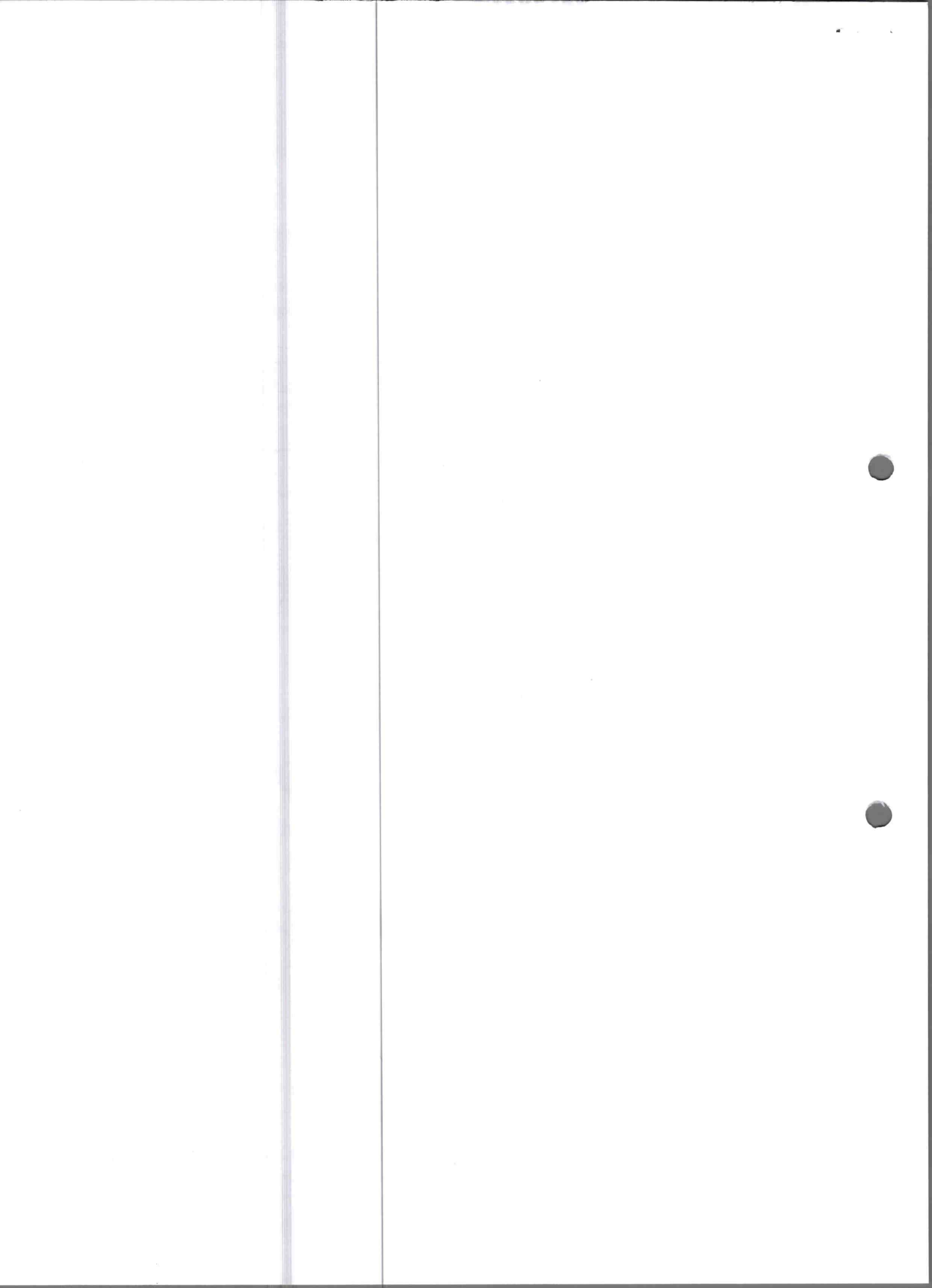
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.579.268/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/10/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV SIMPLICIO MOREIRA</b>	NÚMERO <b>2003</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LINDSONLEITAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9133-3186</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **16:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 23.579.268/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

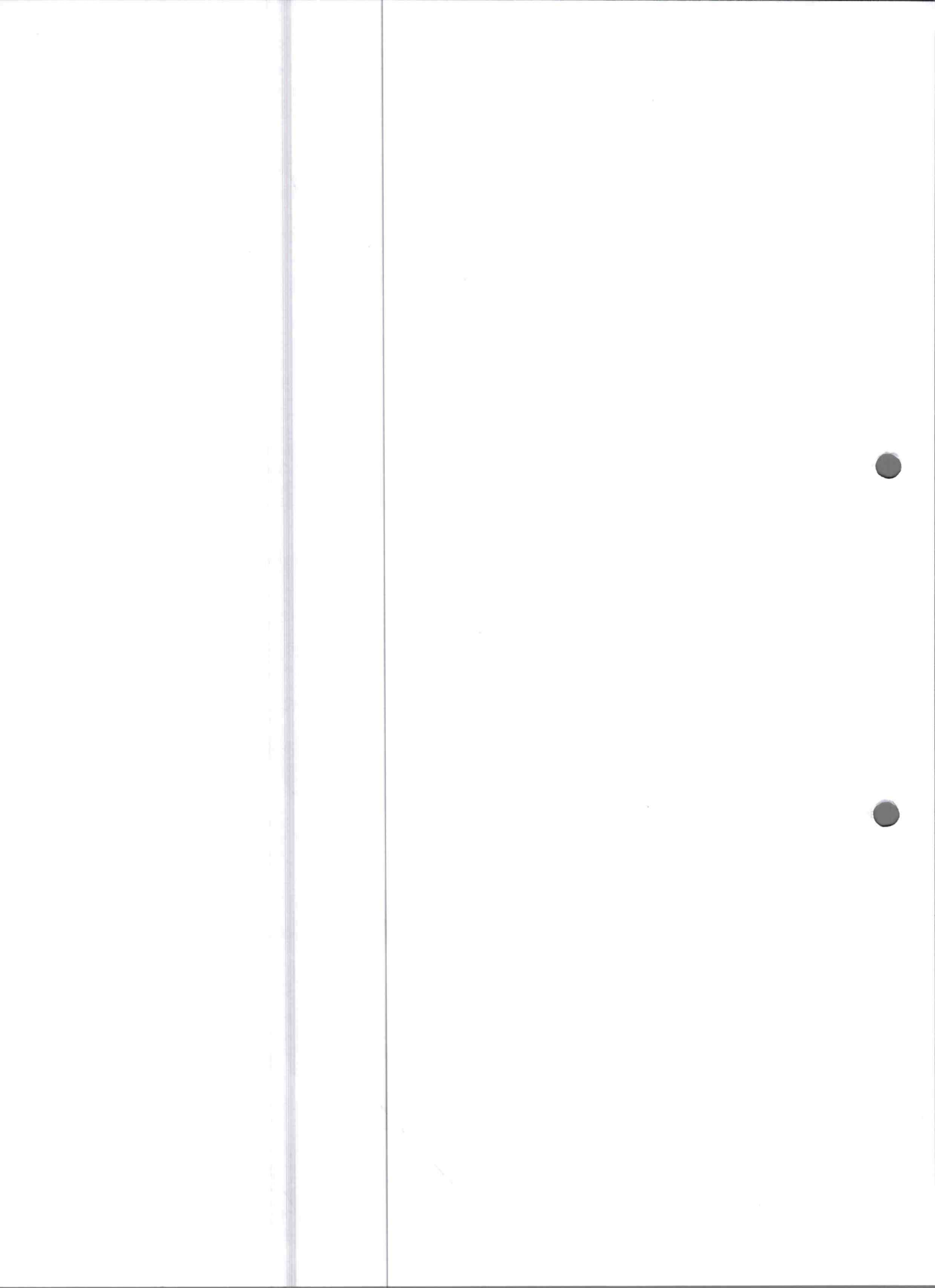
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:06:17 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **8616.1624.5342.DE43**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 020590/22

**Data da** 18/02/2022 14:40:27

**Inscrição Estadual:** 124784852

**CPF/CNPJ:** 23579268000125

**Razão Social:** SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** AVE SIMPLICIO MOREIRA, 2003 CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91216285

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2022.**

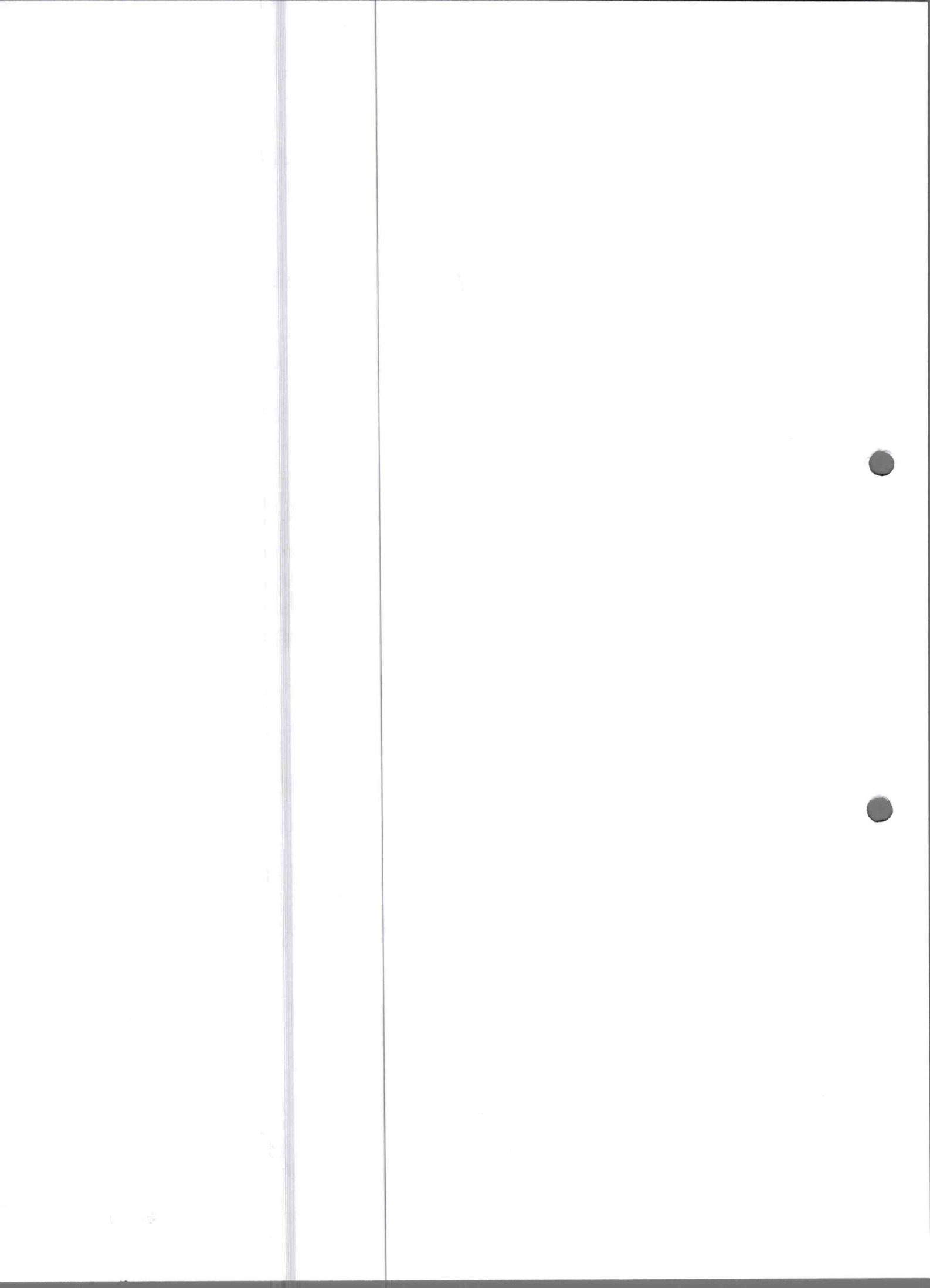
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

T

**Data Impressão:** 18/02/2022 14:40:27







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 010844/22

**Data da** 15/02/2022 15:45:42

**Inscrição Estadual:** 124784852

**CPF/CNPJ:** 23579268000125

**Razão Social:** SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** AVE SIMPLICIO MOREIRA, 2003 CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91216285

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

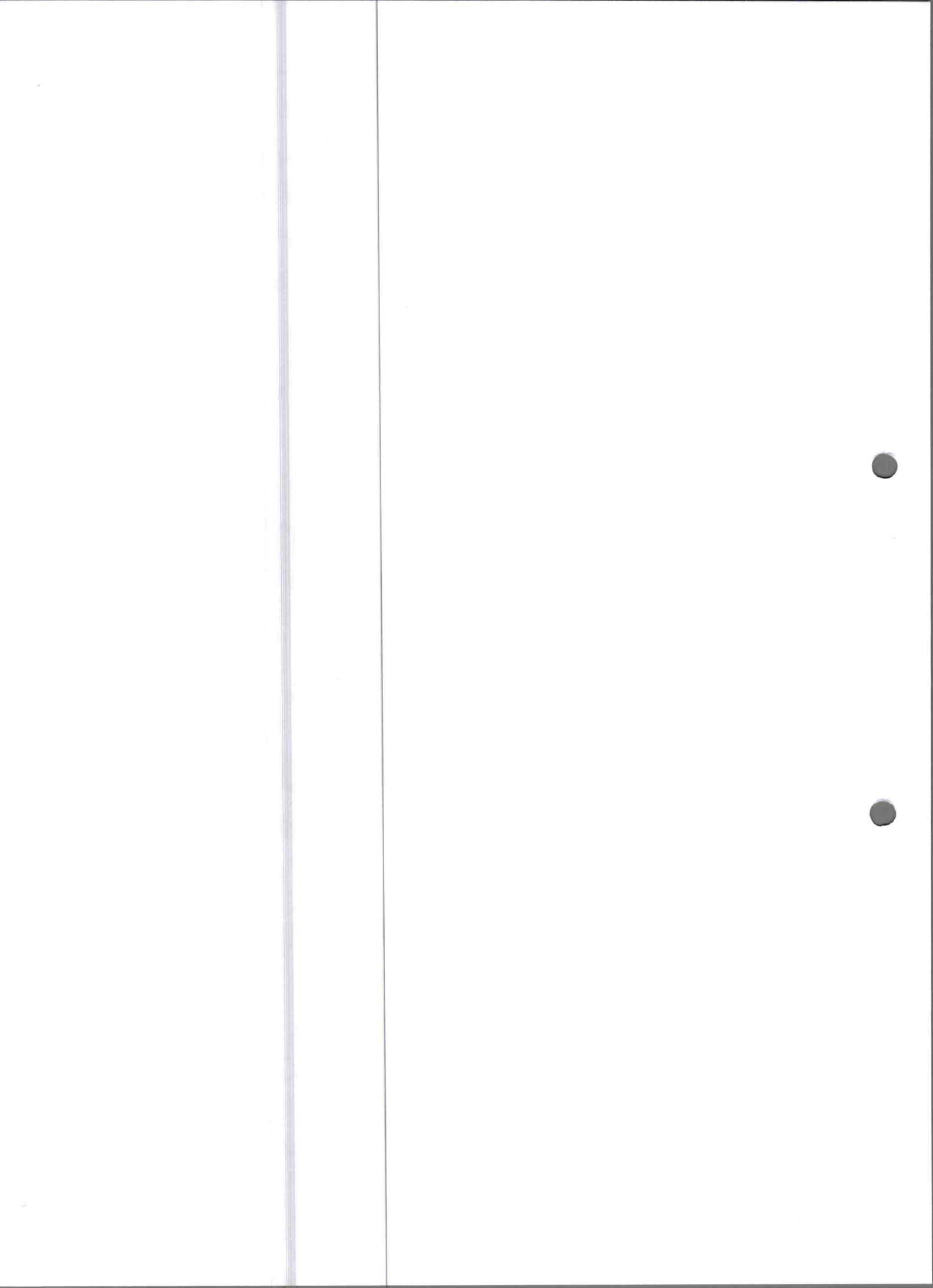
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/02/2022 15:45:42



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.579.268/0001-25

**Razão Social:** SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI ✓

**Endereço:** AV SIMPLICIO MOREIRA 2003 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

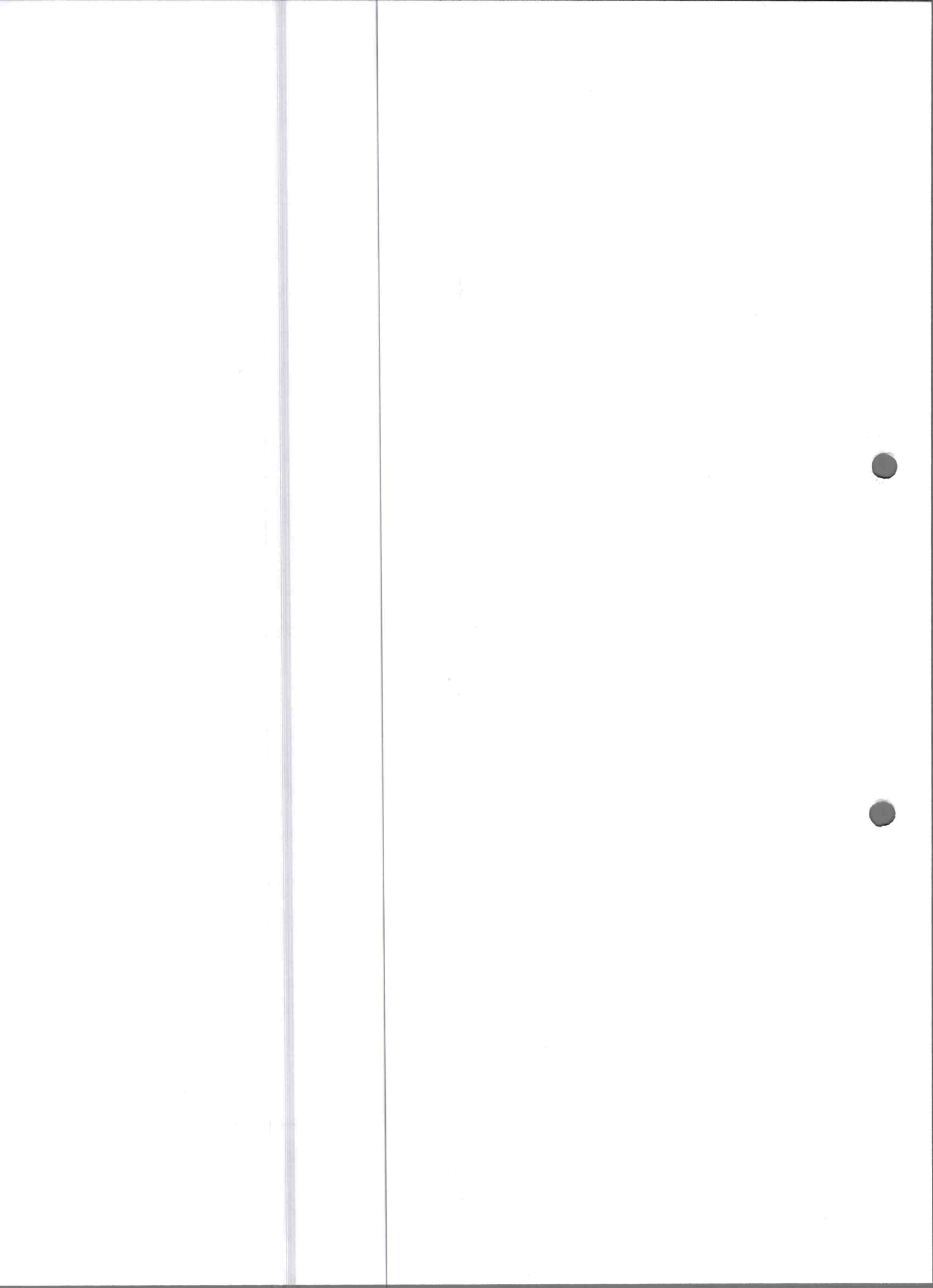
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2022 a 16/06/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022051802223276696824

Informação obtida em 19/05/2022 08:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 23.579.268/0001-25

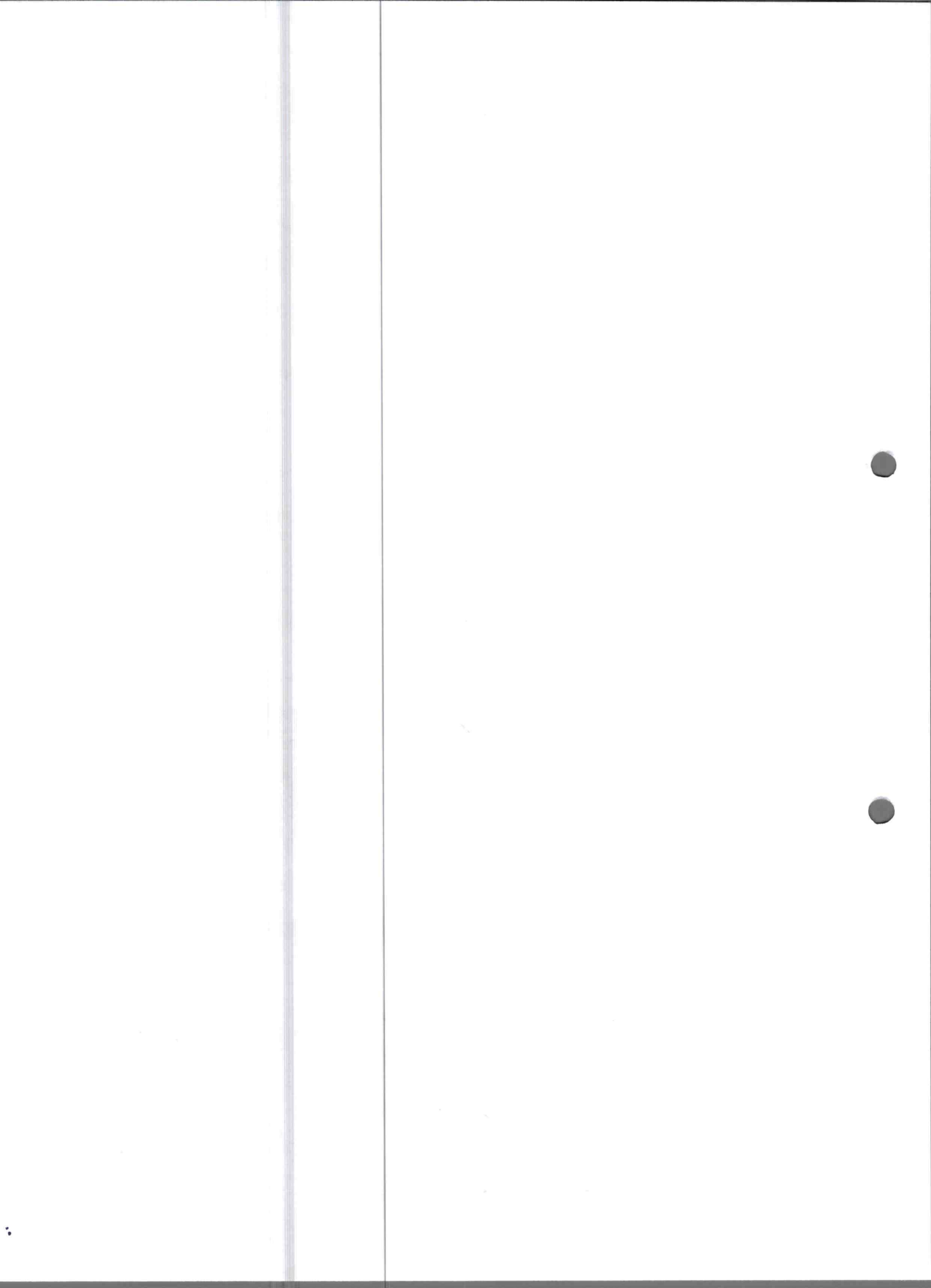
**ENDEREÇO:** AV SIMPLICIO MOREIRA, Nº2003, saída da cidade **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 01219 - 1	
<b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017	
<b>Emitida em:</b> 19/05/2022	
<b>Válida até:</b> 17/08/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias	
<b>Código Validador:</b> 9kwqa85DNLuj	





Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - IMÓVEL**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 23.579.268/0001-25  
**Endereço:** AV SIMPLICIO MOREIRA, N°2003, saída da cidade **Bairro:** CENTRO **Cidade:** JOÃO LISBOA-MA


**DADOS DO IMÓVEL**

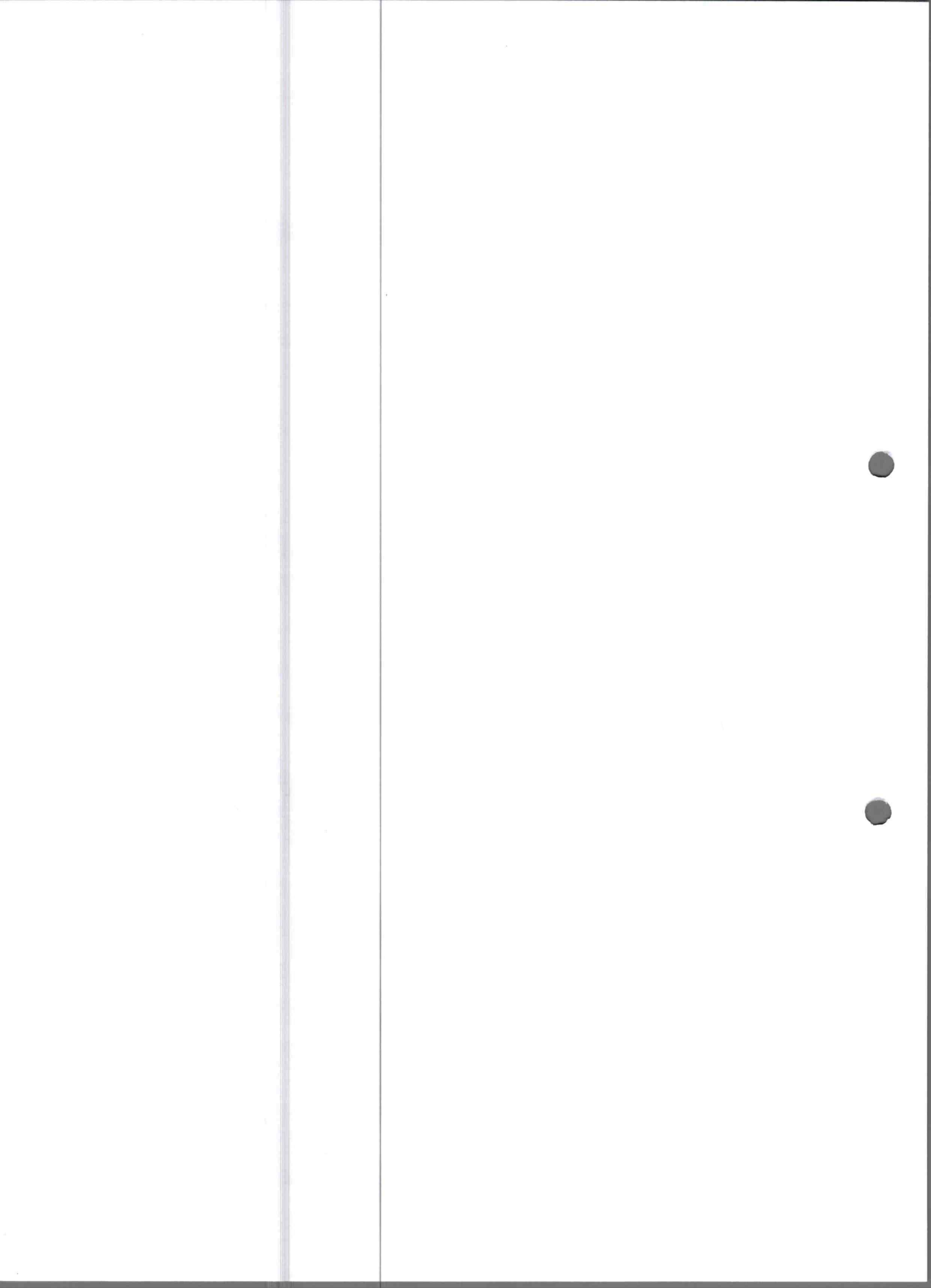
**Código do Imóvel:** 1508 **Inscrição Cadastral:** 001.001.0000.0008.0000  
**Endereço:** AVENIDA SIMPLICIO MOEREIRA, N°2003 **Bairro:** CENTRO  
**Quadra:** 000 **Lote:** 00 **Unidade:** 0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para os fins de direito, que o 2 - Imóvel supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
<p><b>Certidão Número:</b> 01199 - 1  <b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 24/2017.  <b>Emitido em:</b> 05/05/2022  <b>Valido até:</b> 03/08/2022 <b>Validade:</b> 90 dias.  <b>Código Validador:</b> rVkJIUEVaHRI</p>	







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.579.268/0001-25

Certidão n°: 10995339/2022

Expedição: 06/04/2022, às 13:07:12

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.579.268/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

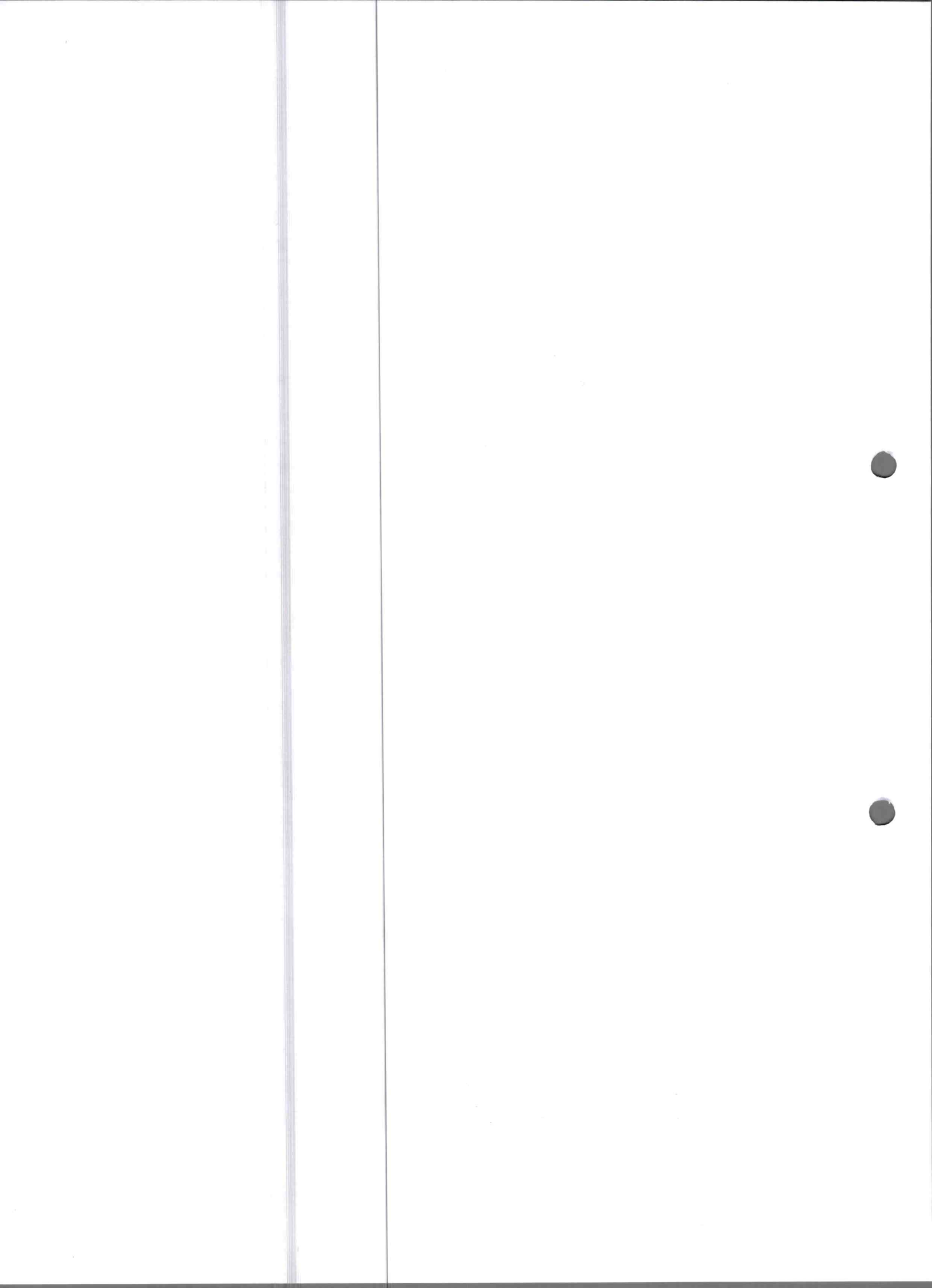
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

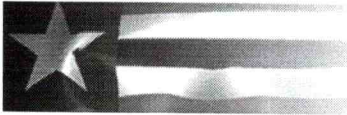
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 23.579.268/0001-25 **Inscrição Estadual:** 12.478485-2

**Razão Social:** SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE SIMPLICIO MOREIRA

**Número:** 2003 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

**CEP:** 65922000 **DDD:** **Telefone:** 91216285

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/12/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/10/2010 - (2330302-2330301), 07/11/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

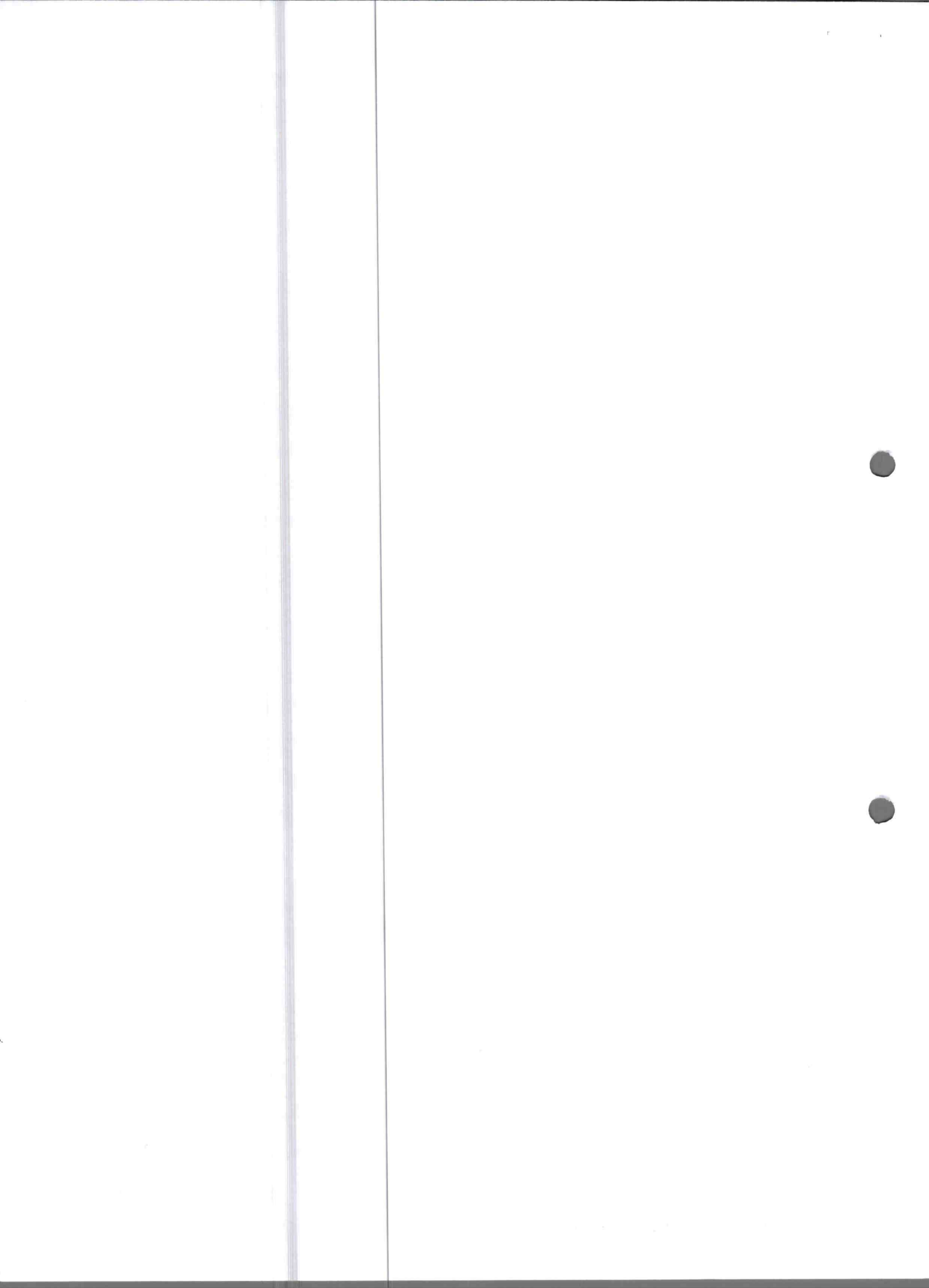
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

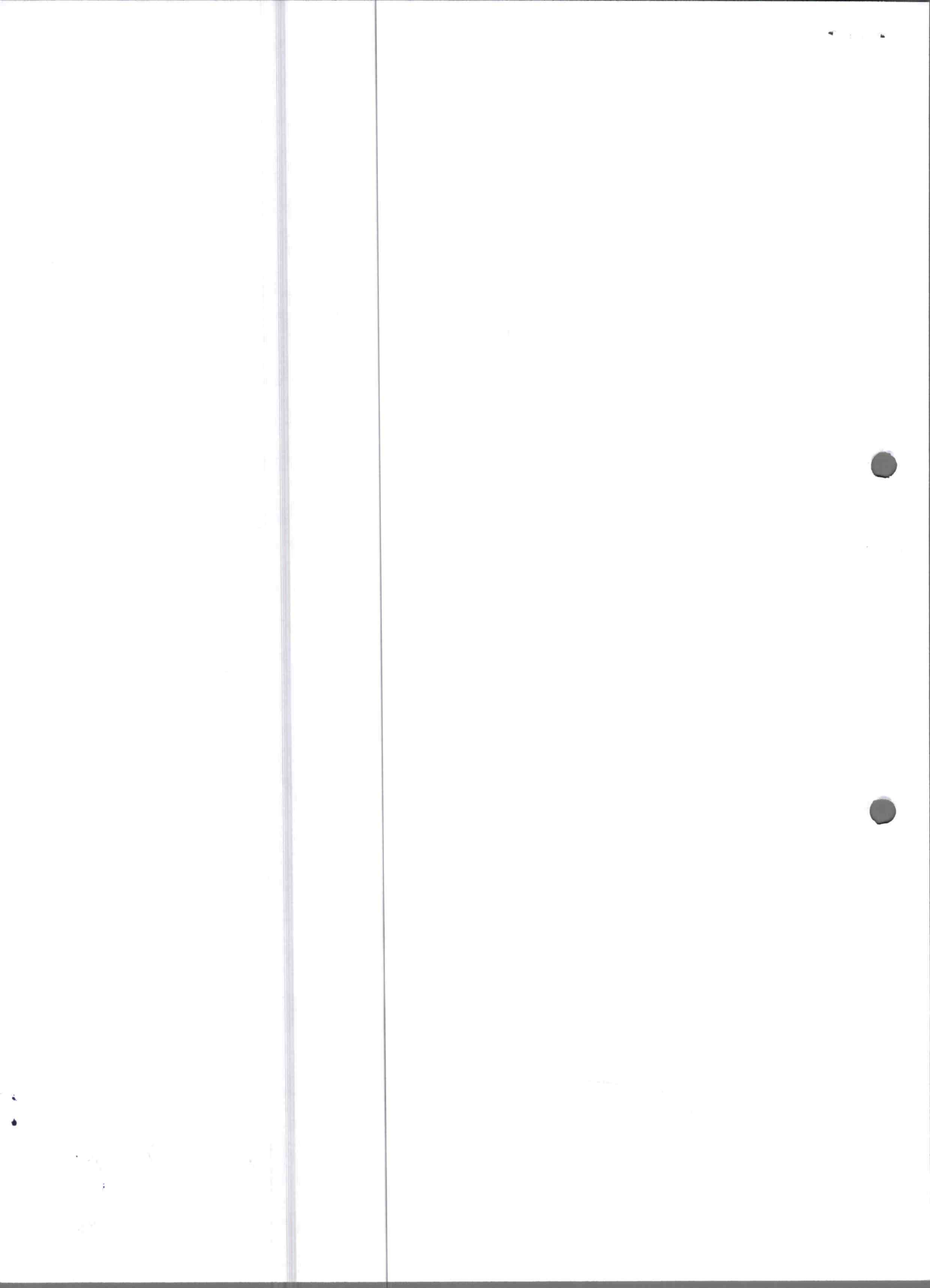
**Data da Consulta:** 04/05/2022

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



## FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4292	NOME / RAZÃO SOCIAL SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 23.579.268/0001-25
NOME FANTASIA SERVCON	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

## ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO AV SIMPLICIO MOREIRA	NÚMERO 2003	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO saida da cidade	BAIRRO CENTRO	CEP 65.920-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE 99991333186	E-MAIL servconjl@gmail.com	

## ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO  
7112000 - Serviços de engenharia

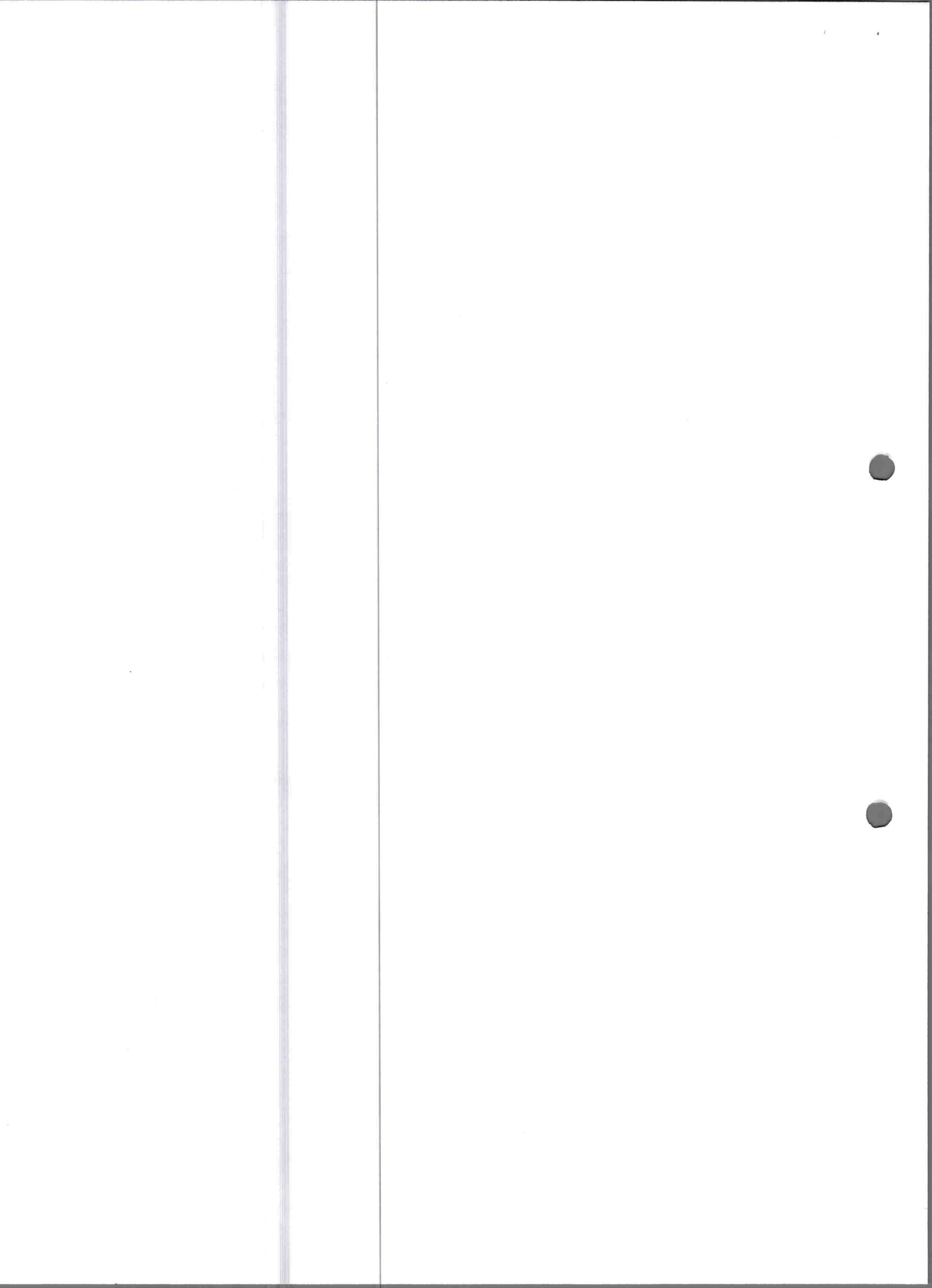
## ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
4399105 - Perfuração e construção de poços de água  
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos  
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias  
4120400 - Construção de edifícios  
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4313400 - Obras de terraplenagem  
520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
4321500 - Instalação e manutenção elétrica  
7820500 - Locação de mão de obra temporária  
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
7711000 - Locação de automóveis sem condutor  
4399101 - Administração de obras  
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária  
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
8130300 - Atividades paisagísticas  
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 31/10/2015	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO 8	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 8
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



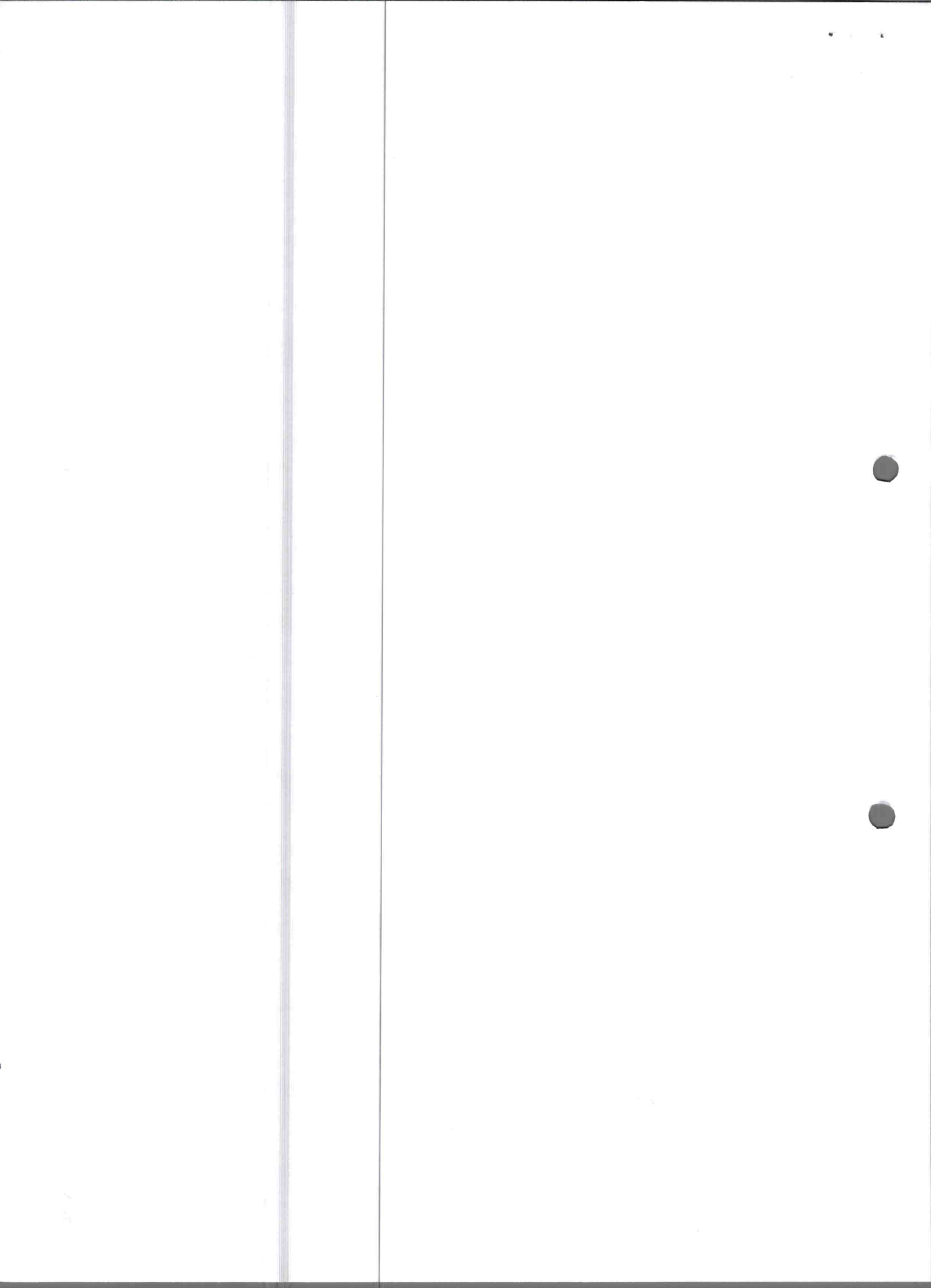
FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza		10 - EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA		FORMA DE COBRANÇA DE ISS	ÁREA ESTABELECIMENTO
9 - Outros		ISSQN NFS-e	600.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA
2180091408-0			0
REGIME TRIBUTÁRIO	CAPITAL SOCIAL	TAXA DE OCUPAÇÃO	
Simplex Nacional	300000.00	0.00	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS	DATA / PERÍODO
0 - Ativo	31/10/2015

JOÃO LISBOA, 5 de maio de 2022





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859187/2022**  
**Emissão: 18/01/2022**  
**Validade: 17/07/2022**  
**Chave: zw324**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.579.268/0001-25

Registro: 0005386470

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 09/09/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 43.99-101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 42.13-800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 42.99-501 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 77.11-000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 49.23-002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 43.13-400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM, 78.20-500 LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA, 23.30-302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 42.22-701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 38.11-400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, 23.30-301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 42.11-101 CONSTRUÇÃO DE OBRAS E FERROVIAS, 42.21-903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 77.32-201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 43.11-802 -PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 43.21-500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 43.22-301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, 41.20-400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 43.30-402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 43.30-404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 8130-3/00 -ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA SIMPLÍCIO MOREIRA, 2003, CENTRO, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/06/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539376DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR

Registro: 1120515793

CPF: 057.350.773-25

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

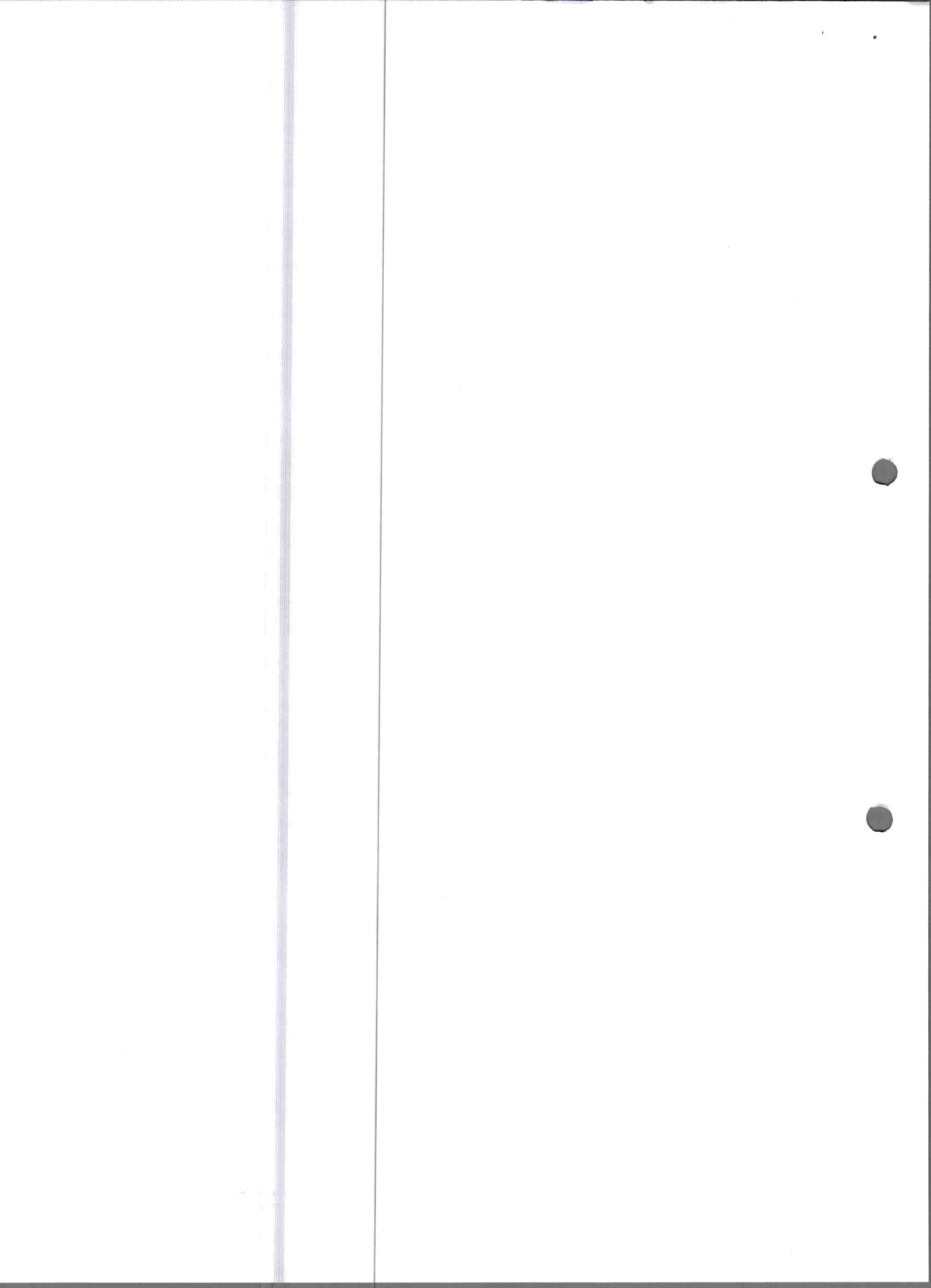
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA

Registro: 1116736454







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859187/2022**  
Emissão: 18/01/2022  
Validade: 17/07/2022  
Chave: zw324

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 030.585.163-20

Data Início: 27/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: JOSE OLIVEIRA SANTOS

Registro: 0505306492

CPF: 071.188.805-15

Data Início: 28/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

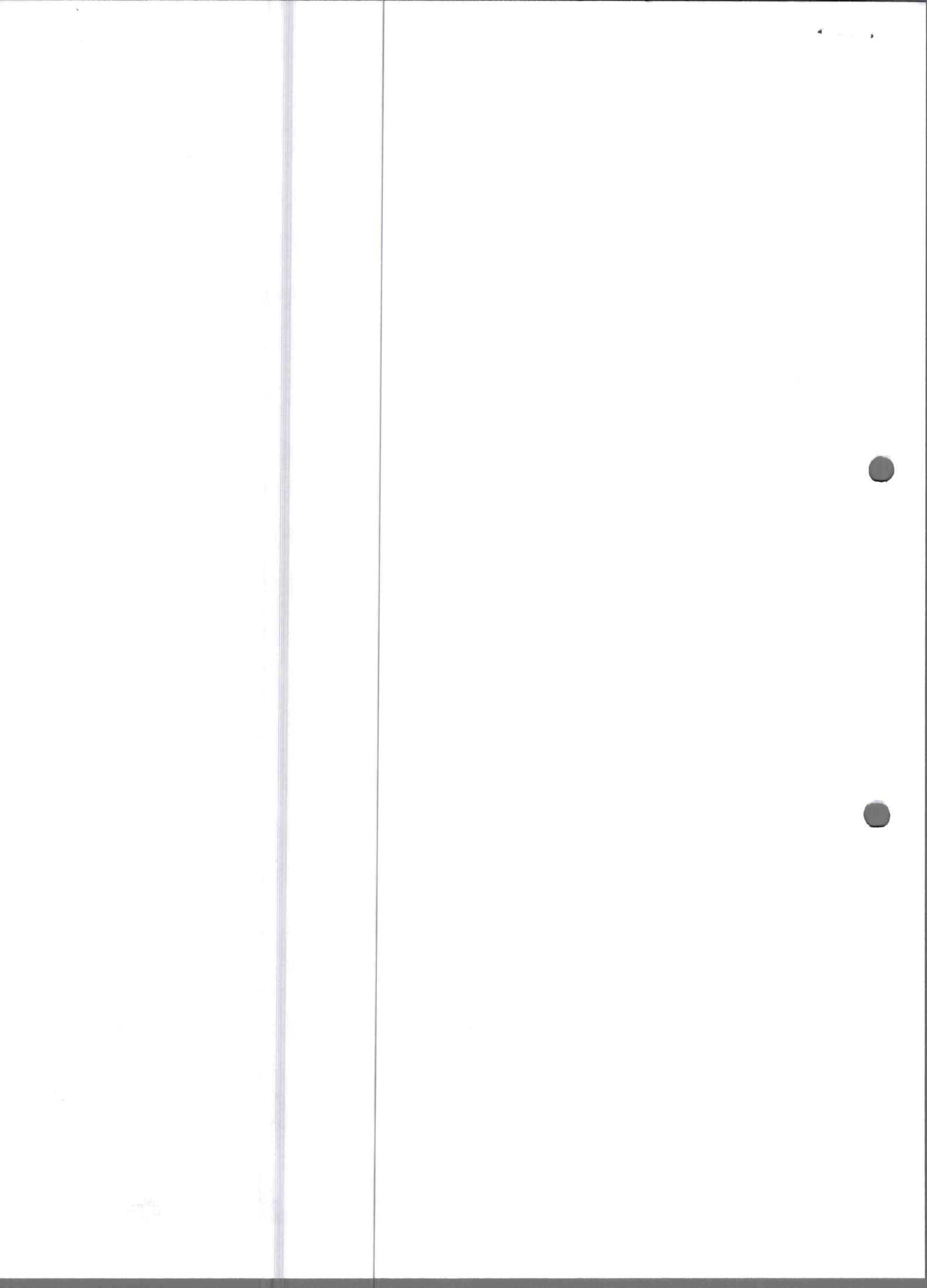
Sócio: LINDSON LEITÃO DA SILVA

CPF: 056.031.393-40

Função: PROPRIETÁRIO

---







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 863588/2022**  
Emissão: 02/04/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 7Zb1Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA  
Registro: 1116736454  
CPF: 030.585.163-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 16/08/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB  
Data de Formação: 19/07/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

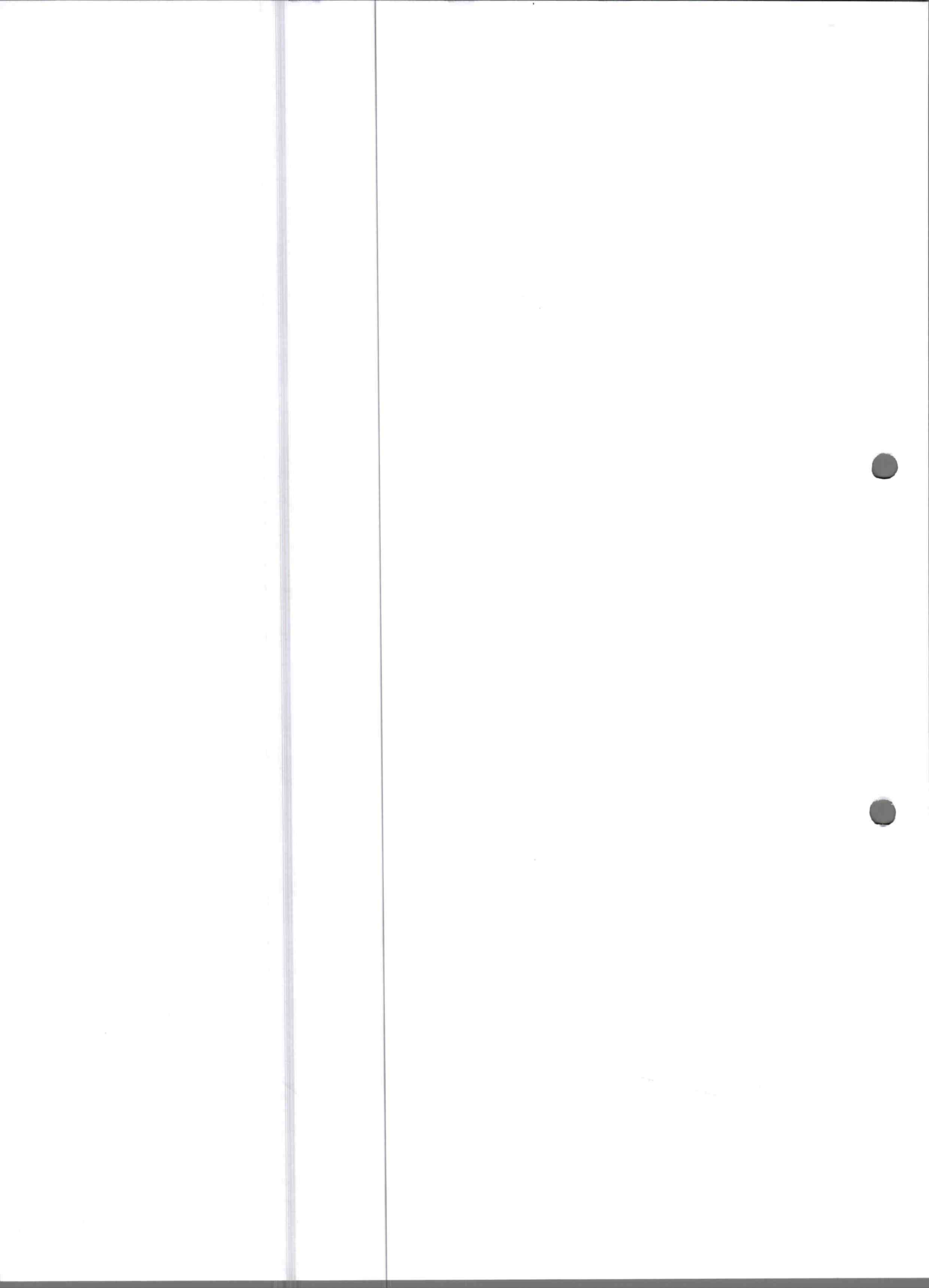
**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Registro: 0005386470  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Data Início: 27/05/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA







# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, firma estabelecida na Av. Símplicio Moreira, nº 2003 – Centro em João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.579.268/0001-25. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular Sr. Lindson Leitão Da Silva, brasileiro, união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0313837420064 SESP-MA, CPF nº 056.031.393-40, residente e domiciliado na Av: Símplicio Moreira, 2003-A, centro – João Lisboa – MA.

**CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 111673645-4, inscrito no CPF sob o nº 030.585.163-20 e Carteira de Identidade no 020265162002-5 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Alameda Aulidia Gonçalves nº 3, nova Imperatriz – Imperatriz - MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa/MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

João Lisboa/MA, 18 de maio de 2020.

*Lindson Leitão da Silva*  
CONTRATANTE

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Lindson Leitão da Silva  
CPF: 056.031.393-40-TITULAR

TESTEMUNHAS:

*Fabiana Vieira Matias*  
CPF: 030.008.623-77

*Anderson Luis Araujo*  
CPF: 028.561.30305

*Paulo Henrique Marinho Oliveira*  
CONTRATADO

Paulo Henrique Marinho Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA: 111673645-4

Poder Judiciario TJMA Selo  
RECFIGR0298275F001YBVCKTPAB1  
02/06/2021 11.01.58, Ato 13.17.2,  
Parte(s): PAULO HENRIQUE  
MARINHO OLIVEIRA. Rec Firma:  
Autenticidade. Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Roberto Almeida Cordeiro*  
Tabelião Substituto

*Arnaldo Gonçalves Reis*  
Tabelião Substituto

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (98) 3535-2228

Poder Judiciario TJMA Selo:  
RECFIGR0298275F001YBVCKTPAB1  
02/06/2021 11.01.58, Ato 13.17.2,  
Parte(s): LINDSON LEITAO DA SILVA, Rec  
Firma: Semelhanca. Total R\$ 18,11 Emol R\$ 18,31 FERC R\$  
0,60 FADEP R\$ 0,06 FEMP R\$ 0,06 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

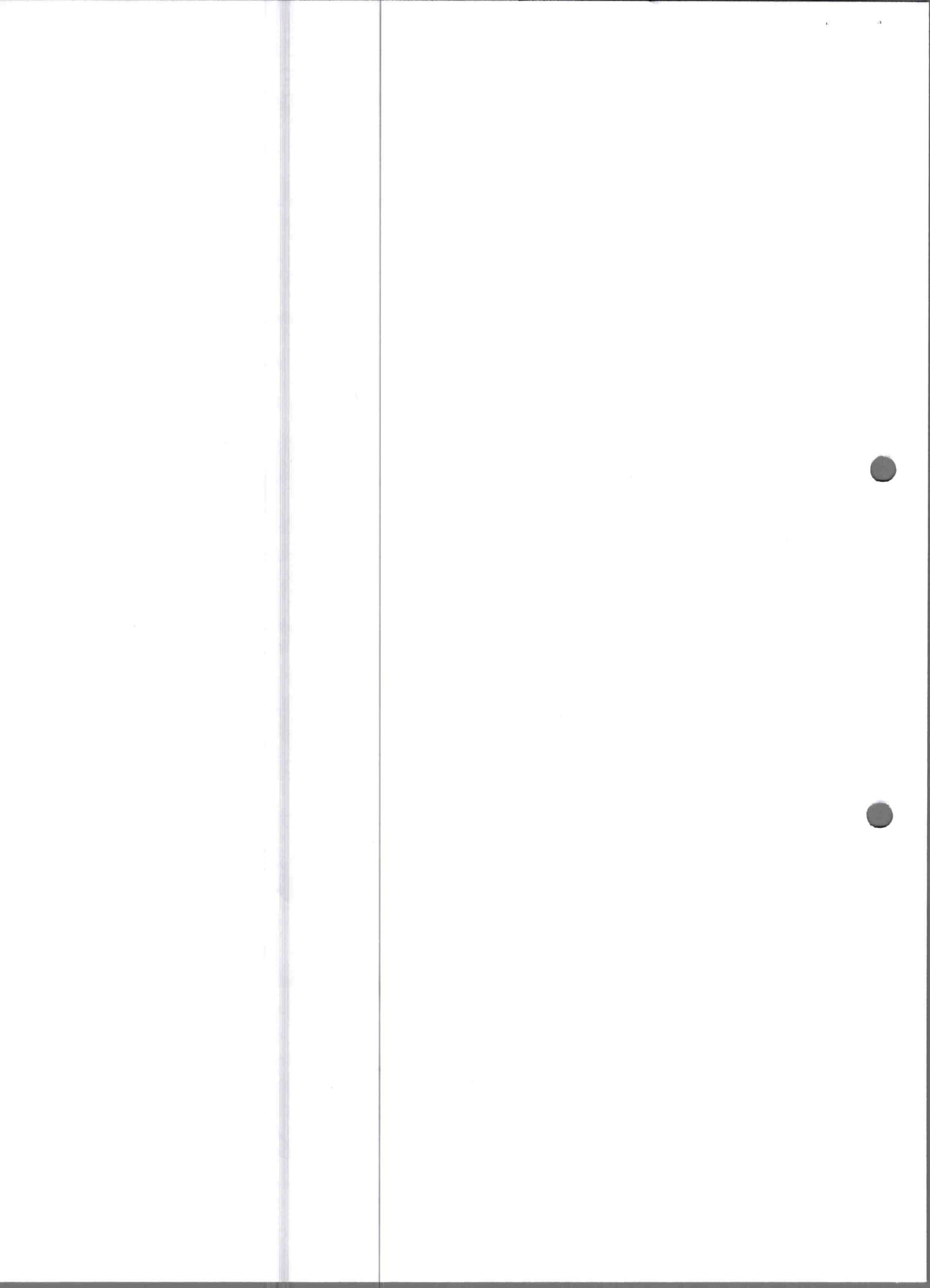


E-mail: cartorioajyme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2022 11:37:04 que o documento de hash (SHA-256) 9f4a75567ba173d9e3519ab0178a82256adf80611f3fc015ad422aa171a6ca23 foi validado em 14/03/2022 11:32:33 através da transação blockchain 0x2b7243adaaa8a1ed67826cc5332cd66b6a5213eb6c9008a0ef1a7ccd8270735f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 54909)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9f4a75567ba173d9e3519ab0178a82256adf80611f3fc015ad422aa171a6ca23** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **54909** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato modelo CREA/MA - SERVCON X P.H.**", cujo assunto é descrito como "**Contrato modelo CREA/MA - SERVCON X P.H.**", faz prova de que em **14/03/2022 11:31:43**, o responsável **Lindson Leitao da Silva (056.\*\*\*-\*\*\*-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lindson Leitao da Silva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

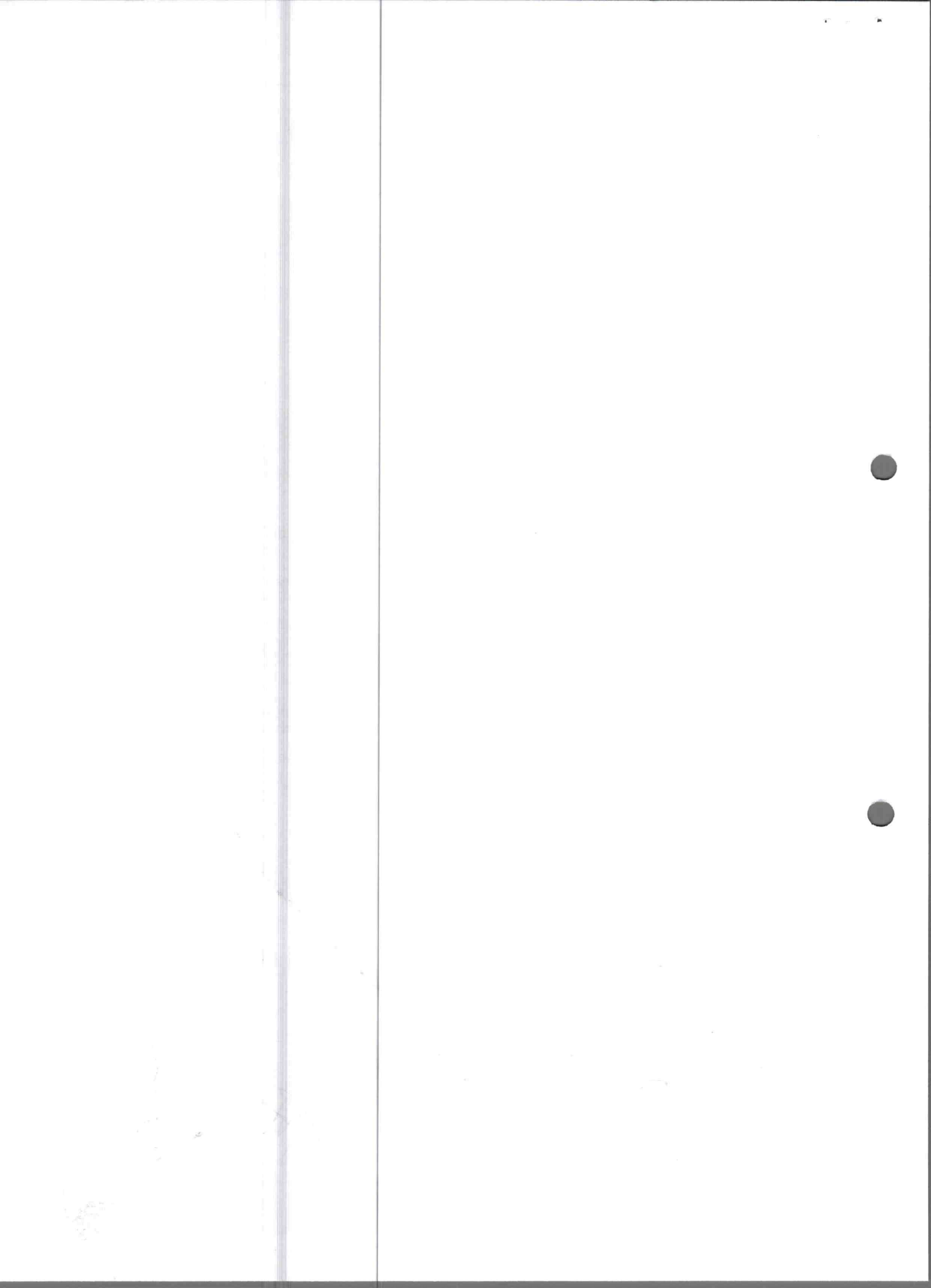
Este CERTIFICADO foi emitido em **14/03/2022 11:32:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2b7243adaaa8a1ed67826cc5332cd66b6a5213eb6c9008a0ef1a7ccd8270735f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20200335962

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116736454  
Registro: 1116736454MA

2. Contratante  
Contratante: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AVENIDA Símplicio Moreira  
Complemento:  
Cidade: JOÃO LISBOA      Bairro: CENTRO  
País: Brasil      UF: MA  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Nº: 2003  
CEP: 65922000

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: SEDE  
AVENIDA Símplicio Moreira  
Complemento:  
Cidade: JOÃO LISBOA      Bairro: CENTRO  
Data de início: 19/05/2020      Previsão de término: Não especificado  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

Nº: 2003  
CEP: 65922000

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	hsem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA A EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
João Lisboa, 20 de maio de 2020  
Local      data  
Paulo Henrique Marinho Oliveira  
PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA - CPF: 1116736454  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.579.268/0001-25

Paulo Henrique Marinho Oliveira  
CPF: 1116736454  
CREA-MA: 1116736454

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 88,78      Registrada em: 20/05/2020      Valor pago: R\$ 88,78      Nosso Número: 6302589677

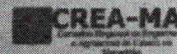
**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT0296941NRM9DCDR15EUF27\_24/02/2022  
08:29:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,99 Emol: R\$ 5,14 FERC R\$  
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>

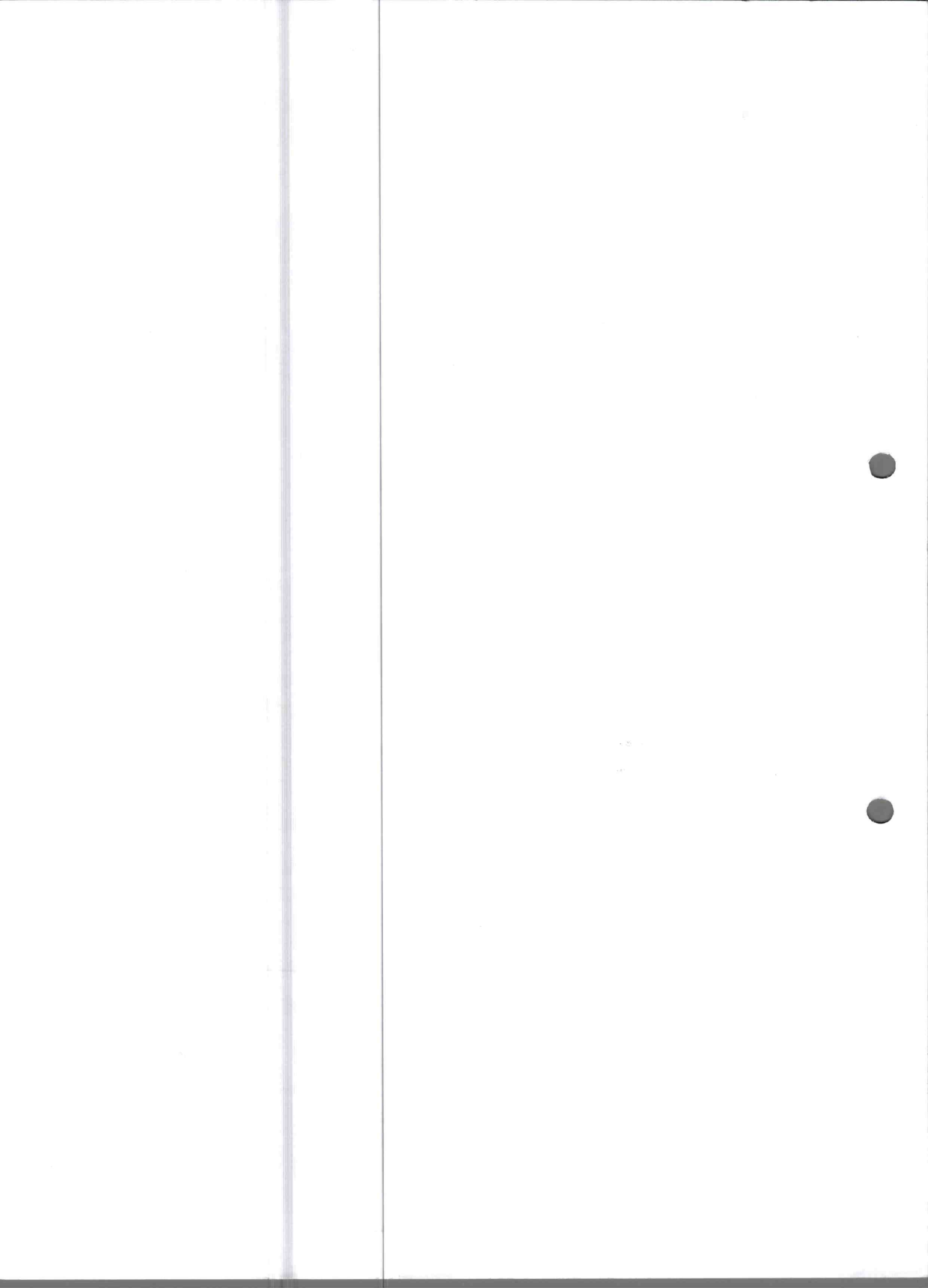
E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.site.com.br/publico/> com a chave: C7216  
impresso em: 20/05/2020 às 15:32:42 por: ip: 186.183.187.33

www.crea-ma.org.br      telefone@crea-ma.org.br  
Tel: (99) 2105-8390      Fax: (99) 2105-8390



Handwritten signatures and initials in blue ink.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**845116/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

- 027  
Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA**  
Registro: **1116736454MA** RNP: **1116736454**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200371597** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/10/2020 Baixada em: 15/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa** CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**  
Endereço do contratante: AVENIDA Imperatriz Nº: 1331  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 521.751,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA principal Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Zona Rural  
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000  
Coordenadas Geográficas: -5.239686, -47.097242  
Data de início: 24/10/2020 Conclusão efetiva: 24/02/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 7130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 7130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 7130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 7130.00 metro;**

**Observações**

Recuperação de macro e micro drenagem, limpeza de sarjeta, bueiros e meio fio.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 845116/2021**  
**19/04/2021, 14:41**  
**DAzY5**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DAzY5

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

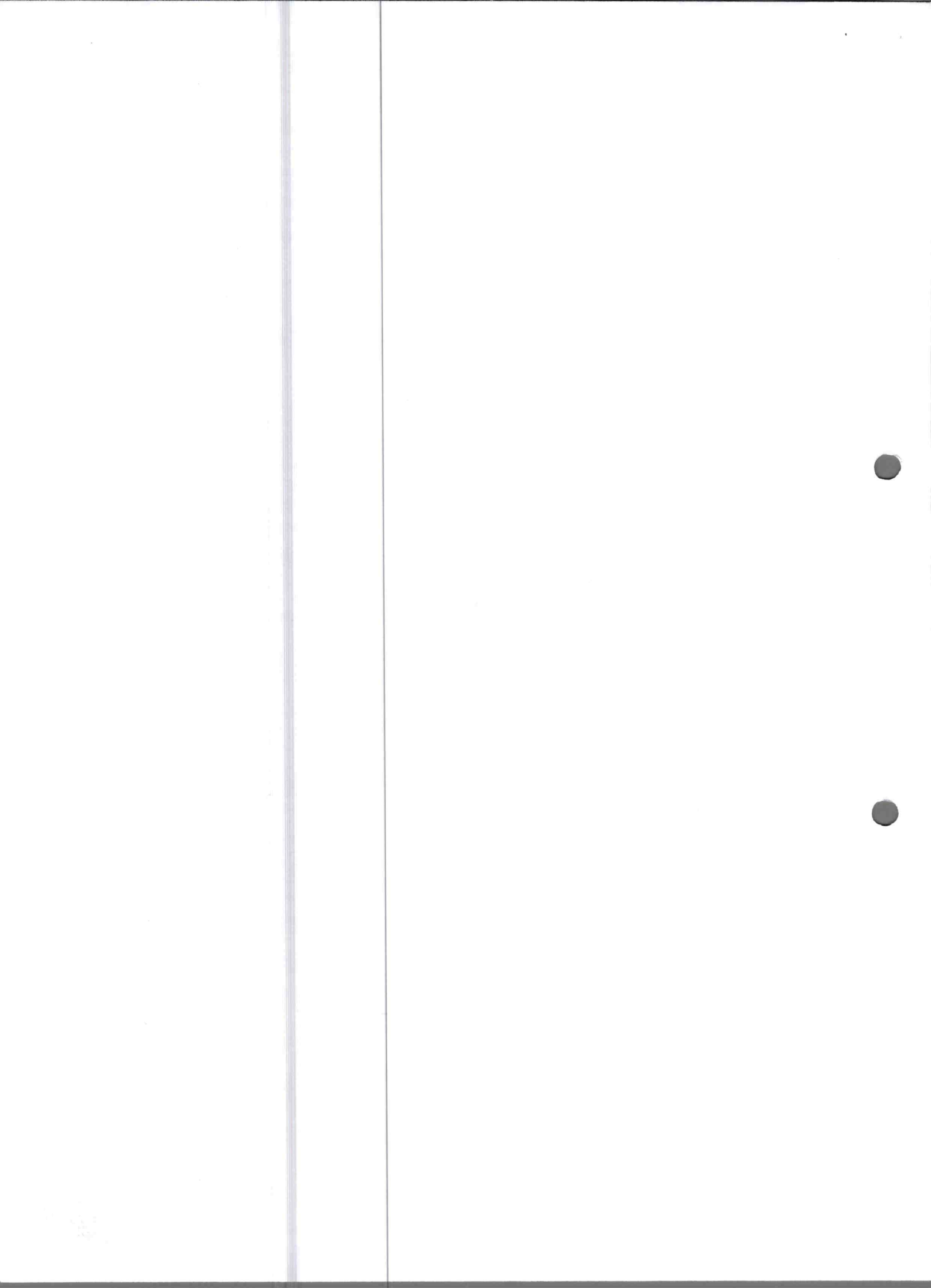
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/04/2021, às 14:37.









ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	13.10.02/2020
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Zona Urbana de João Lisboa/MA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	Início: 24/10/2020 Conclusão: 24/02/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME:	Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	23.579.268/0001-25
DADOS DOS PRESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME:	Paulo Henrique Marinho Oliveira
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP):	1116736454
REGISTRO NO CREA:	MA 111673645-4
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Recuperação de Macro e Micro drenagem, com área de 7.130,00 M, TOMADA DE PREÇOS 021/2020, Conforme serviços descritos em planilha anexa.	
IDENTIFICAÇÃO DOS SEGNATÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	
 VILSON SOARES FERREIRA LIMA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 209.475.183-04	 ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS FISCAL DE OBRAS CREA Nº 1505284724-MA Engenheiro Civil

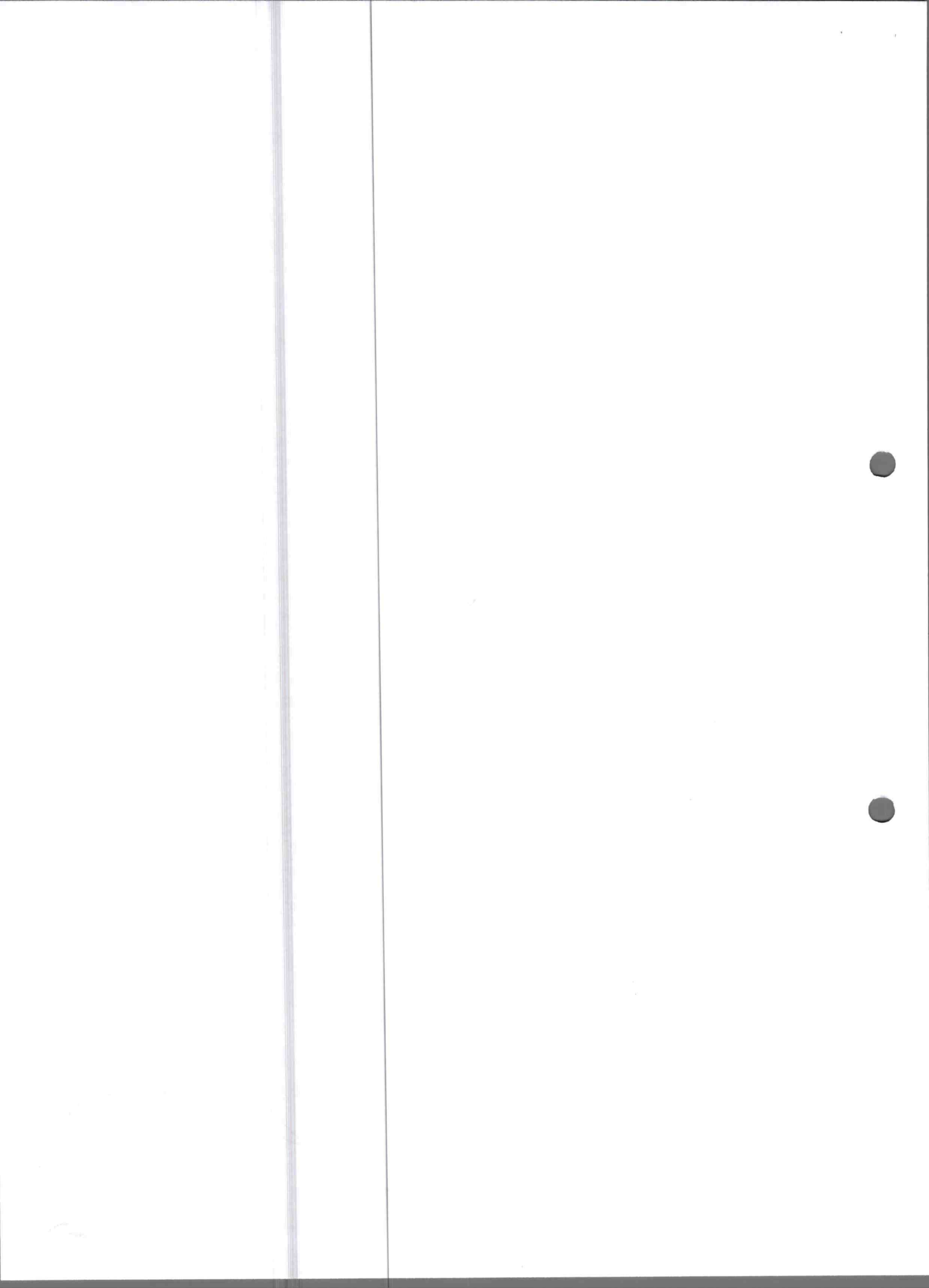
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845116/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845116/2021  
27/04/2021, 14:37  
Chave de Impressão: DAZY5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas



*(Handwritten signatures and marks)*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			<b>MICRODRENAGEM</b>		
1.1	00000300	Próprio	Recuperação de drenagem superficial: Meio-fio e sarjeta (a unidade (m) compreende metro de rua ou seja lados direito e esquerdo da rua meio-fio e sarjeta	m	7.530,00
1.2	4915708	SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	7.130,00
1.3	4116	ORSE	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	m <sup>3</sup>	510,20
2			<b>MACRODRENAGEM</b>		
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	135,24
2.2	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M. ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m <sup>3</sup>	1.014,30
2.3	74015/001	SINAPI	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m <sup>3</sup>	809,56
2.4	0804023	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	196,00
2.5	0804031	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	133,00
2.6	0804039	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	105,00
2.7	0804099	SICRO3	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	56,00
2.8	0804391	SICRO3	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	38,00
2.9	0804399	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	30,00
2.10	4915713	SICRO3	Desobstrução de bueiro	m <sup>3</sup>	128,40



**Prefeitura de JOÃO LISBOA**

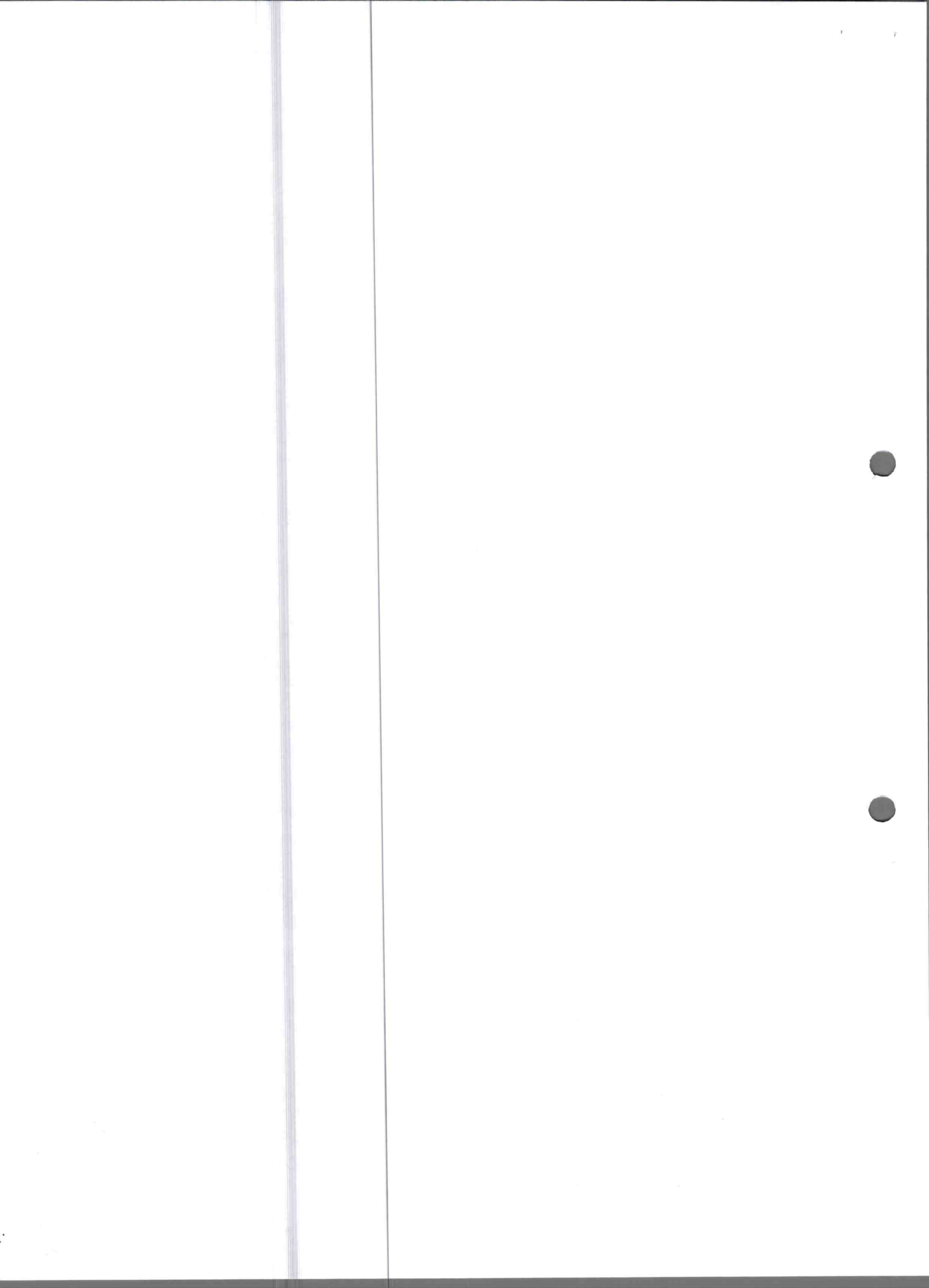
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845116/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845116/2021  
27/04/2021, 14:37  
Chave de Impressão: DAZY5

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas







**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

João Lisboa/MA, 07 de abril de 2021.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 209.475.183-04

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS  
FISCAL DE OBRAS  
CREA Nº 1505284724-MA

*Rombergue S. Santos*  
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845116/2021, emitida em 19/04/2021



Certidão nº 845116/2021  
27/04/2021, 14:37

Chave de Impressão: DAZY5

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 3 folhas



**Prefeitura de  
JOÃO LISBOA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/04/2021, às 14:37.







À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022.**

**Prezados Senhores,**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no distrito PIQUIA, conforme estipulado no edital de **TOMADA DE PREÇOS N°004/2022**, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

João Lisboa/MA, 23 de maio de 2022.

*Paulo Henrique Marinho Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CF - A-MA 111673645-4

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**PAULO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA**

CPF n° 030.585.163-20

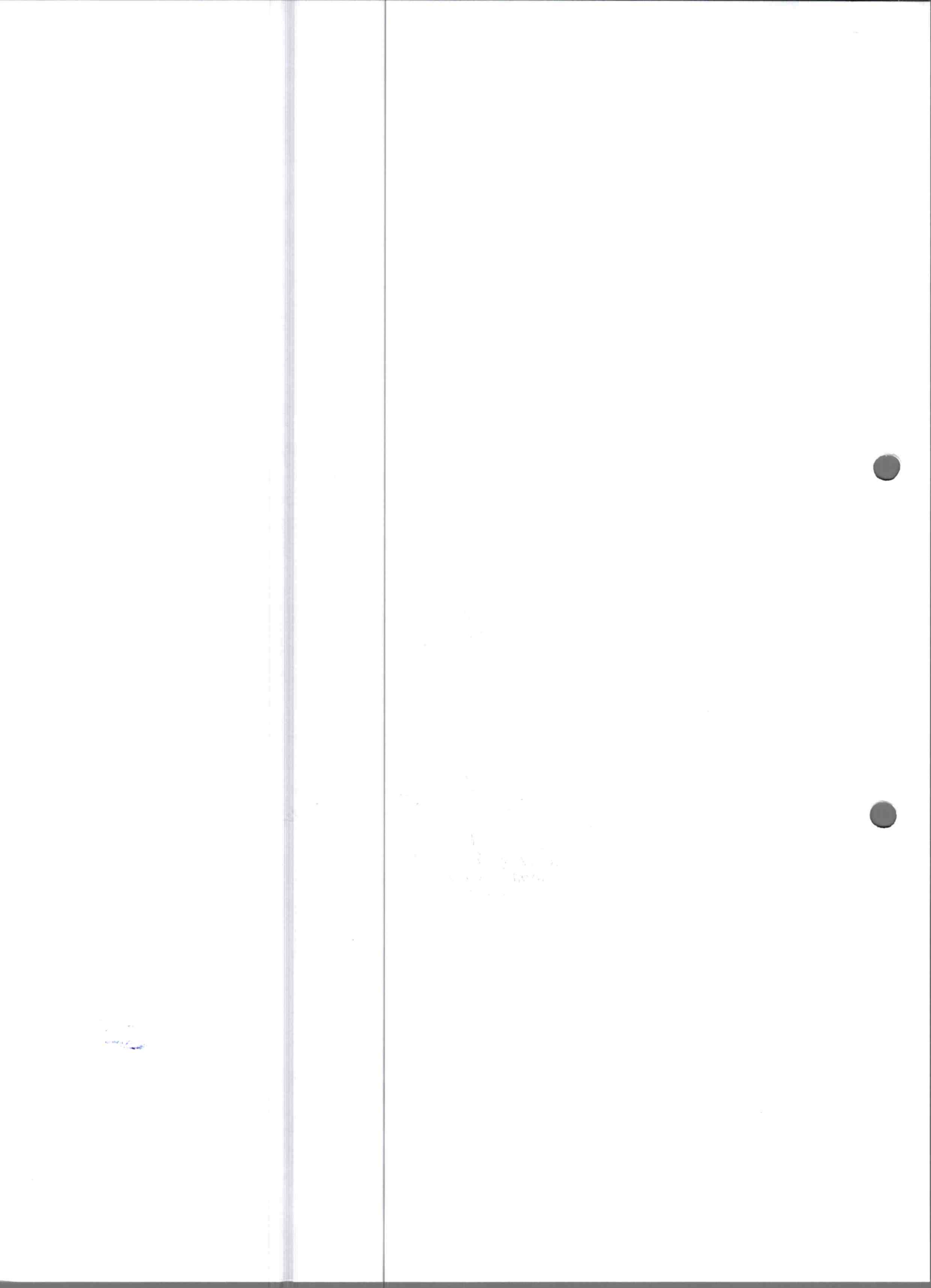
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.579.268/0001-25

*Lindson Leitão da Silva*  
CPF n° 056.031.393-40

Representante Legal - Titular

Lindson Leitão Da Silva

CPF n° 056.031.393-40







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de João Lisboa

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-1VCJL Nº 4, DE 6 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 107F36B54D  
CERTJUDONE-1VCJL - 42022

Número da guia: 22053801001227276.

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 06 de Maio do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **SERVCON EMPREENDIMETOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 23.579.268/0001-25, Avenida Simplicio Moreira nº. 2003, Centro, João Lisboa – Ma.**

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum “Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa”, João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial, conferi. João Lisboa/MA, 06 de Maio de 2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em João Lisboa, 6 de maio de 2022.

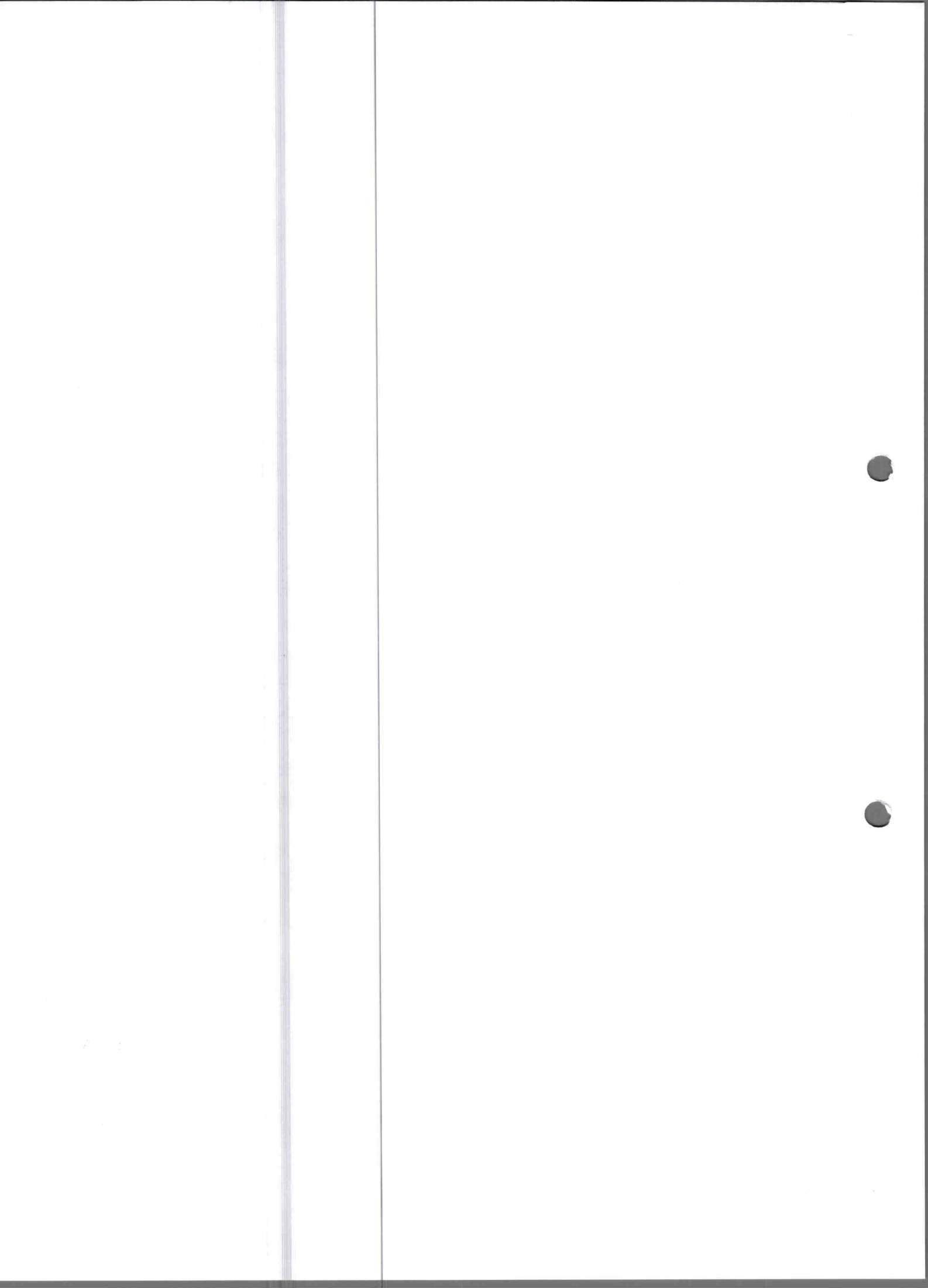
TERESINHA PEREIRA DA SILVA  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de João Lisboa  
Matrícula 179580

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 09/05/2022 10:37 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJL - 42022 / Código: 107F36B54D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

T 1



**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI****CNPJ 23.579.268/0001-25**

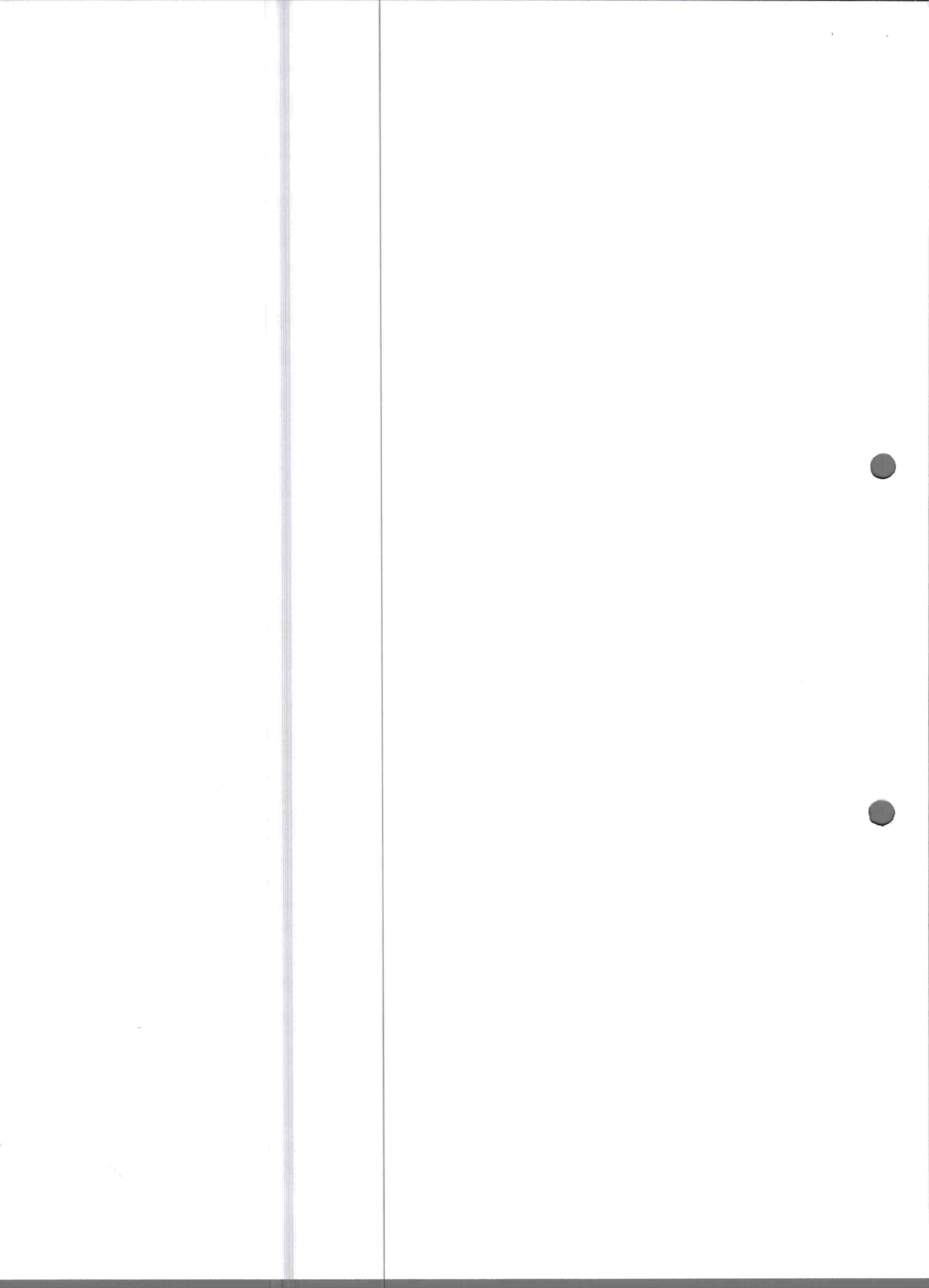
Avenida SIMPLICIO MOREIRA, 2003 - CENTRO, João Lisboa MA - CEP: 65922000

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021****ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.072.548,93</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>700.610,93</b>
CAIXA	
Caixa	2.187,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S/A	697.159,68
Banco Santander S/A	1.263,47
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>368.280,00</b>
CLIENTES	
Pref.Mun.de Imperatriz -SINFRA	368.280,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>3.658,00</b>
MERCADORIAS	
Almoxarifado	3.658,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>242.465,07</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>242.465,07</b>
BENS TANGÍVEIS	
Instalações	15.316,00
Maquinas e Equipamentos	43.064,35
Veículos	181.265,00
Móveis e Utensílios	17.037,47
Computadores e Periféricos	12.125,95
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	
(-) Deprec. Instalações	(4.722,43)
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	(8.645,71)
(-) Deprec. de Veiculos	(7.455,70)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(3.449,07)
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	(2.070,79)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.315.014,00</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 39 a 47 do Livro Diário nº 04, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob nº 20220517584, em 28/04/2022.



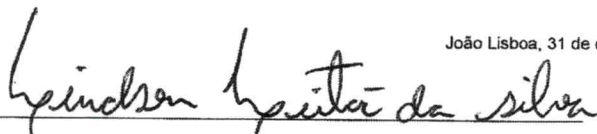
**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ 23.579.268/0001-25**

Avenida SIMPLICIO MOREIRA, 2003 - CENTRO, João Lisboa MA - CEP: 65922000

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021



SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

LINDSON LEITAO DA SILVA

TITULAR

CI: 031383742006-4 - SESP CPF: 056.031.393-40

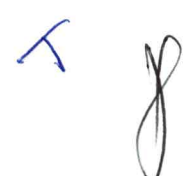


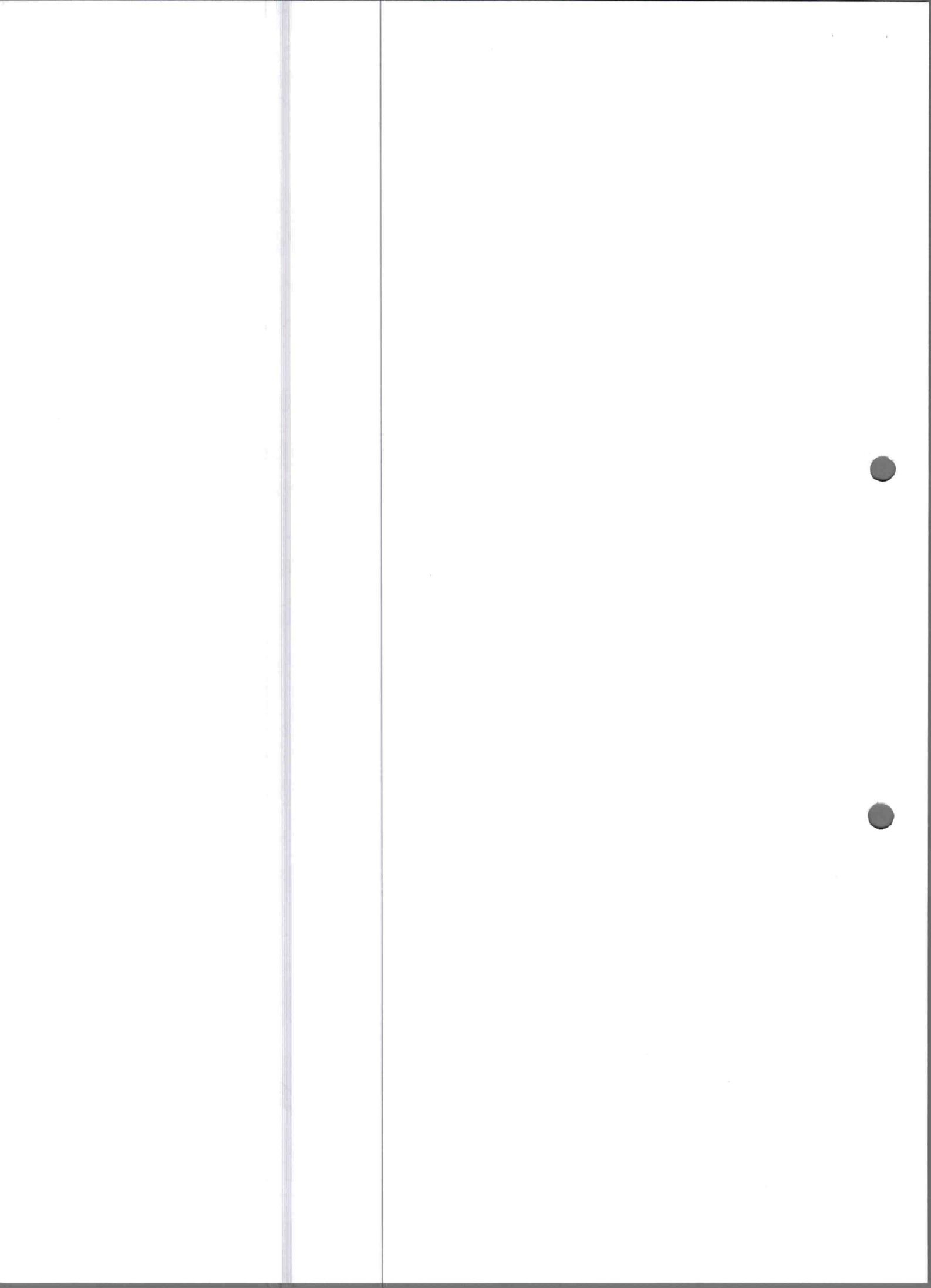
---

SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

CPF: 215.887.733-04

T/C - ORC: 6569 / MA





**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ 23.579.268/0001-25**

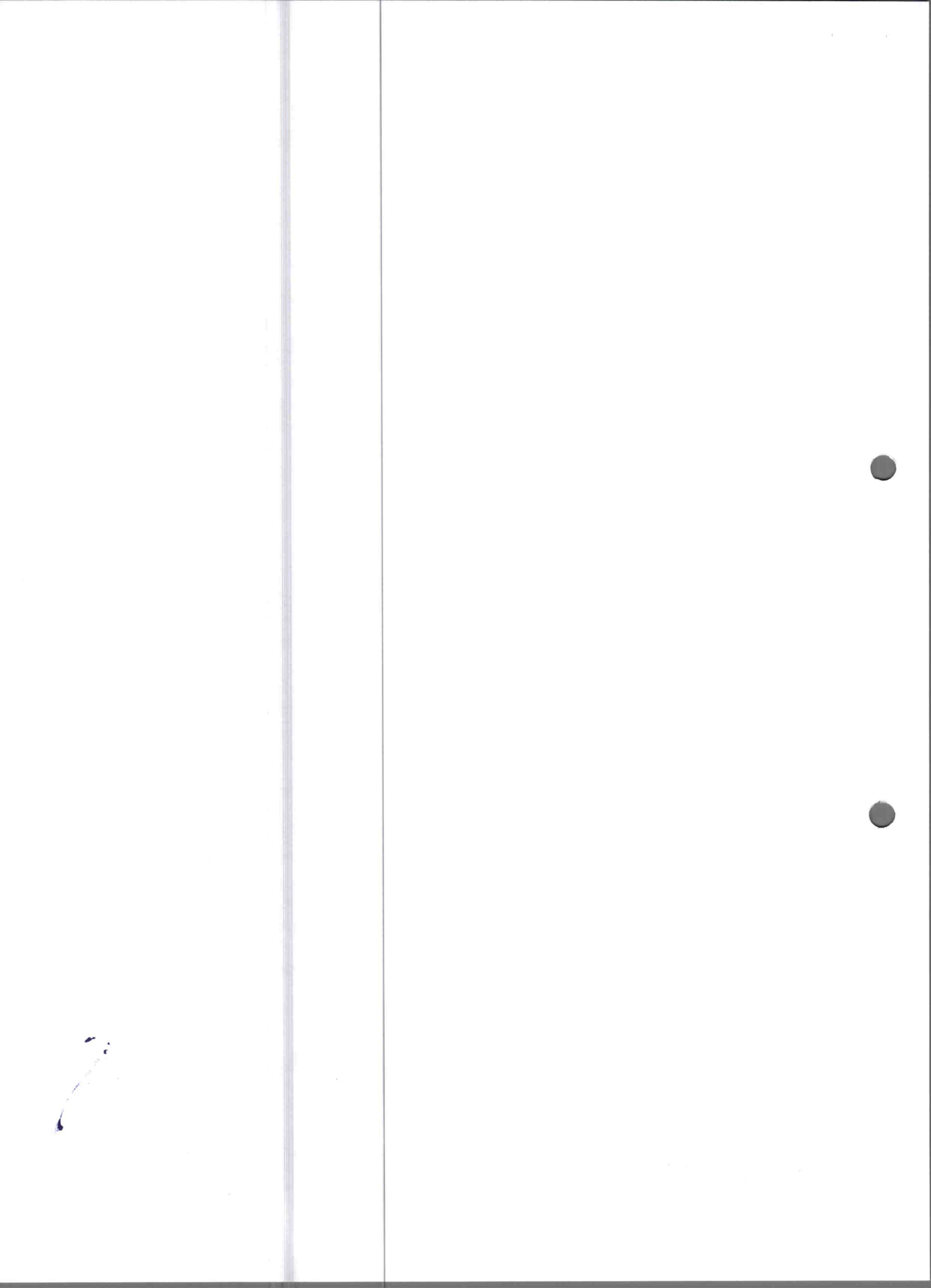
Avenida SIMPLICIO MOREIRA, 2003 - CENTRO, João Lisboa MA - CEP: 65922000

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021  
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.970,75</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>16.183,07</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	
Simples Nacional A Pagar	14.592,05
INSS a recolher	1.591,02
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>1.612,95</b>
FOLHA DE PAGAMENTO	
FGTS a Recolher	1.312,95
Serviços Prestados à Pagar	300,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>174,73</b>
CONTAS DE CONSUMO	
Energia	174,73
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>317.397,04</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>317.397,04</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS/FINANCEIRAS	
Simples Nacional Parcelamento à Pagar	99.142,86
Emprestimos/Financ.Banco do Brasil S/A	150.000,00
Quotas de Consorcio à Pagar	68.254,18
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>979.646,21</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
Capital Social	300.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>138.138,39</b>
RESERVAS DE LUCROS	
Lucros Acumulados	138.138,39
<b>LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>541.507,82</b>
LUCROS ACUMULADOS	
Lucro Líquido do Exercício	541.507,82
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.315.014,00</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 39 a 47 do Livro Diário nº 04, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob nº 20220517584, em 28/04/2022.

T





**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ 23.579.268/0001-25**

Avenida SIMPLICIO MOREIRA, 2003 - CENTRO, João Lisboa MA - CEP: 65922000

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

*Lindson Leito da Silva*

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

LINDSON LEITAO DA SILVA

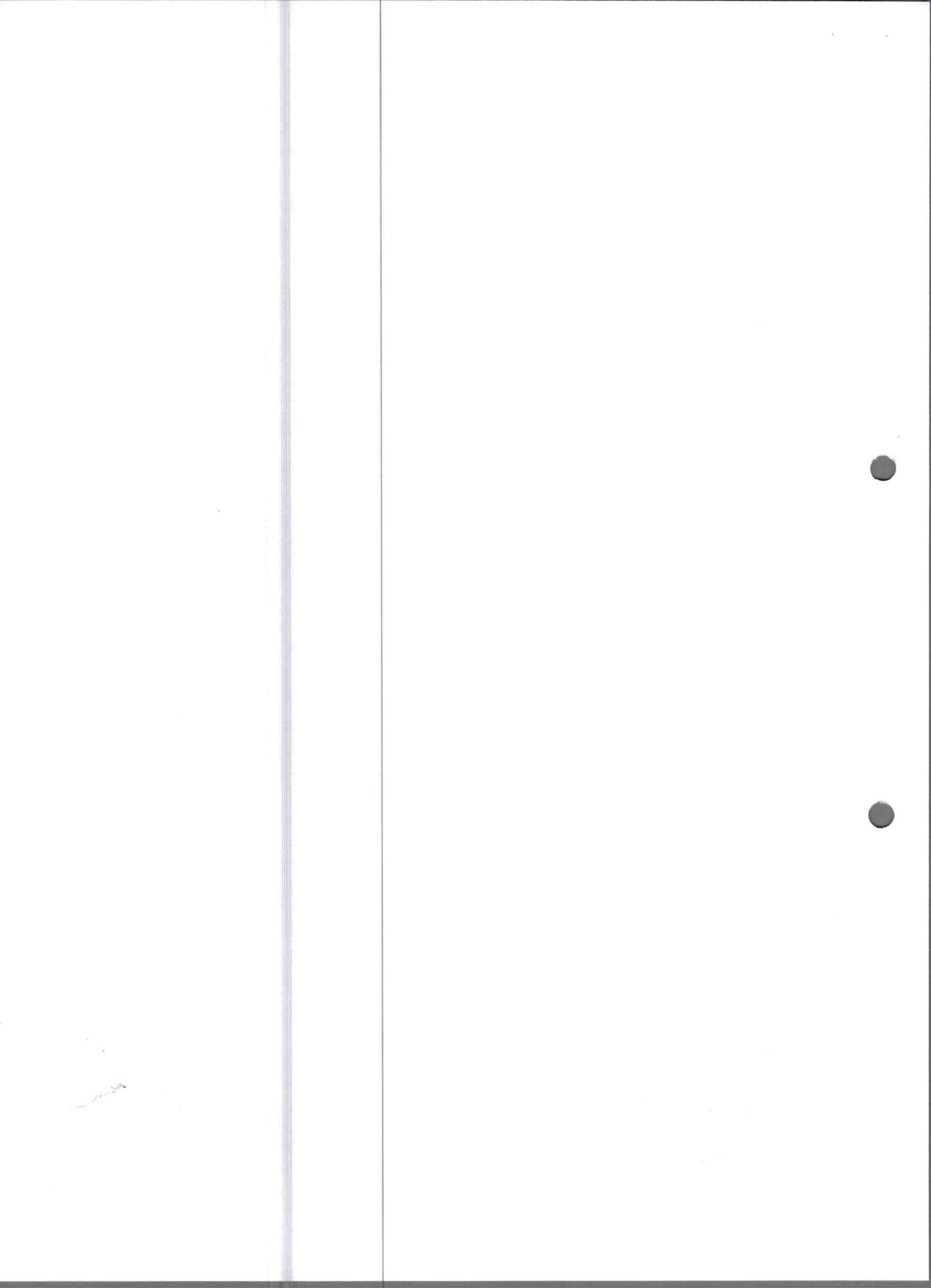
TITULAR

CI: 031383742006-4 - SESP CPF: 056.031.893-40

SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

CPF: 215.837.733-04

T/C - CRC: 6569 / MA

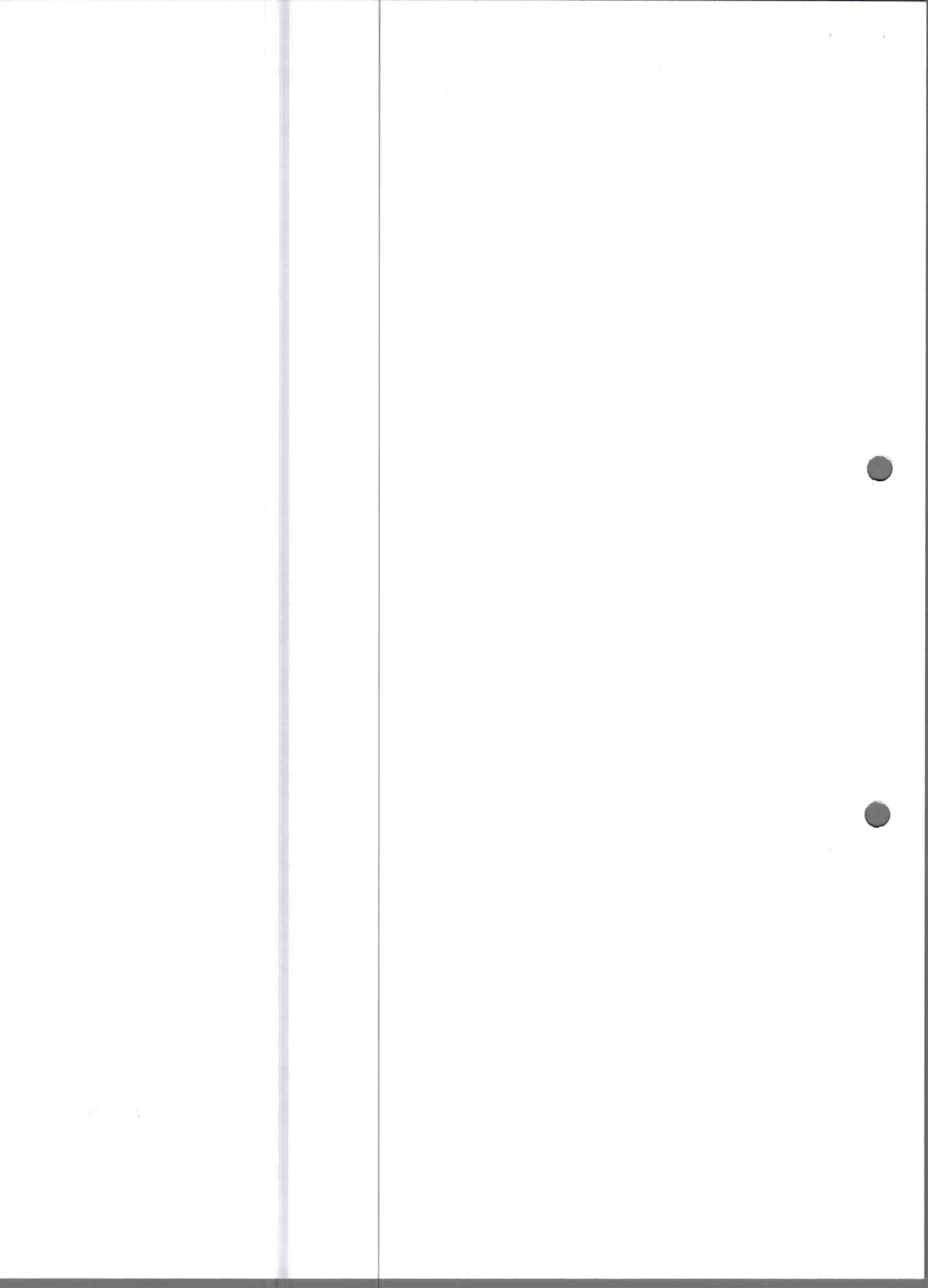


## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 23.579.268/0001-25

<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.903.086,96</b>
Venda de Serviços	1.715.692,99
Venda de Mercadorias	187.393,97
<b>Deduções da Receita</b>	<b>(171.829,97)</b>
Simplex Nacional s/Vendas	(170.682,89)
ISS	(1.147,08)
<b>Custos dos Insumos</b>	<b>(982.964,87)</b>
Material de Consumo/Mat.Aplicado	(985.062,87)
Estoque Inicial Merc.p/Revenda	(1.560,00)
Estoque Final Merc.p/Revenda	3.658,00
<b>Custos da Mão de Obra</b>	<b>(63.065,23)</b>
Salários	(43.981,38)
INSS	(7.285,96)
FGTS	(7.455,51)
13º Salário	(2.953,98)
Material Segurança do Trabalho-EPI	(1.388,40)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(86.152,35)</b>
Pró-labore	(12.905,00)
Energia Elétrica	(2.719,57)
Água e Esgoto	(62,79)
Material de Expediente	(507,20)
Depreciação e Amortização	(7.604,04)
Combustíveis e Lubrificantes	(13.145,52)
Manutenção de Veículos	(8.727,00)
Serviços Prestados PJ	(3.530,00)
Honorários Contábeis	(5.750,00)
Rescisões Trabalhistas	(23.968,87)
Multa Rescisoria FGTS	(4.793,05)
Copa e Cozinha	(376,92)
Bens de Pequeno Valor	(1.590,76)
Material de Limpeza e Higiene	(237,69)
CREA- Cons.Reg.de Eng.Agronomia-MA	(233,94)
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>(31.092,90)</b>
Salários	(25.200,97)
INSS	(165,00)
FGTS	(2.254,42)
13º Salário	(3.472,51)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(7.398,13)</b>
Juros Passivos	(371,47)
Variações Monetárias Passivas	(445,97)
Despesas bancárias	(5.048,81)
Multas	(1.531,88)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(19.075,69)</b>
Impostos e Taxas Estaduais	(18.483,07)
Impostos e Taxas Federais	(199,46)
Impostos e Taxas Municipais	(385,00)
Multas de Mora	(8,16)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 23.579.268/0001-25

RESULTADO DO EXERCÍCIO

541.507,82

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 39 a 47 do Livro Diário nº 04, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob nº 20220517584, em 28/04/2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

*Lindson Leita da Silva*  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

LINDSON LEITAO DA SILVA

TITULAR

CI: 031383742006-4 - SESP CPF: 056.031.393-40

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

SIDNEY NASCIMENTO ABAUJO

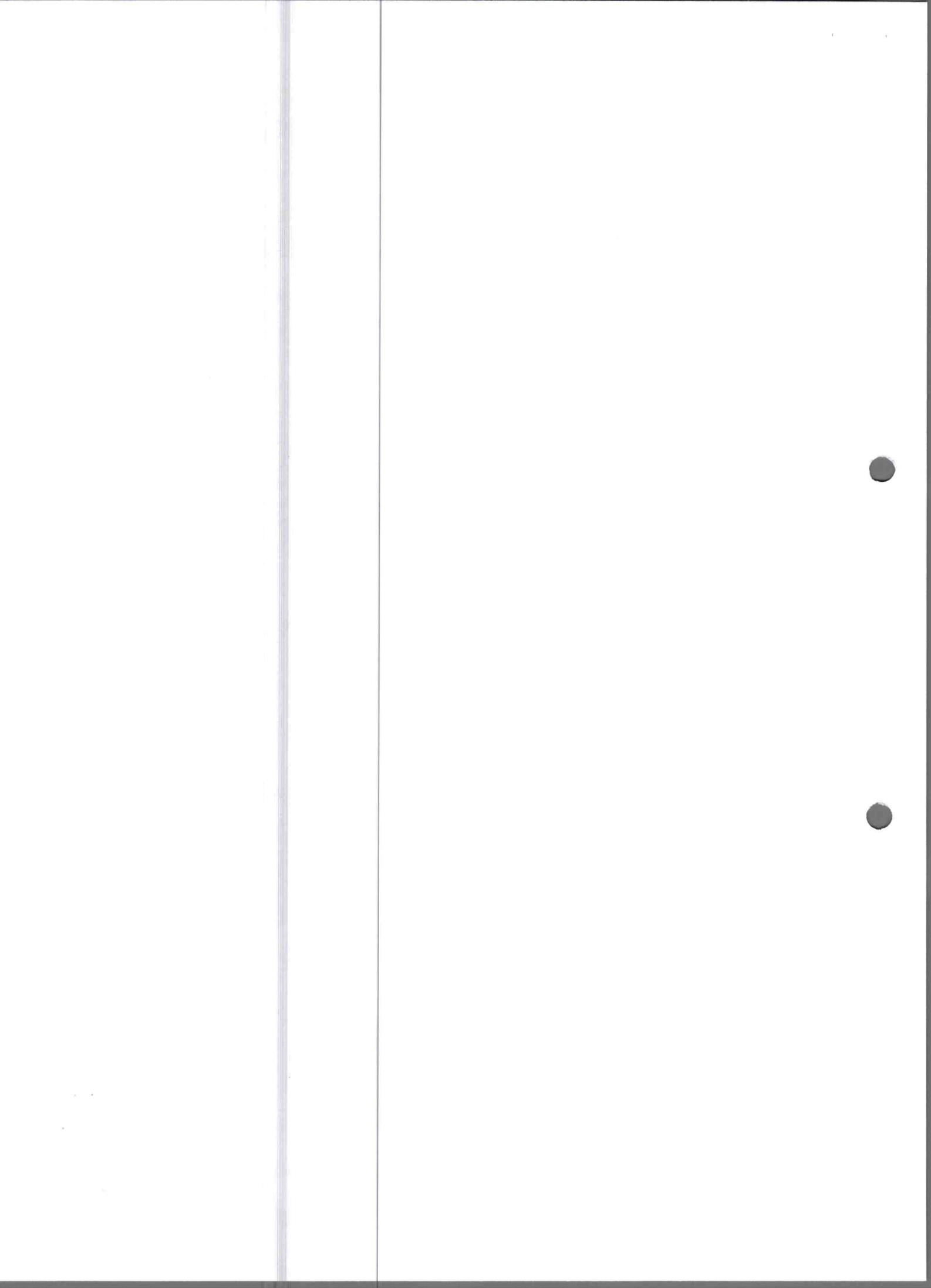
RG: 1.172.959 - SSP/MA - 14/11/1986 - CPF: 215.637.733-04

T/C - CRC: 6569 / MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
T  
*[Handwritten signature]*



**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 23.579.268/0001-25**

Avenida Simplicio Moreira, 2003 - Centro, João Lisboa - MA - CEP: 65922000

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA 2021**

JANEIRO.....	0,00
FEVEREIRO.....	72.743,33
MARÇO.....	6.818,00
ABRIL.....	62.241,61
MAIO.....	101.509,82
JUNHO.....	140.913,15
JULHO.....	150.232,50
AGOSTO.....	873.785,40
SETEMBRO.....	237.892,37
OUTUBRO.....	74.793,58
NOVEMBRO.....	26.635,00
DEZEMBRO.....	<u>155.522,20</u>
 TOTAL.....	 <b>1.903.086,96</b>

João Lisboa-MA, 31 de Dezembro de 2021

*Lindson Leitão da Silva*

Lindson Leitão da Silva  
Titular

Ci: 031383742006-4 SESP/MA CPF:056.031.393-40

*SIDNEY Nascimento Araujo*  
SIDNEY Nascimento Araujo  
CPF: 215.837.733-04  
T/C - CRC/MA 6589

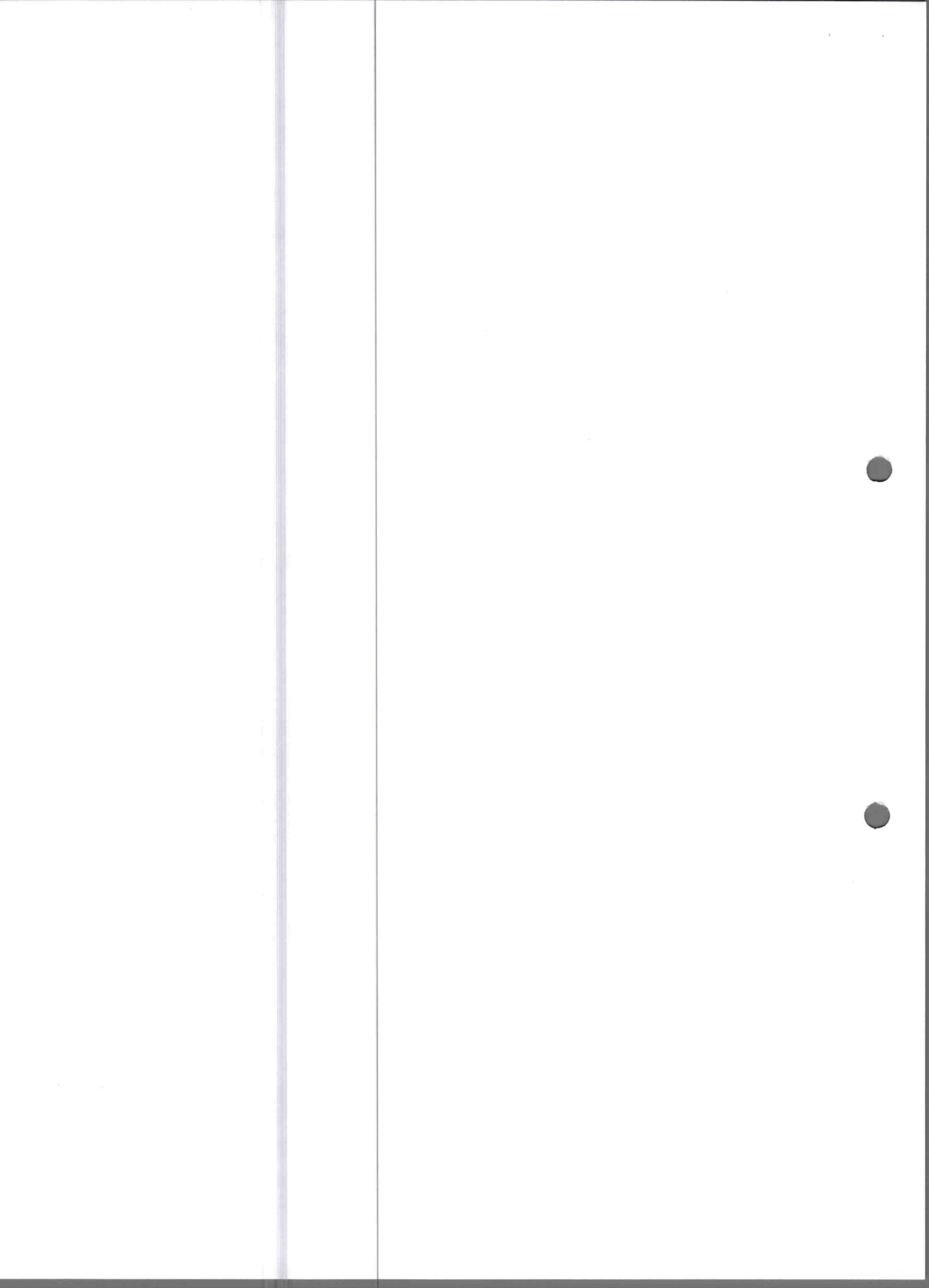
S D A SERVIÇOS CONTABEIS LTDA/Mastermaq softwares

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 23.579.268/0001-25

Avenida Simplicio Moreira, 2003 - Centro, João Lisboa - MA - CEP: 65922000

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ANÁLISE DE BALANÇO**

<u>LG = ATIVO CIRC. + REALIZ.LONGO PRAZO</u>	<u>1.072.548,93</u>	31,27%
PASSIVO CIRC. + EXIG.A LONGO PRAZO	335.367,79	
<u>SG = ATIVO TOTAL</u>	<u>1.315.014,00</u>	25,50%
PASSIVO CIRC. + EXIG.A LONGO PRAZO	335.367,79	
<u>LC=ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.072.548,93</u>	1,68%
PASSIVO CIRCULANTE	17.970,75	

Examinamos as contas da empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, relativamente ao exercicio Financeiro de 2021, constatamos sua exatidão, conforme documentação enviada a contabilidade.

João Lisboa-MA - MA, 31 de Dezembro de 2021.

*Lindson Leitão da Silva*

Lindson Leitão da Silva  
Titular

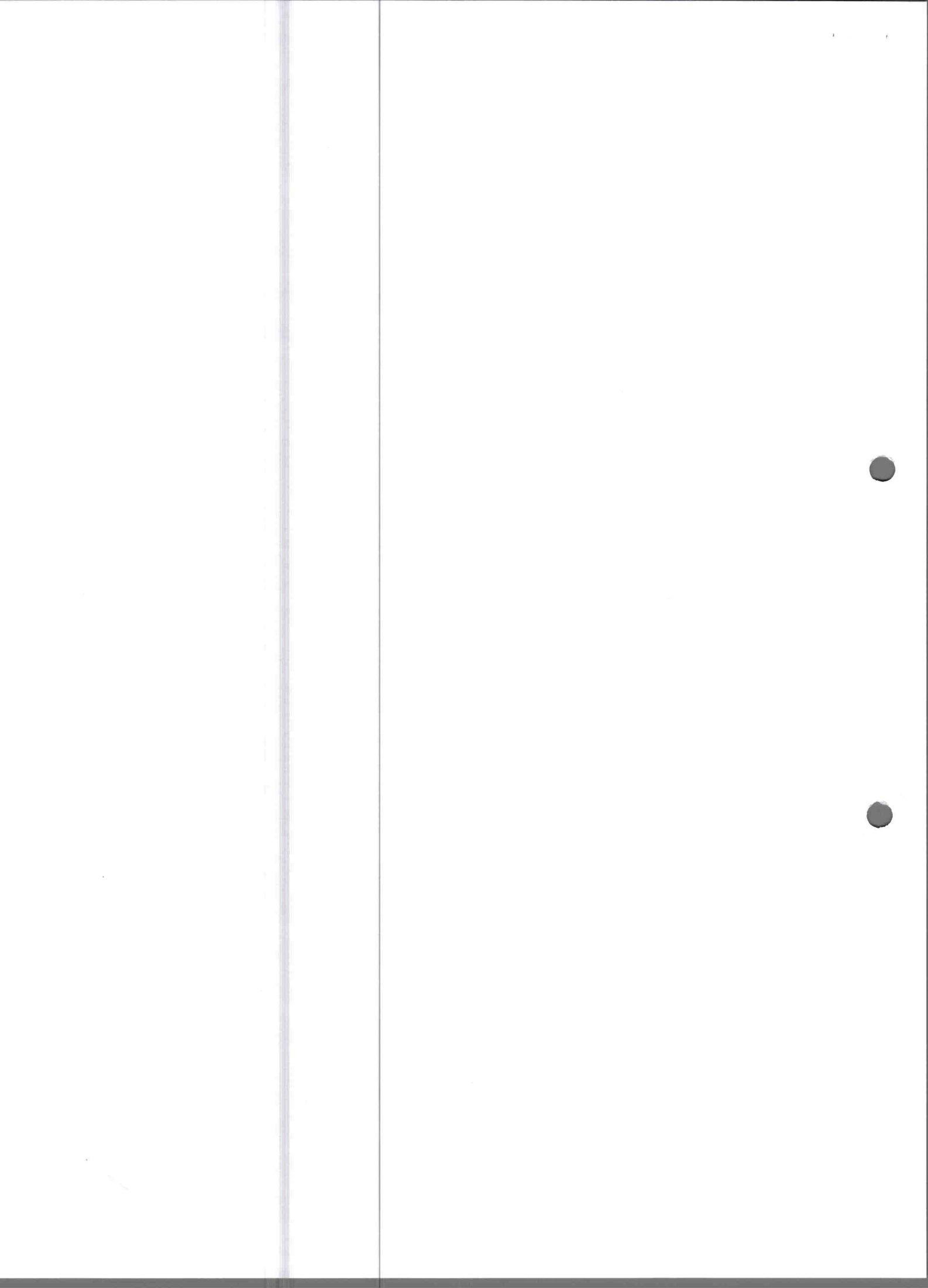
CI: 031383742006-4 SESP/MA CPF:056.031.393-40

*Sidney Nascimento Araujo*  
SIDNEY Nascimento Araujo  
CPF: 215.837.733-04  
T/C - CRC/MA 6569

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
T  
*[Handwritten signature]*



## SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.579.268/0001-25

Avenida Simplicio Moreira, 2003 - Centro, João Lisboa - MA - CEP: 65922000

### BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) - Atividade Operacional:

A Empresa Servcon Empreendimentos Eireli, empresa jurídica de direitos privados com fins lucrativos tem como atividade preponderante Serviços de Engenharia e outras diversas atividades Secundárias com duração indeterminado.

2)- Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis da lei 11.638/2007, e não contemplam os efeitos da corrupção monetária do ativo permanente e do patrimonio liquido, tendo recursos propios e aplicações desenvolvidas e amparadas de acordo com sua constituição Patrimonial.

3)-Principais Práticas Contábeis:

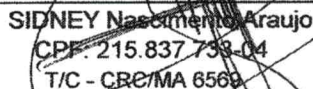
- a) Imobilizado - Avaliado ao custo de aquisição ou construção.
- b) Imposto de Renda - A forma de tributação do Impostode Renda sobre a renda é simples nacional é um regim diferenciado simplificado e favorecido na lei complementar nº 123 de 14.12.2006.
- c) Balanço Patrimonial transcrito as folhas do Livro Diário nº 04.

Examinamos as contas da empresa Servcon Empreendimentos Eireli, relativamente ao Exercício Financeiro de 2021, constatamos sua exatidão, conforme documentação enviada a contabilidade

  
Lindson Leitão da Silva  
Titular

Ci: 031383742006-4 SESP/MA CPF:056.031.393-40

João Lisboa - MA, 31 de Dezembro de 2021

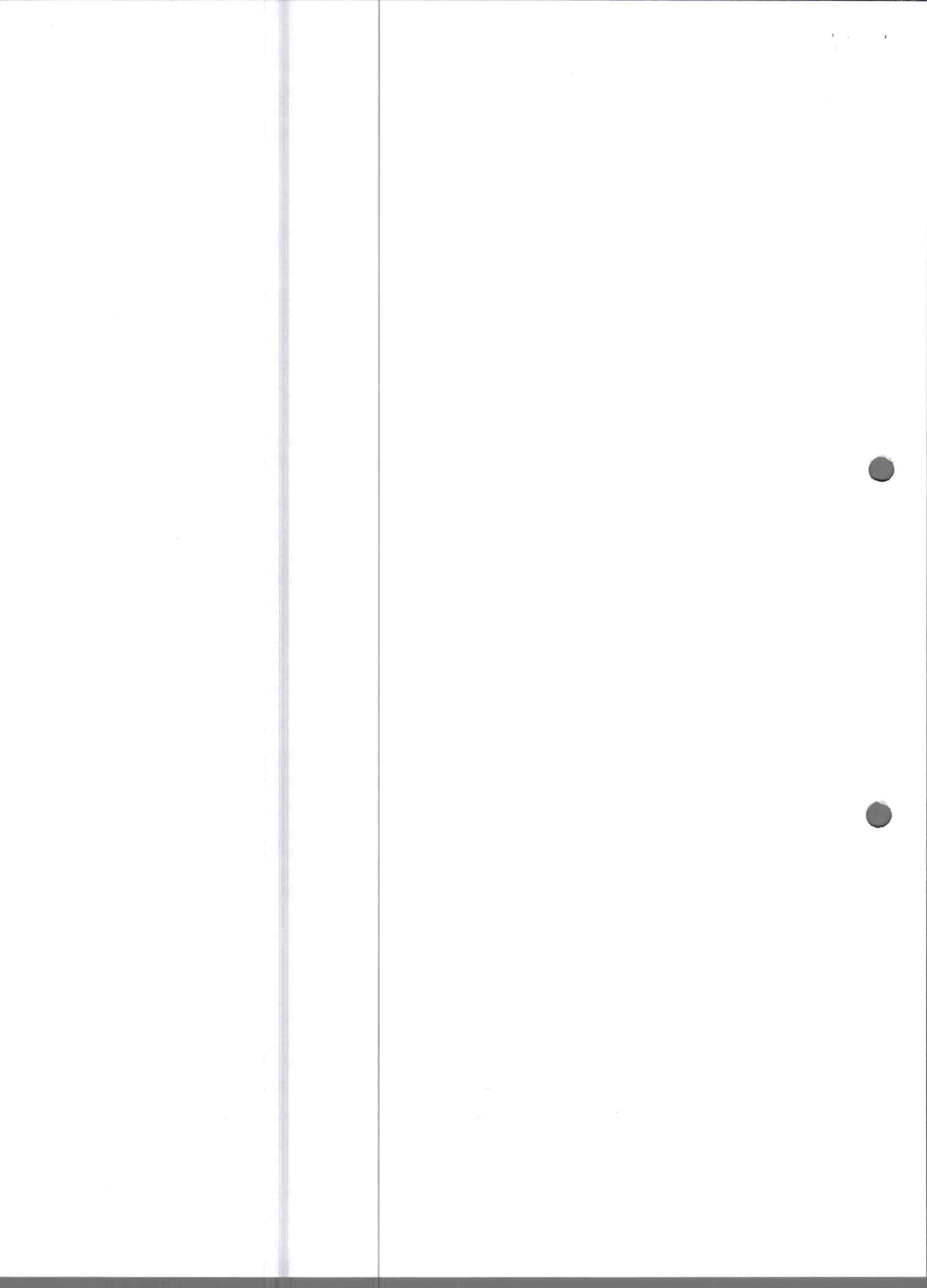
  
SIDNEY Nascimento Araujo  
CPF: 215.837.738-04  
T/C - CRC/MA 6569







T  



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

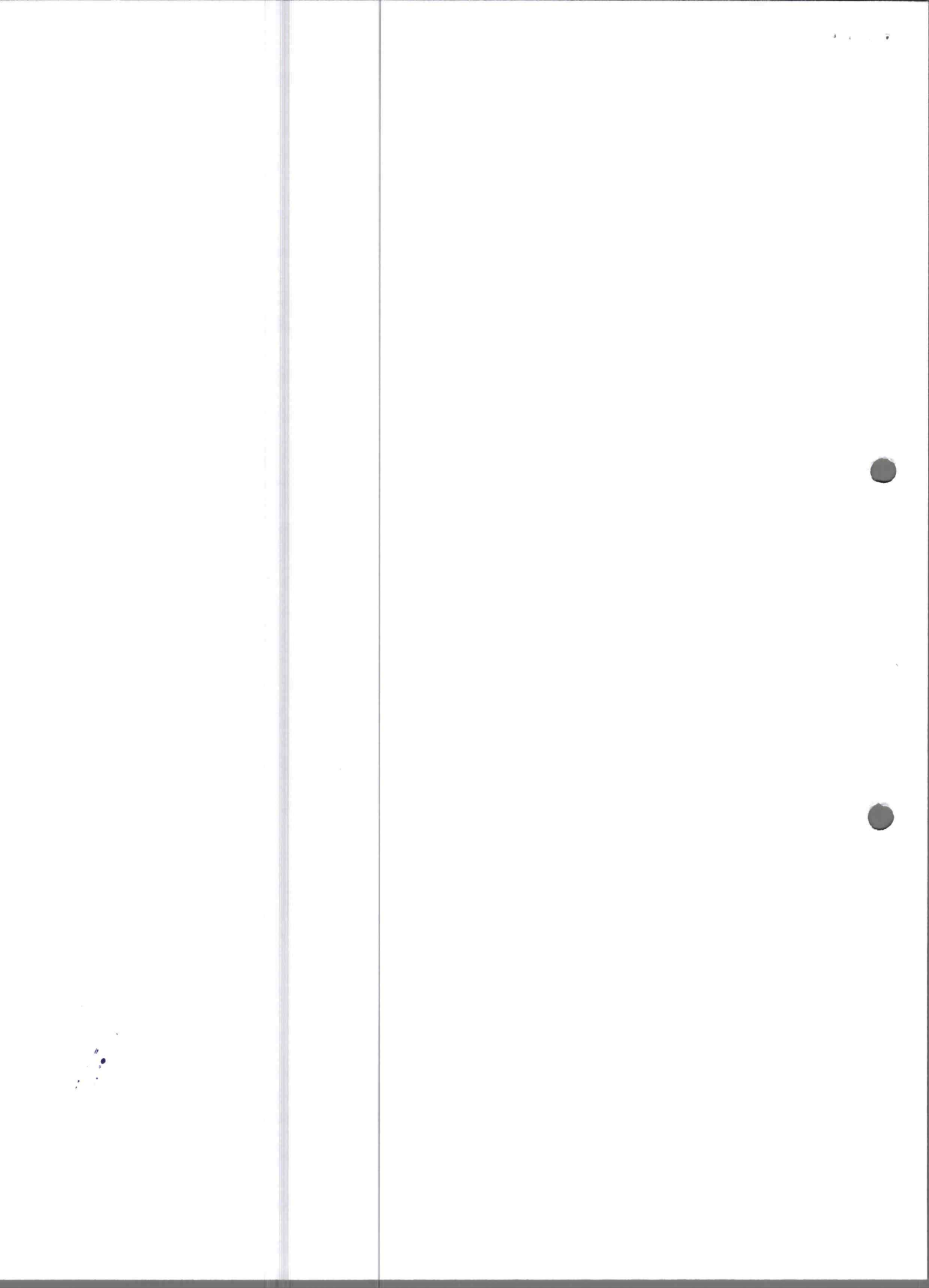
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05603139340	LINDSON LEITAO DA SILVA
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 20:31 SOB N° 20220538131.  
PROTOCOLO: 220538131 DE 02/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205493048. CNPJ DA SEDE: 23579268000125.  
NIRE: 21600060966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



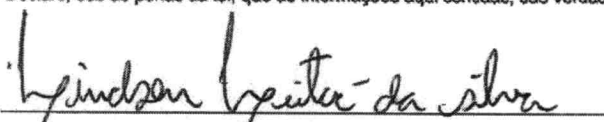
**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0048 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0048 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 48 folhas numeradas de 1 a 48; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço: Avenida SIMPLICIO MOREIRA, 2003  
Bairro: CENTRO, CEP: 65922000  
Cidade : João Lisboa - MA  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Inscr. Estadual: 124.784.852  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de outubro de 2017  
Nº da Inscrição: 21600060966

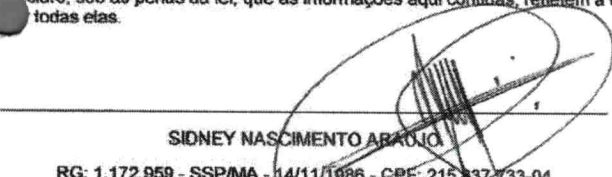
João Lisboa, 01 de janeiro de 2021

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

  
LINDSON LEITAO DA SILVA  
TITULAR

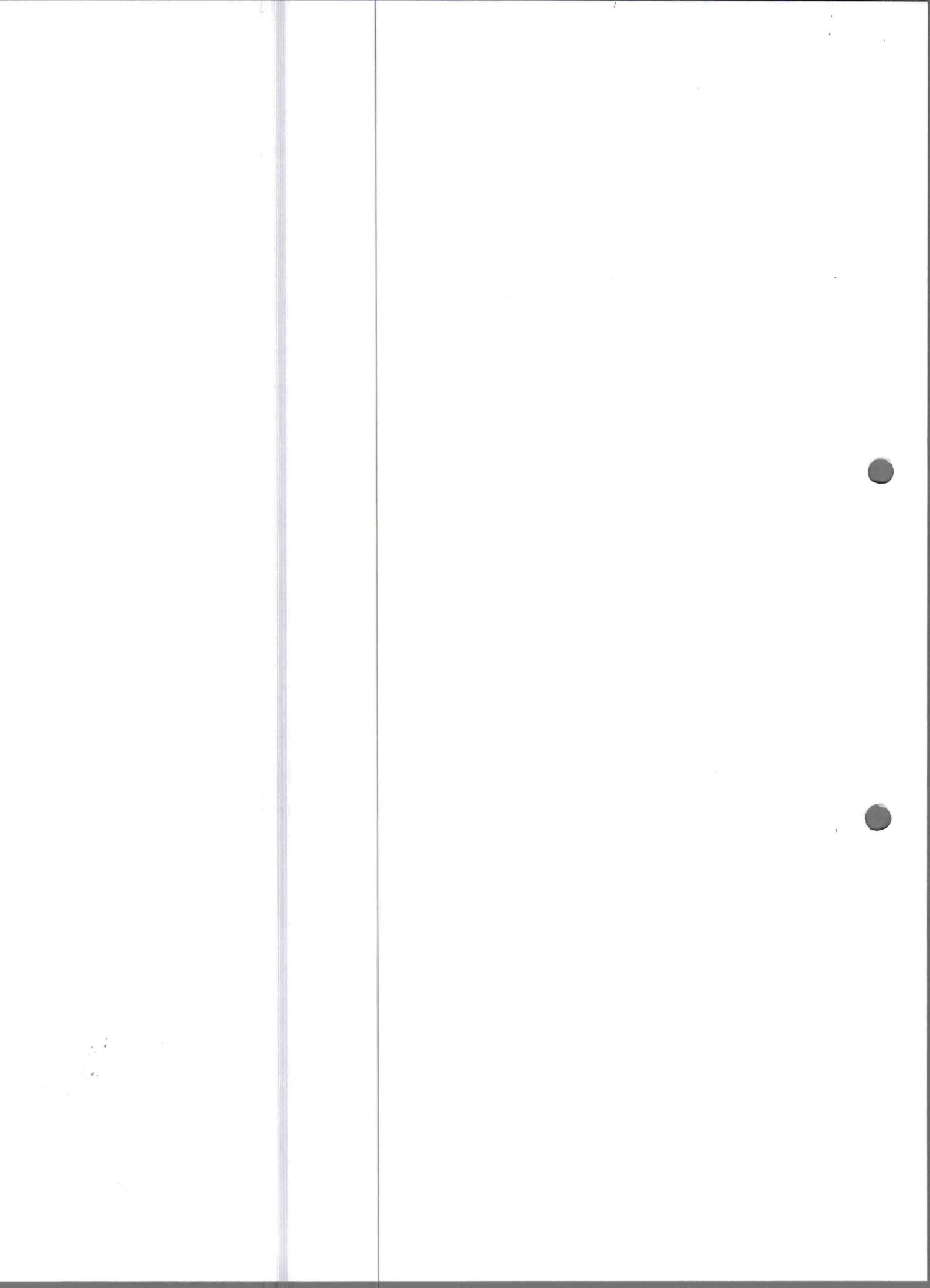
CI: 031383742006-4 - SESP CPF: 056.031.393-40

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

  
SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO  
RG: 1.172.959 - SSP/MA - 14/11/1986 - CPF: 215.837.733-04  
T/C - CRC: 6569 / MA



  
T  



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0048 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0048 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 48 folhas numeradas de 1 a 48; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço: Avenida SIMPLICIO MOREIRA, 2003  
Bairro: CENTRO, CEP: 65922000  
Cidade : João Lisboa - MA  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Inscr. Estadual: 124.784.852  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de outubro de 2017  
Nº da Inscrição: 21600060966

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

*Lindson Leita da Silva*  
LINDSON LEITAO DA SILVA

TITULAR

CI: 031383742006-4 - SESP CPF: 056.031.393-40

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

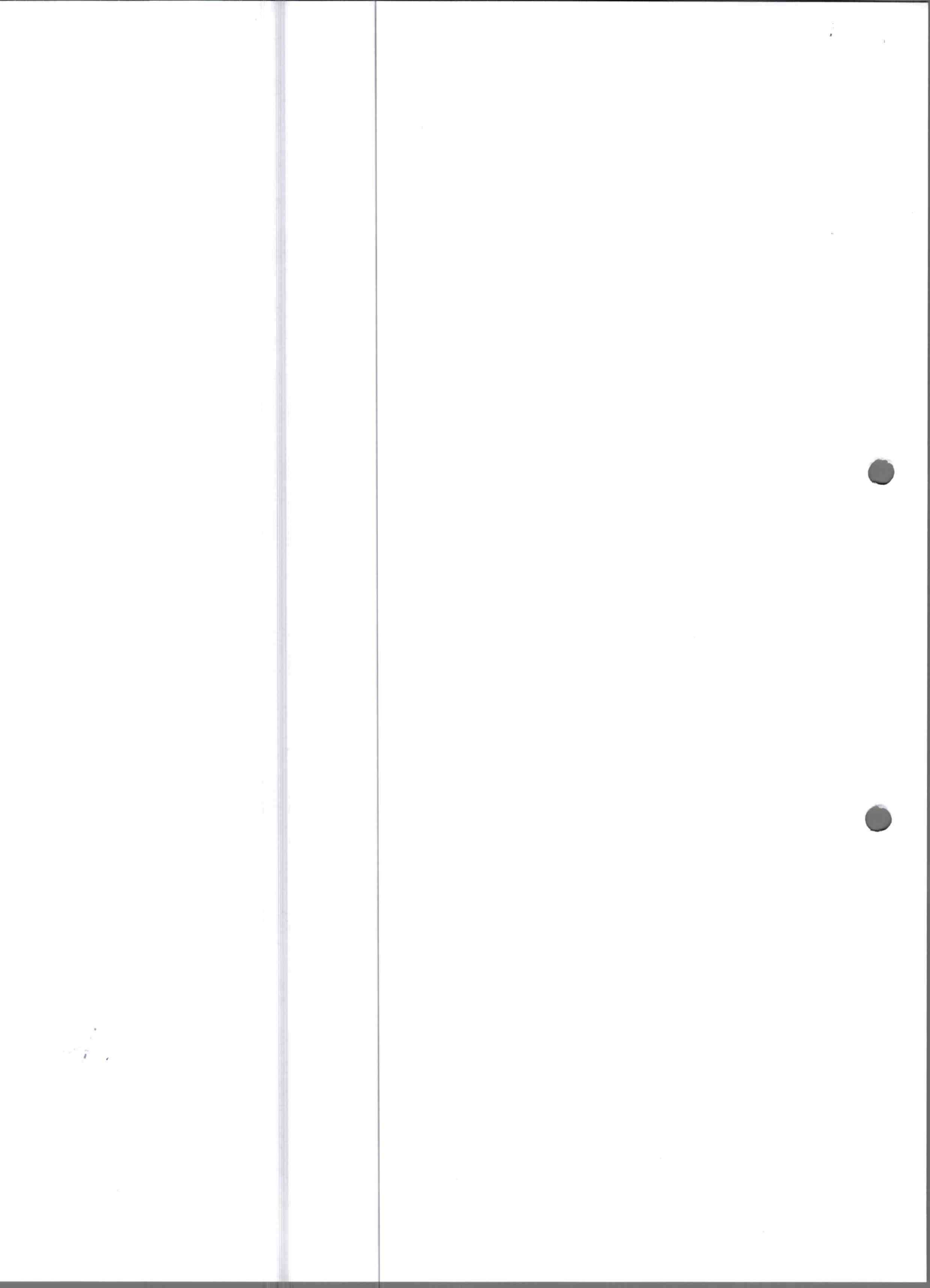
SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

RG: 1.172.959 - SSP/MA - 14/11/1986 - CPF: 215.837.733-04

T/C - CRC: 6989 / MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

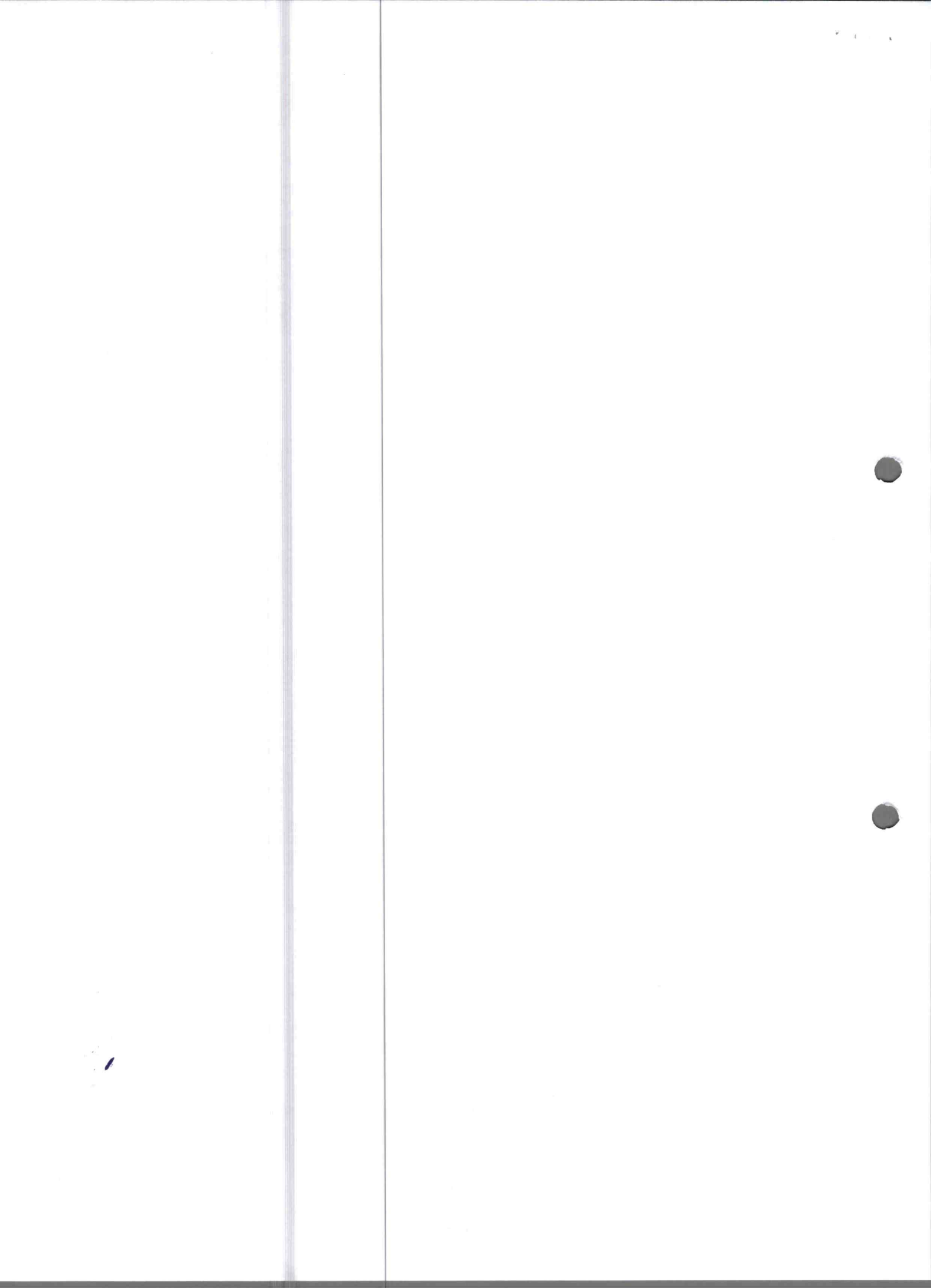
Certificamos que o ato da empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05603139340	LINDSON LEITAO DA SILVA
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 17:54 SOB Nº 20220517584.  
PROTOCOLO: 220517584 DE 28/04/2022. NIRE: 21600060966.  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205343984 em 28/04/2022, protocolo 220517584. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600060966
CNPJ:	23579268000125
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

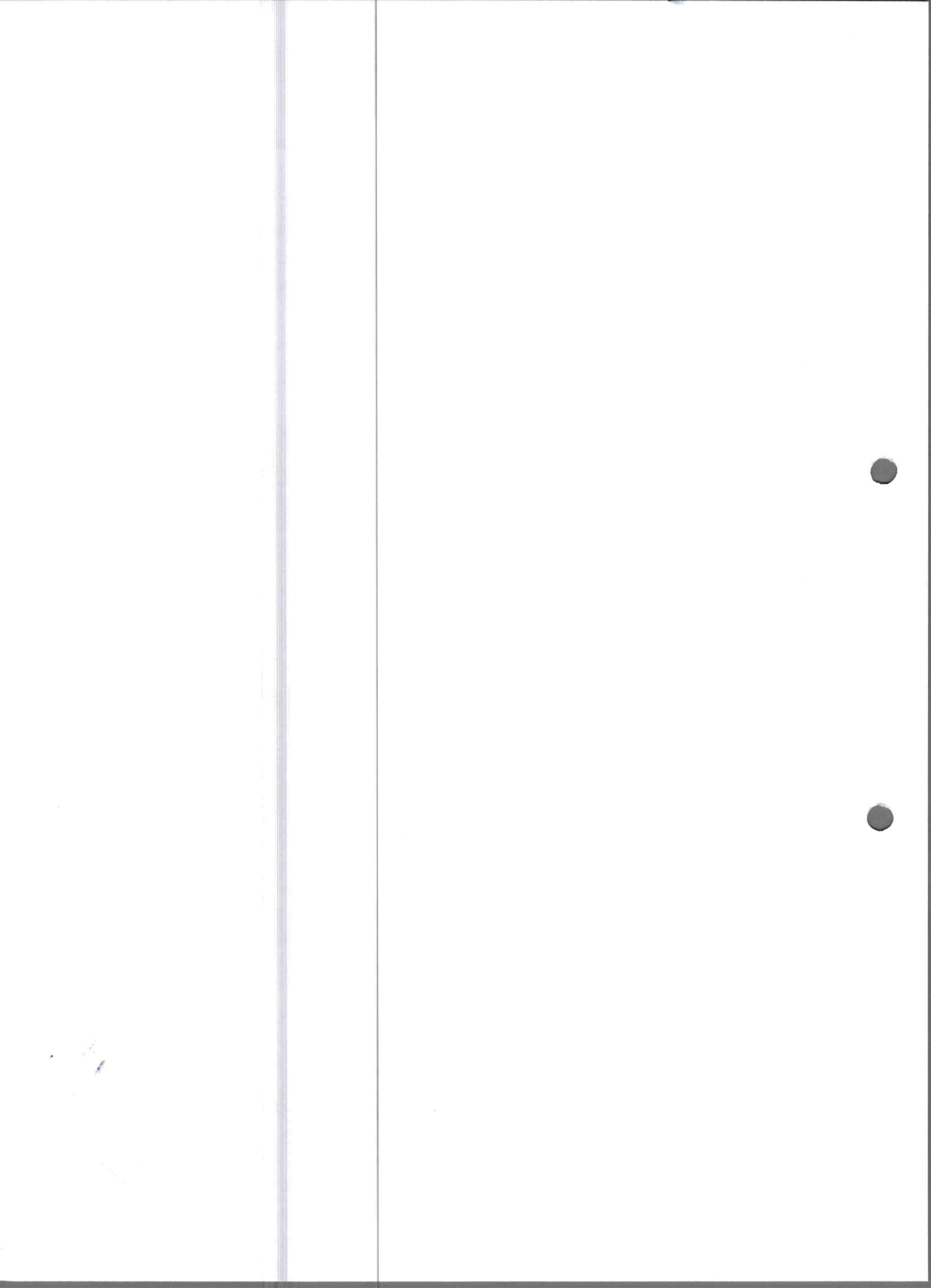
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05603139340	LINDSON LEITAO DA SILVA	
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO	MA6569

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 17:54 SOB Nº 20220517584.  
PROTOCOLO: 220517584 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205343984. NIRE: 21600060966.  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

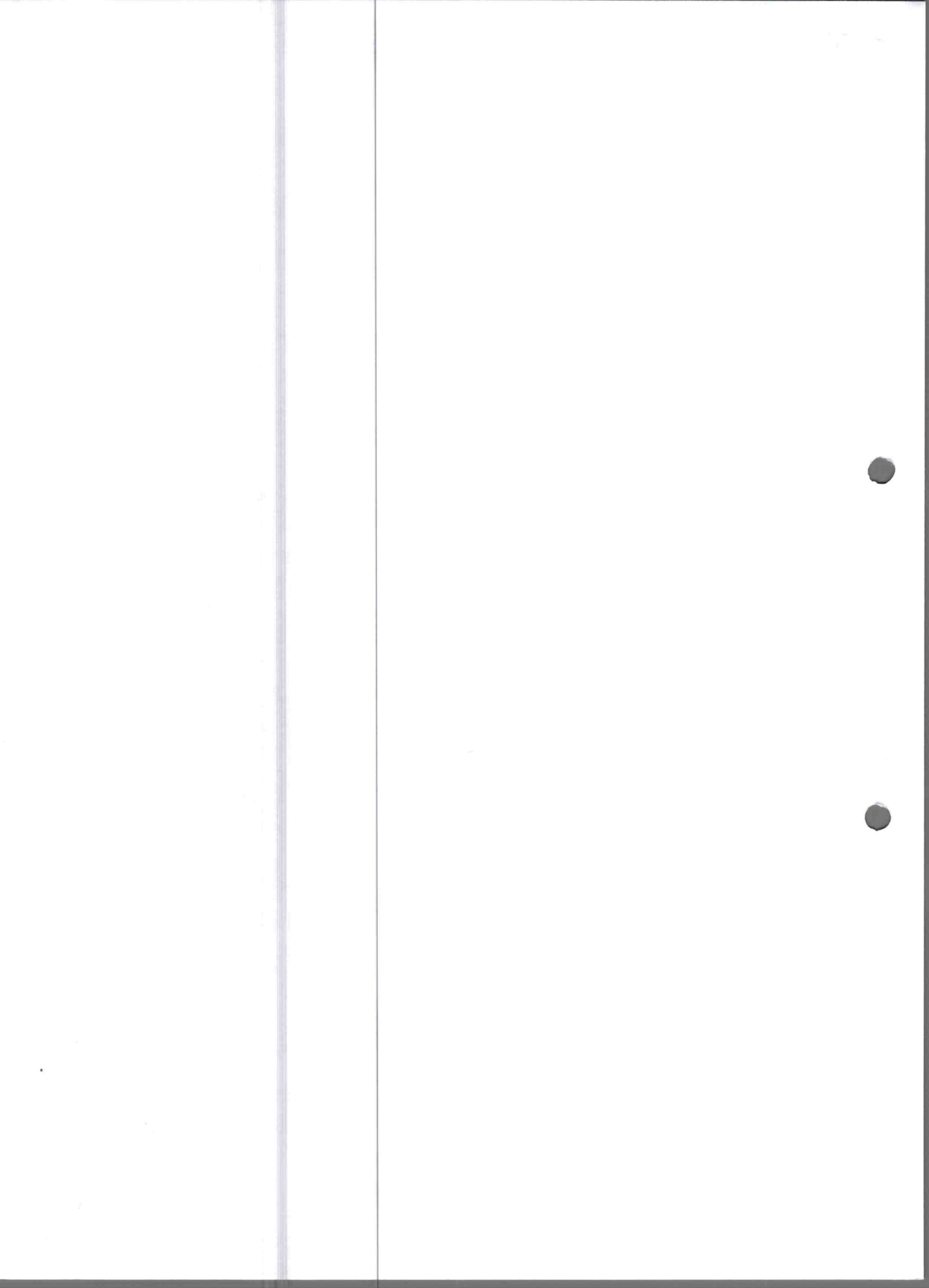
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000723  
Nome: SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO CPF: 215.837.733-04  
CRC/UF n.º MA-006569/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 26/05/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **215.837.733-04** Controle : **8240.8554.8867.8867**





# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/05/2022 11:41:52**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315001**

Proposta: **3412659**

Controle Interno (Código Controle): **697694976**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315001.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 07.000.268/0001-72 AV SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NAÇÕES - AÇAILÂNDIA - MA

### DADOS DO TOMADOR: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.579.268/0001-25 - AV SIMPLICIO MOREIRA 2003 - JOAO LISBOA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

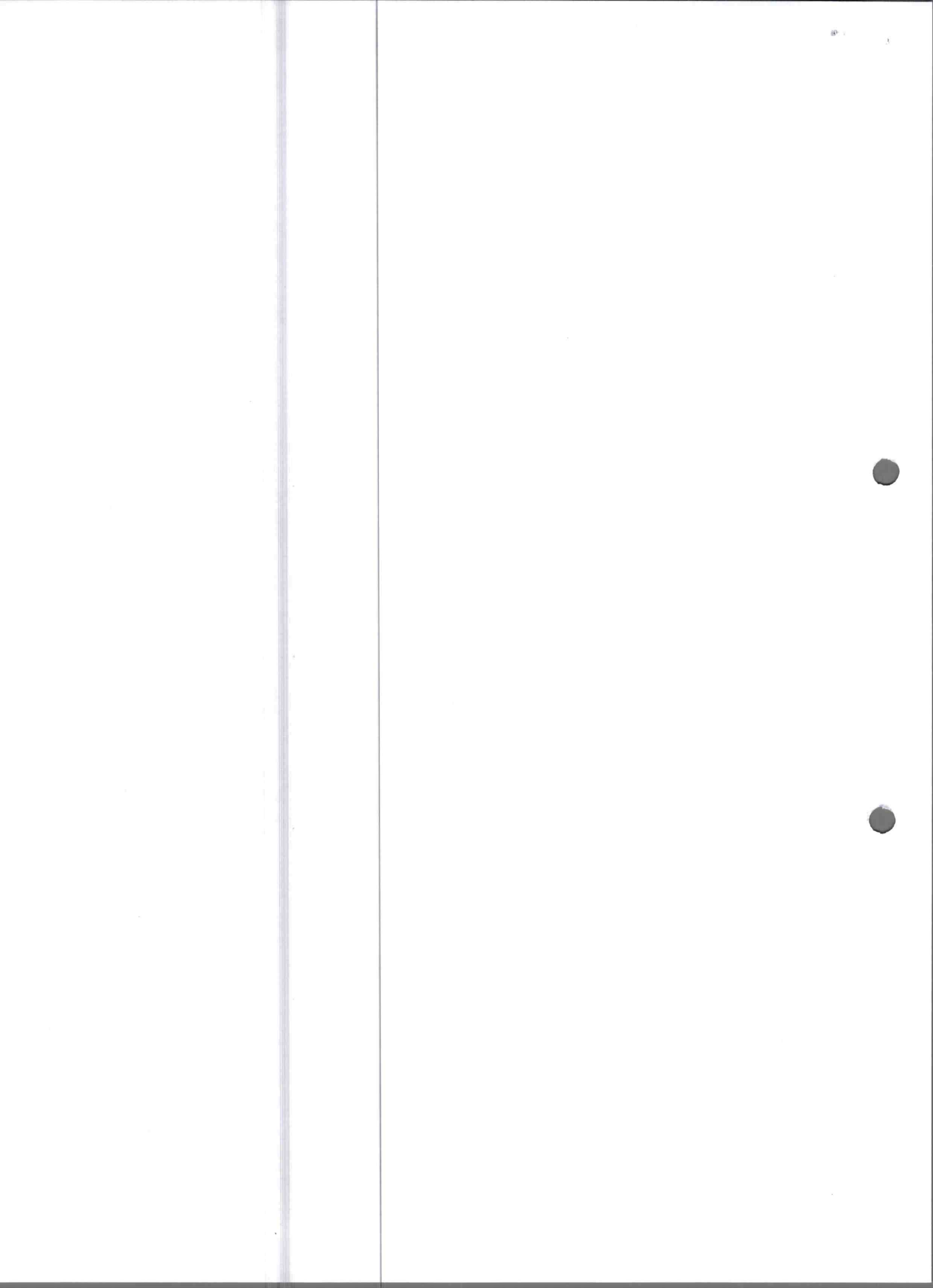
ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001  
 Proposta: 3412659  
 Controle Interno (Código Controle): 697694976  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.872,79	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.872,79	23/05/2022	26/08/2022

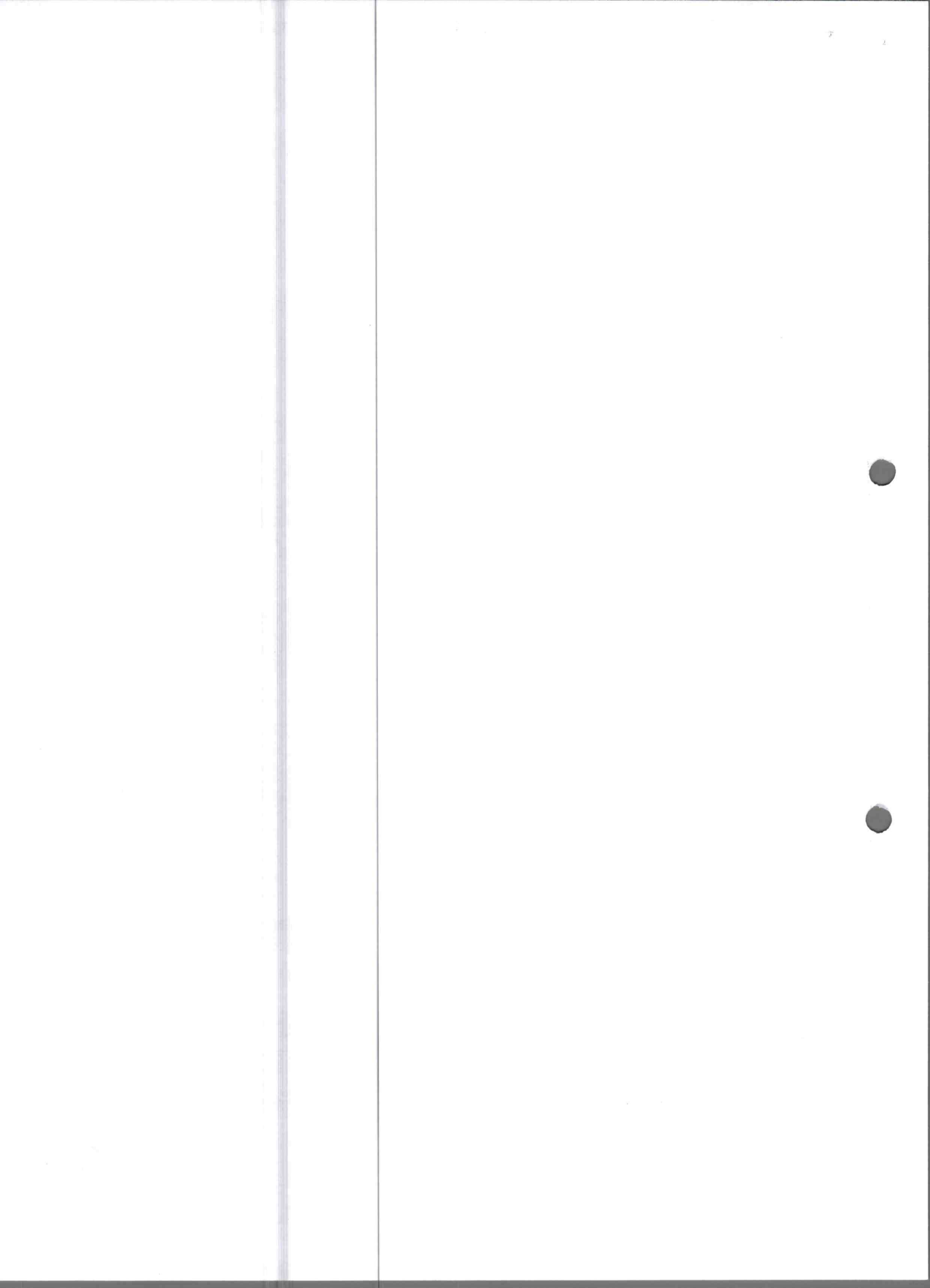
Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/05/2022	13262987	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001  
 Proposta: 3412659  
 Controle Interno (Código Controle): 697694976  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

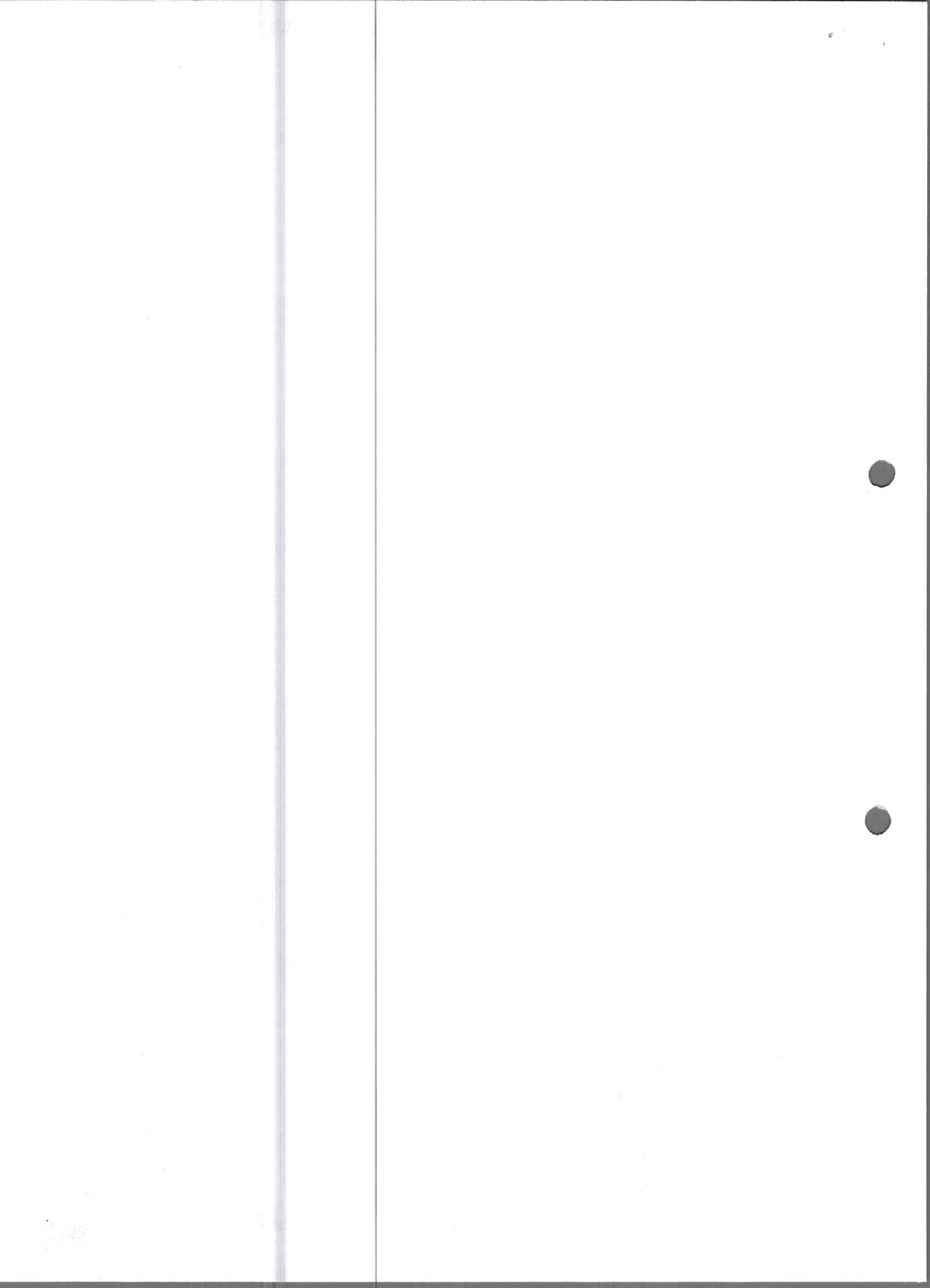
Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - SINURB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

\*\*\*\*\*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001

Proposta: 3412659

Controle Interno (Código Controle): 697694976

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

**junto**<sup>051</sup>  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

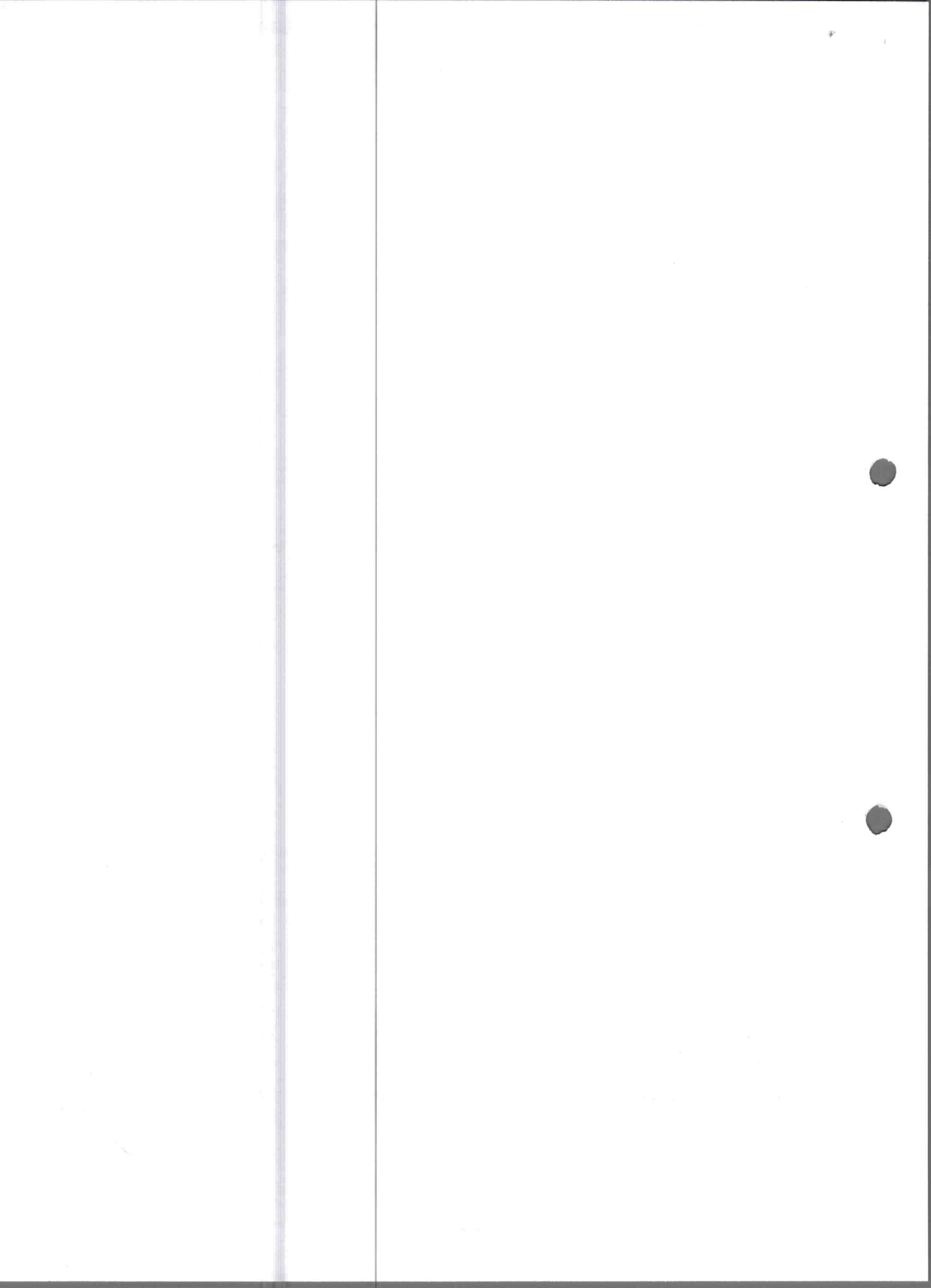
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

T

APÓLICE DIGITAL







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001  
Proposta: 3412659  
Controle Interno (Código Controle): 697694976  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

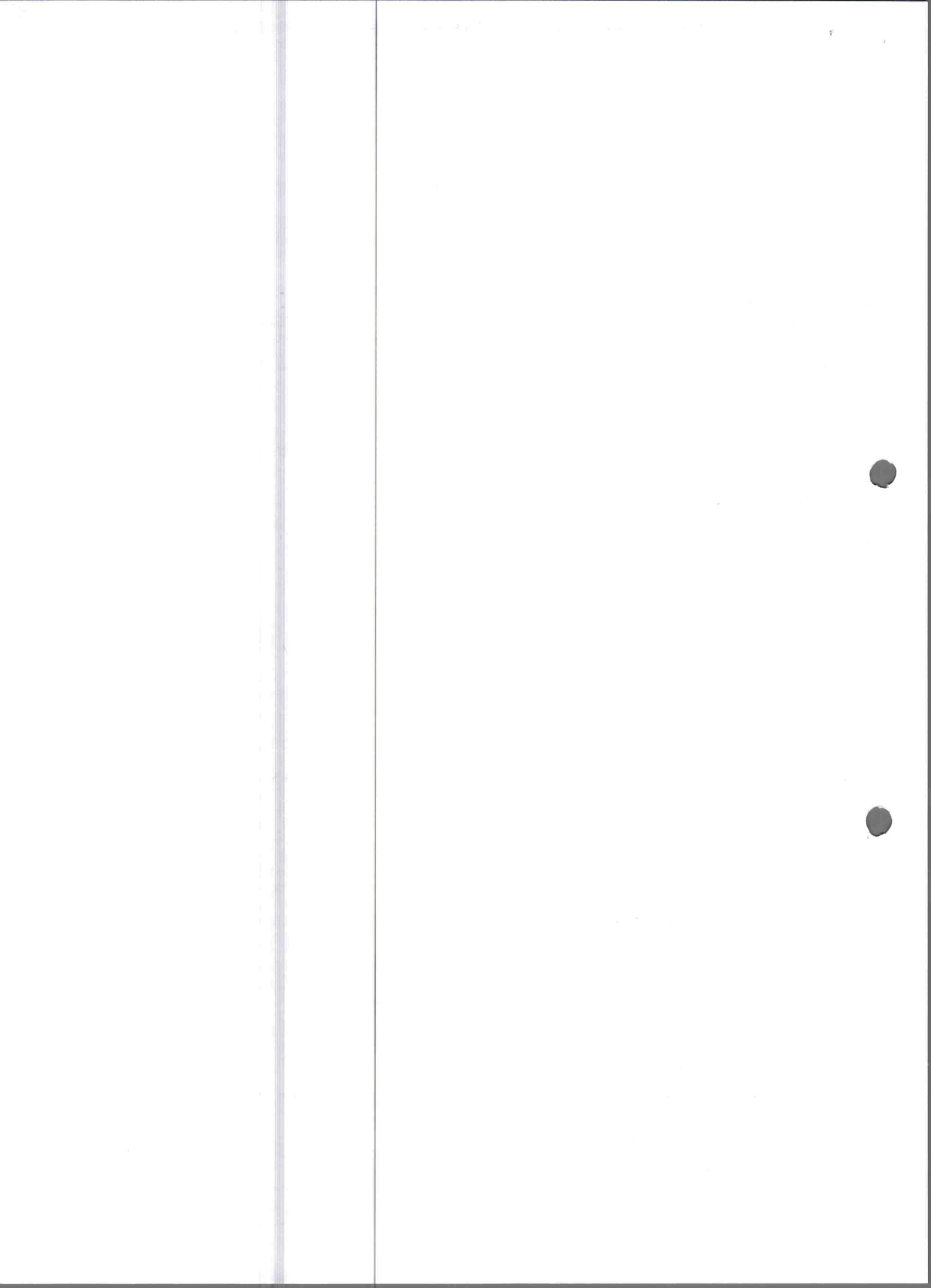
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001

Proposta: 3412659

Controle Interno (Código Controle): 697694976

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

**junto** - 053  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitaço de documentos complementares, para análise e aceitaço do risco, ou da alteraço proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficar suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentaço.

3.4. No caso de não aceitaço da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausênca de manifestaço, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitaço tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitaço da proposta dependa de contrataço ou alteraço de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistênca de cobertura enquanto perdurar a suspenso.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitaço da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alteraçoes previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitaço do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificaçoes, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alteraçoes posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitaço do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificaço do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificaçoes, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

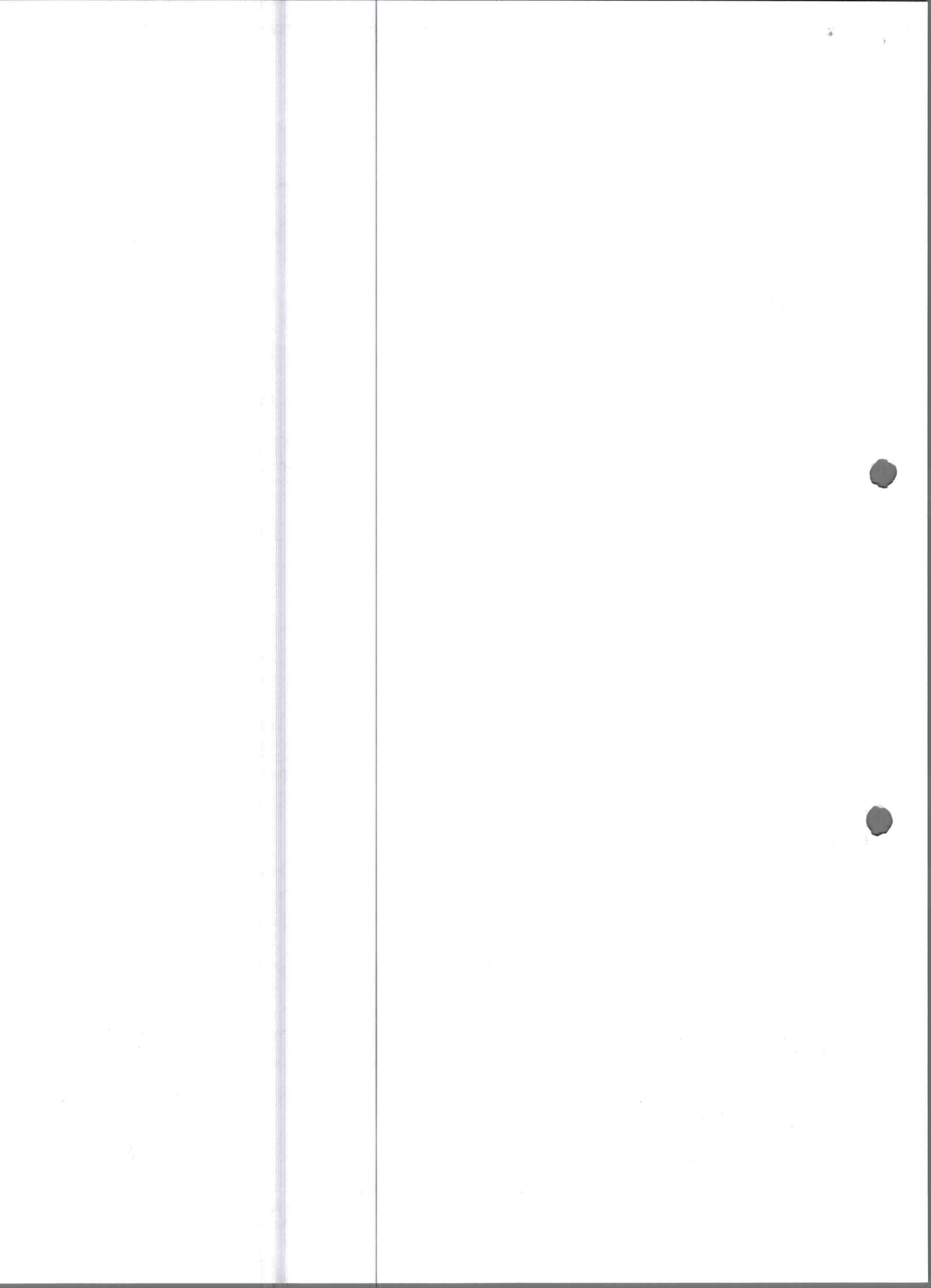
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigênca da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execuço do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente reduço proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001

Proposta: 3412659

Controle Interno (Código Controle): 697694976

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

**junto** 054  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

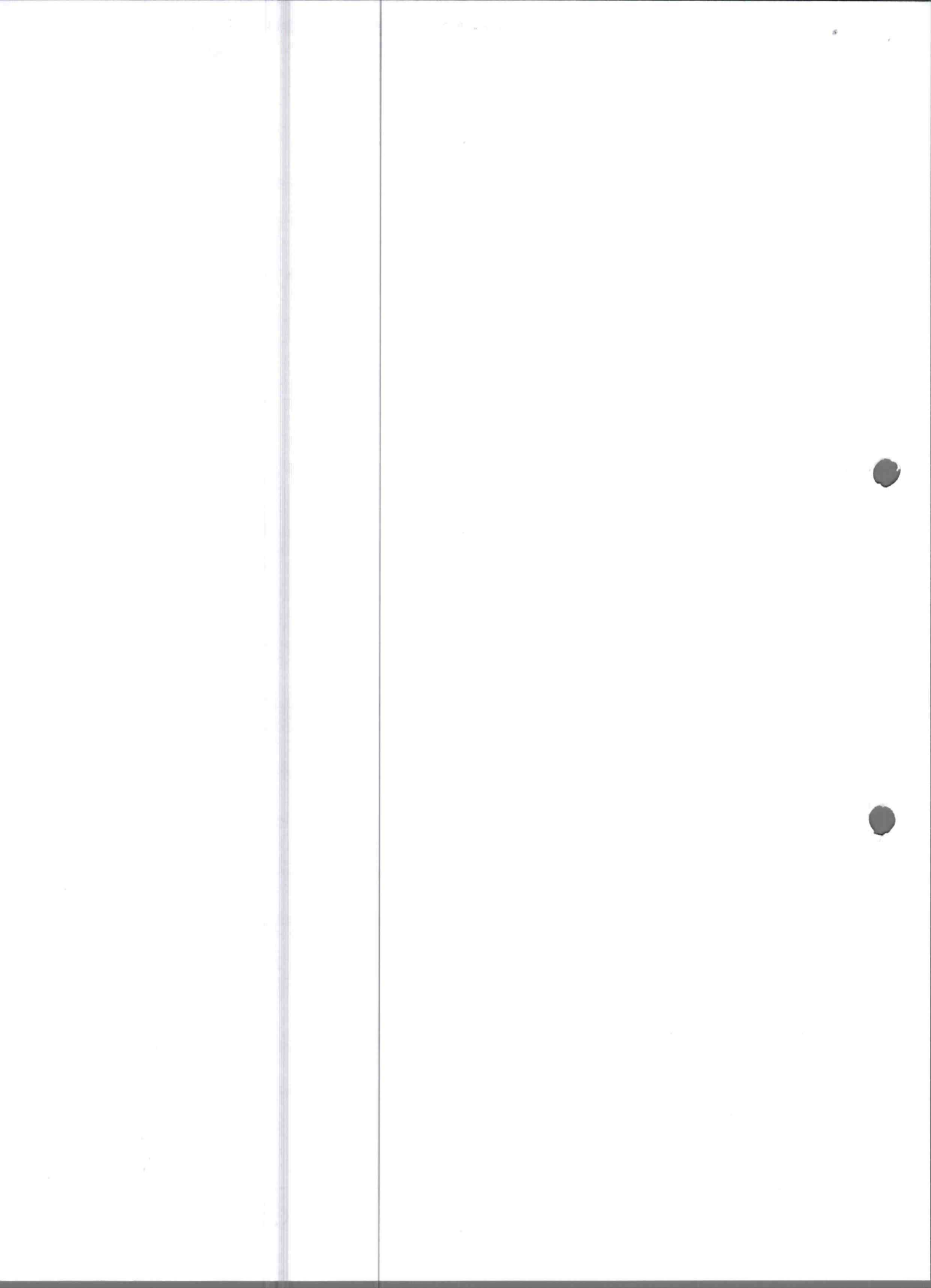
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001

Proposta: 3412659

Controle Interno (Código Controle): 697694976

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

**junto**<sup>-055</sup>  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

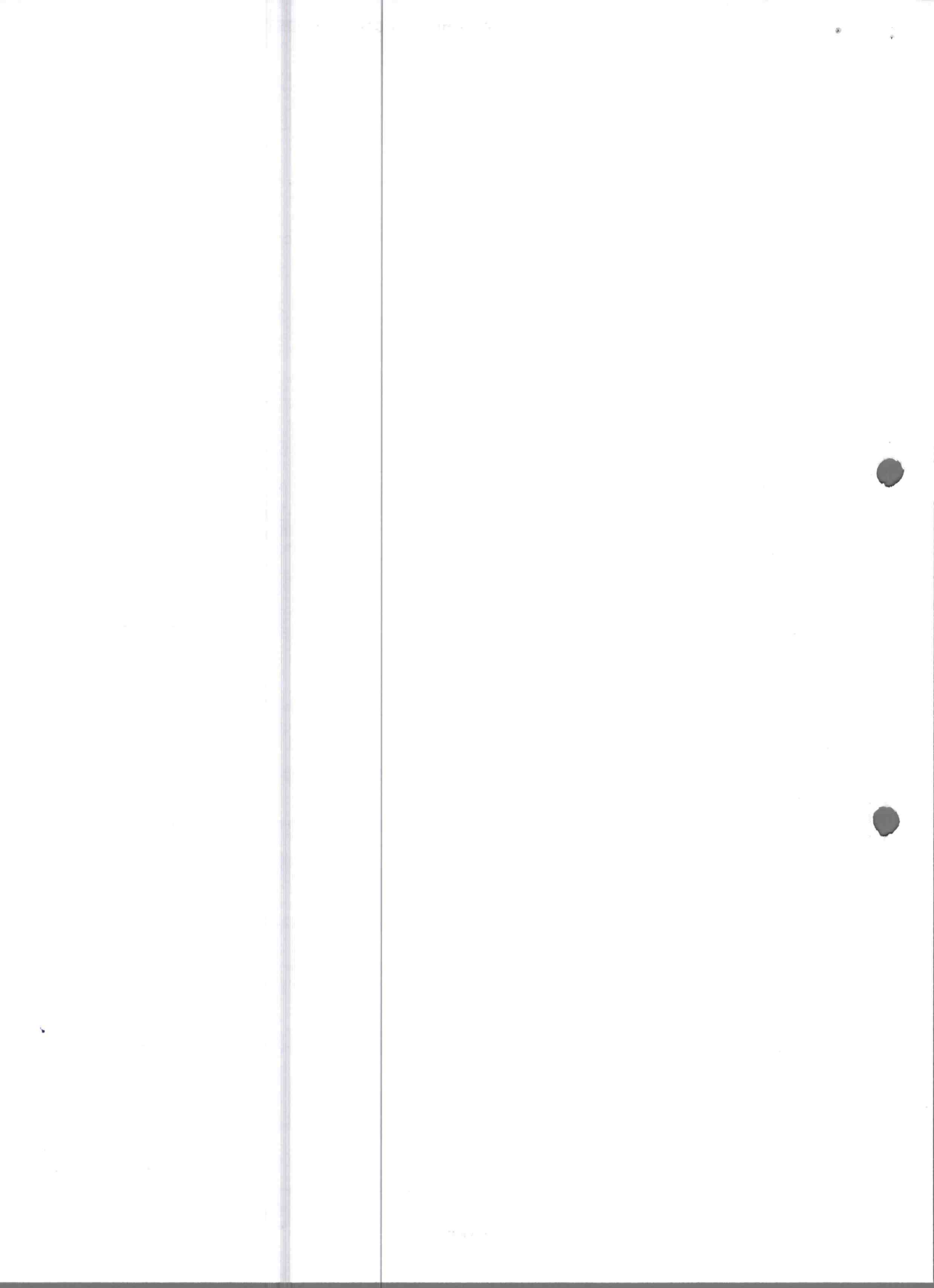
b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001  
Proposta: 3412659  
Controle Interno (Código Controle): 697694976  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

**junto**<sup>05 6</sup>  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

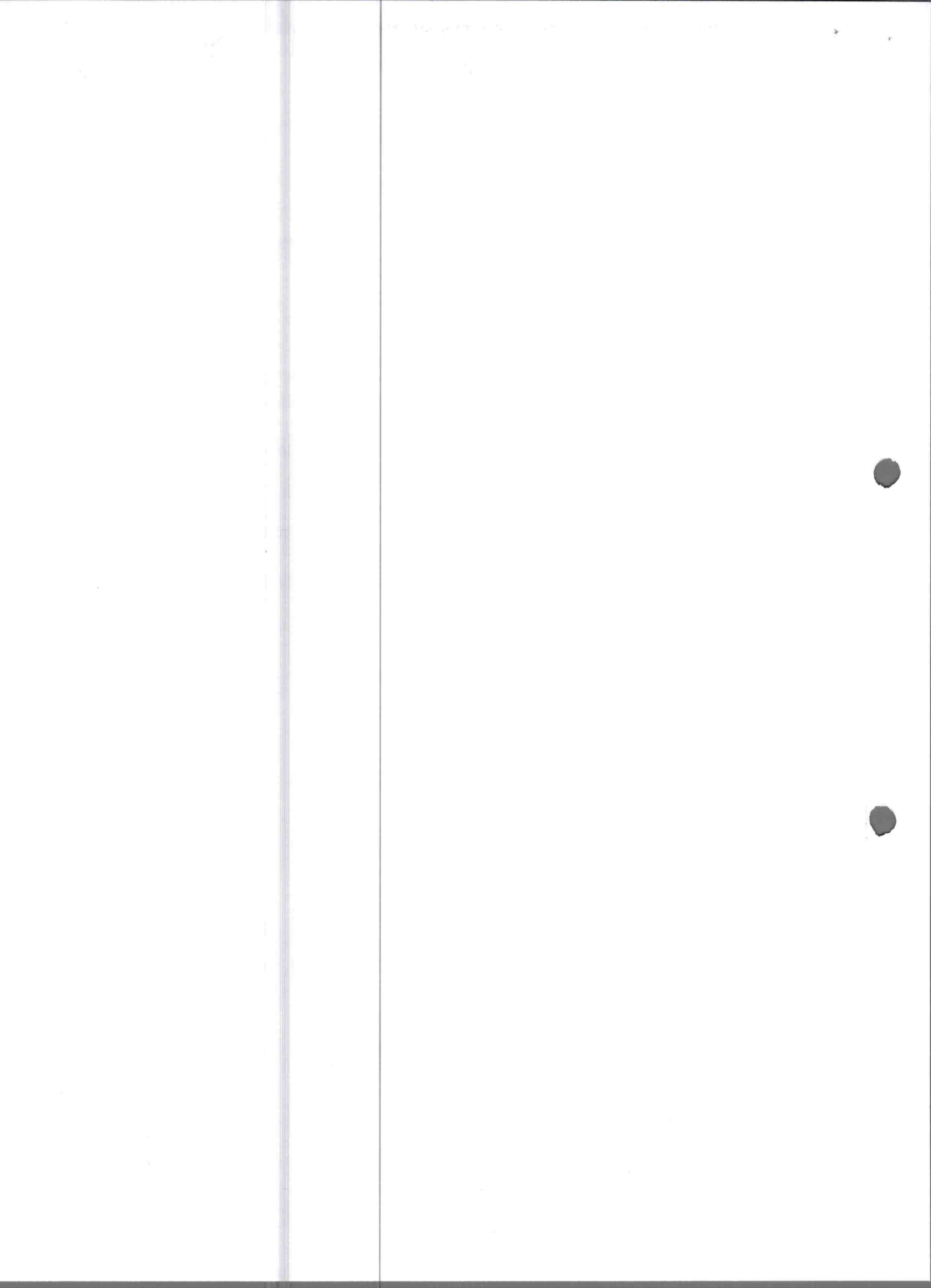
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001  
 Proposta: 3412659  
 Controle Interno (Código Controle): 697694976  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

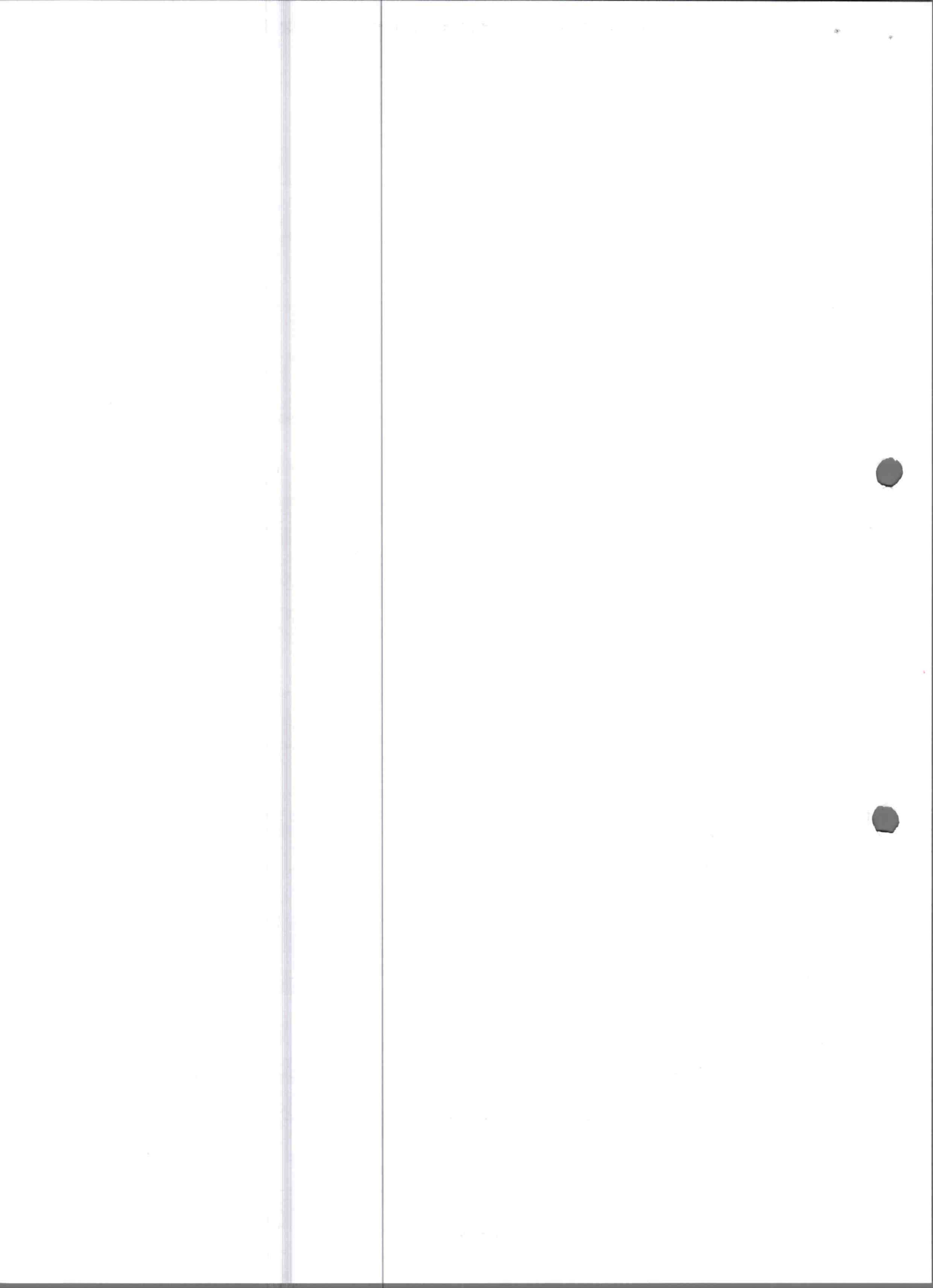
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
-15/365	13%	-195/365	73%
-30/365	20%	-210/365	75%
-45/365	27%	-225/365	78%
-60/365	30%	-240/365	80%
-75/365	37%	-255/365	83%
-90/365	40%	-270/365	85%
-105/365	46%	-285/365	88%
-120/365	50%	-300/365	90%
-135/365	56%	-315/365	93%
-150/365	60%	-330/365	95%
-165/365	66%	-345/365	98%
-180/365	70%	-365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001

Proposta: 3412659

Controle Interno (Código Controle): 697694976

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

**junto**<sup>-058</sup>  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

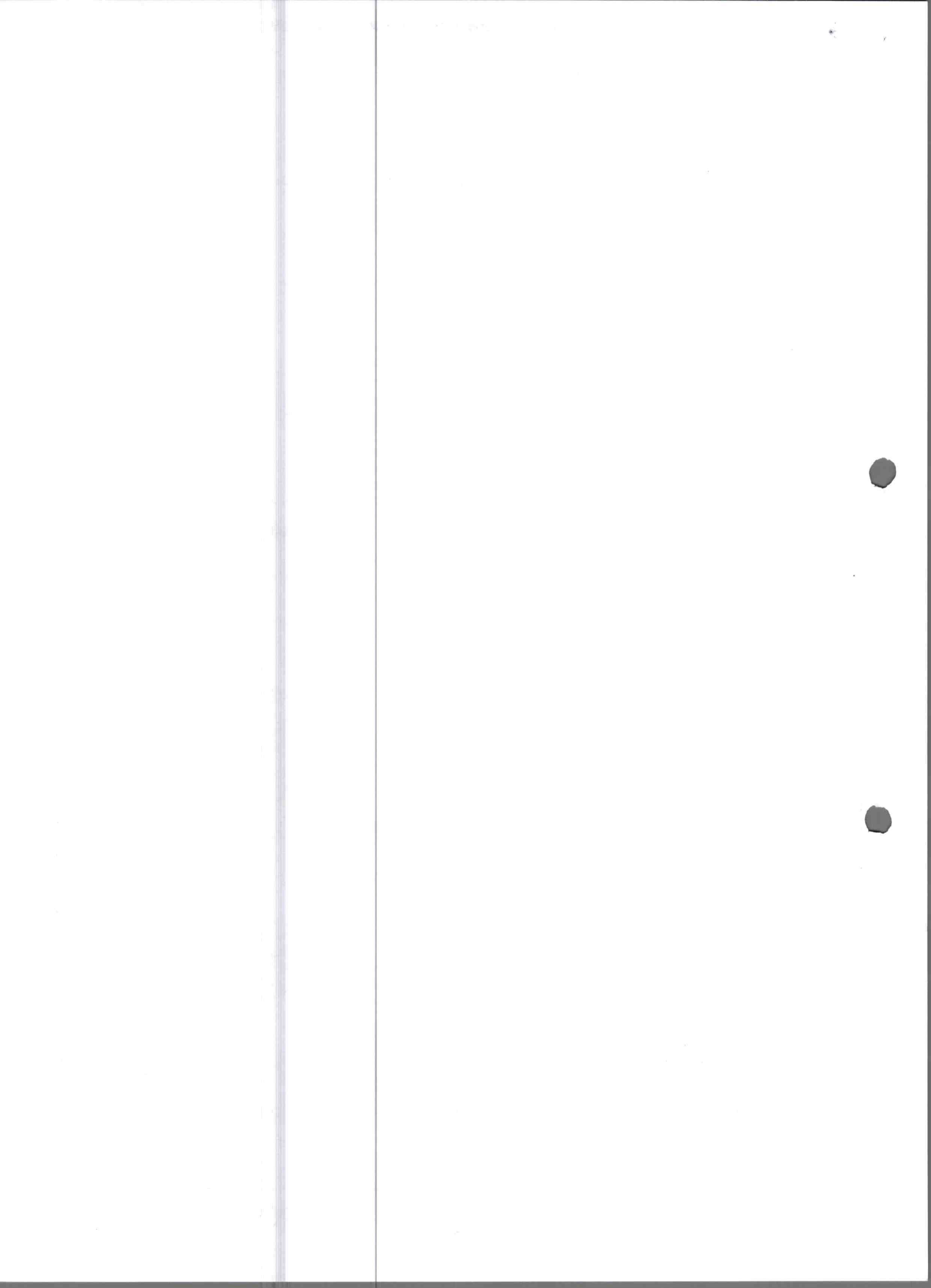
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001

Proposta: 3412659

Controle Interno (Código Controle): 697694976

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

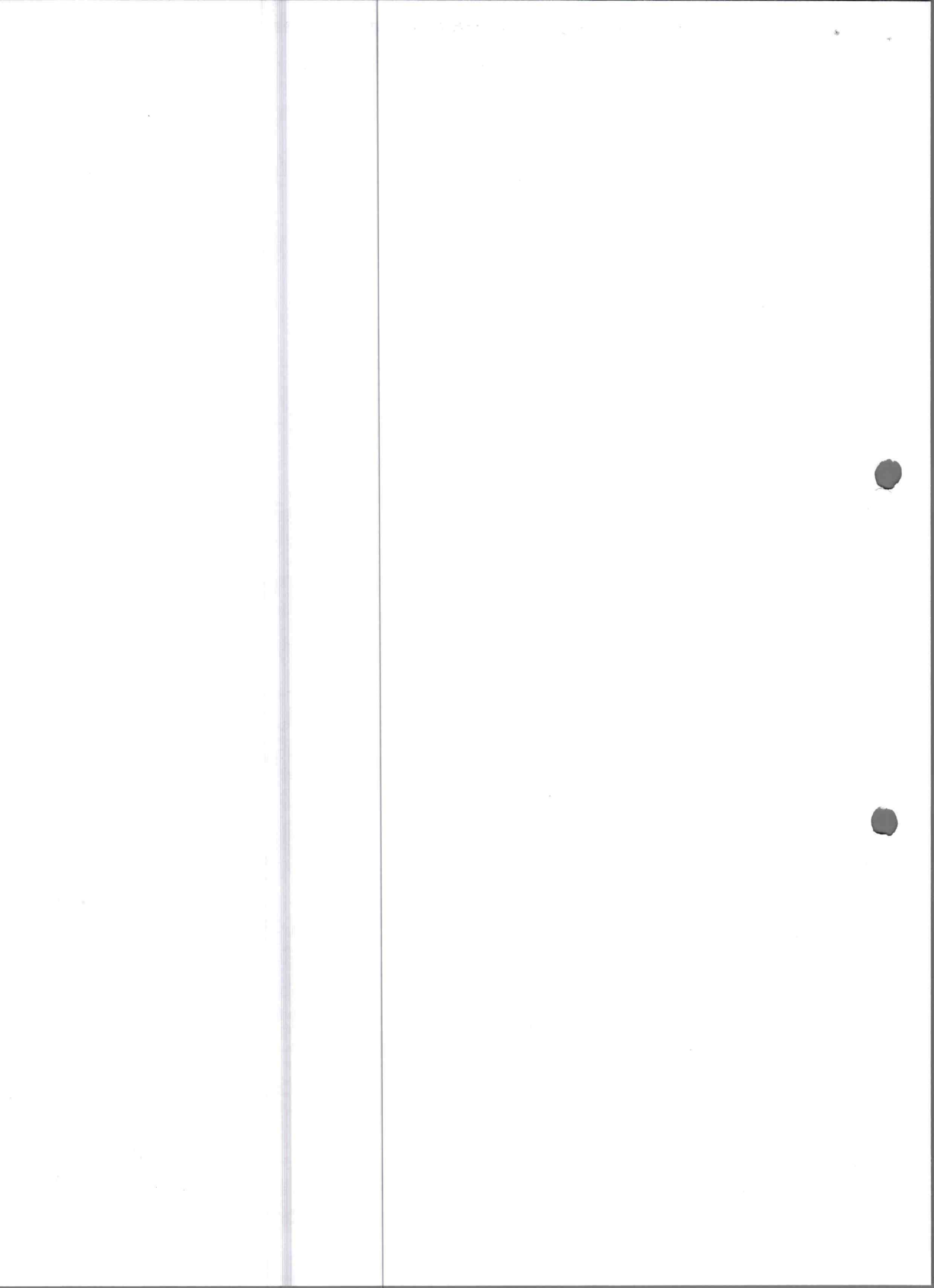


exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks representing a large watermark or placeholder.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink with the letter 'T'.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001  
Proposta: 3412659  
Controle Interno (Código Controle): 697694976  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

**junto**<sup>-060</sup>  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

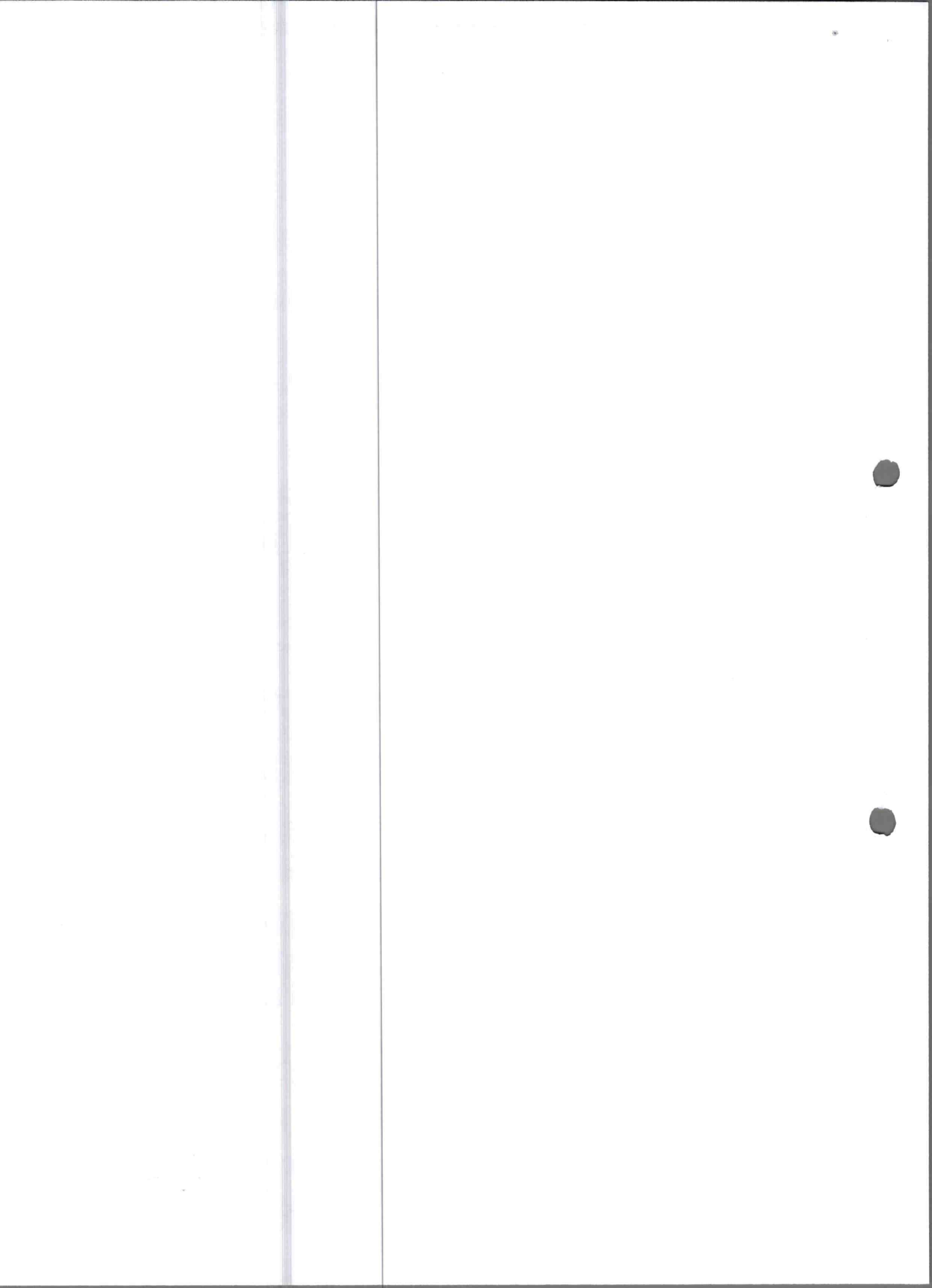
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001

Proposta: 3412659

Controle Interno (Código Controle): 697694976

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

**junto**<sup>-061</sup>  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

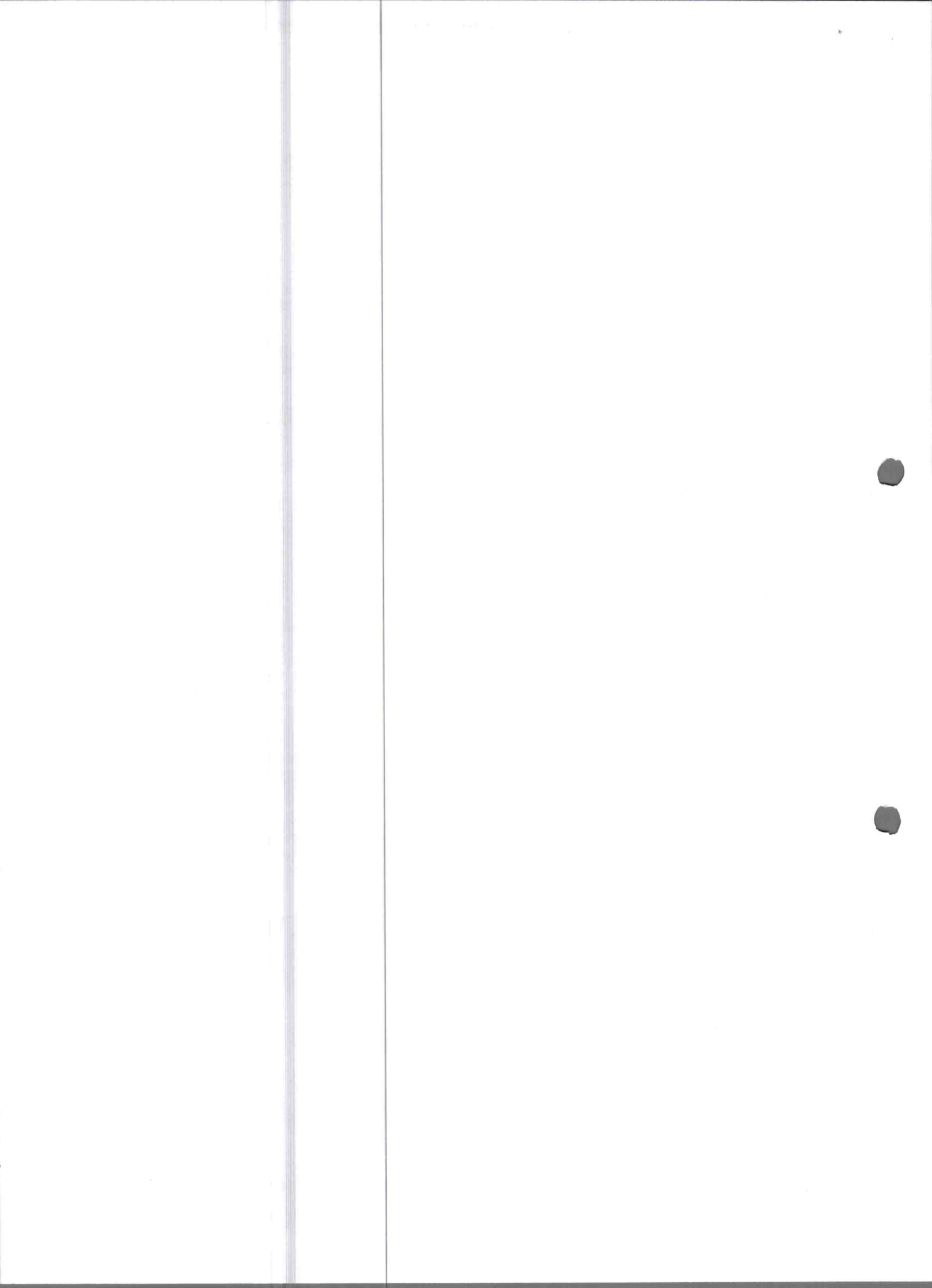
6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001

Proposta: 3412659

Controle Interno (Código Controle): 697694976

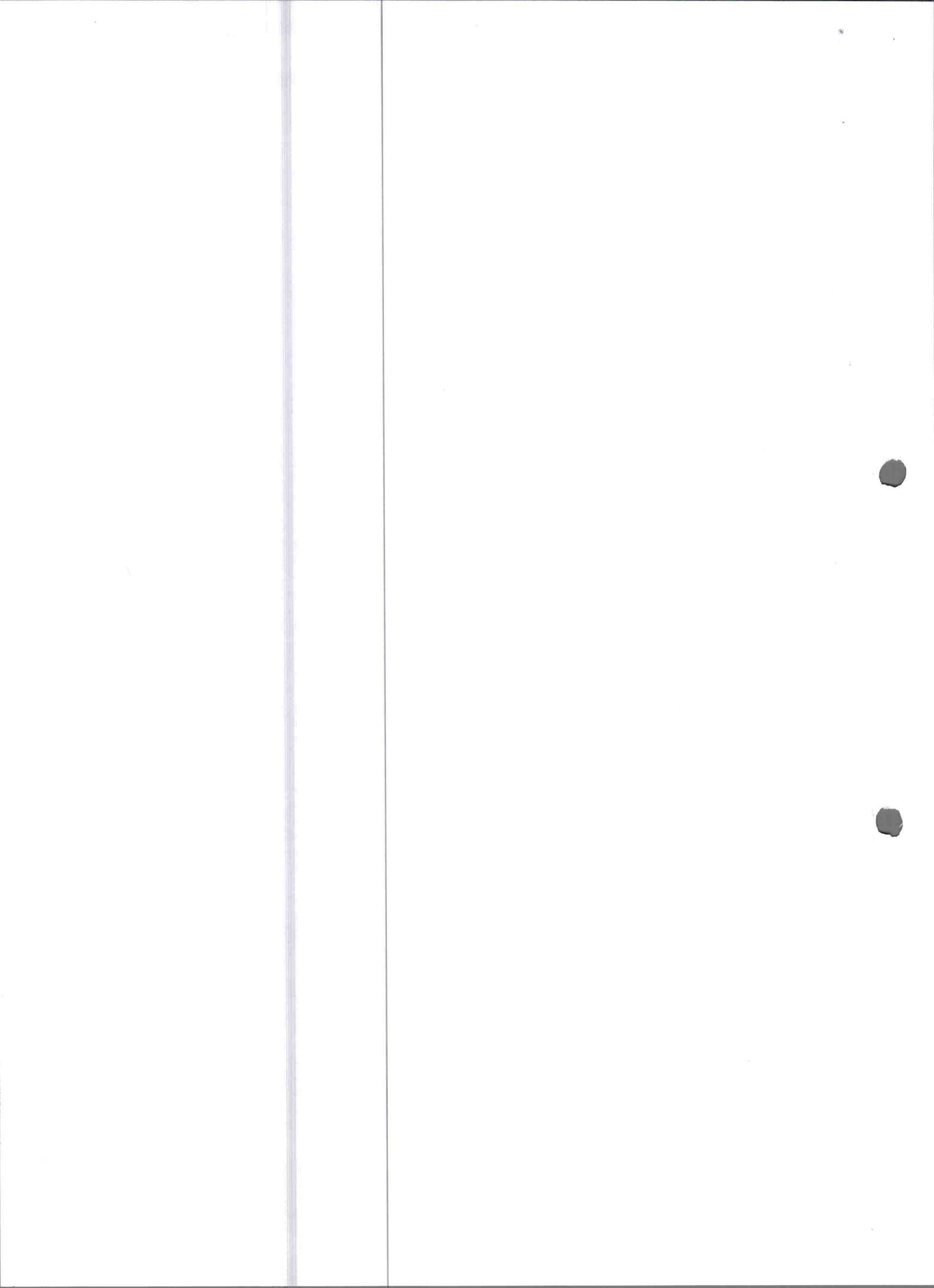
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001  
 Proposta: 3412659  
 Controle Interno (Código Controle): 697694976  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000



**CONDIÇÕES PARTICULARES**

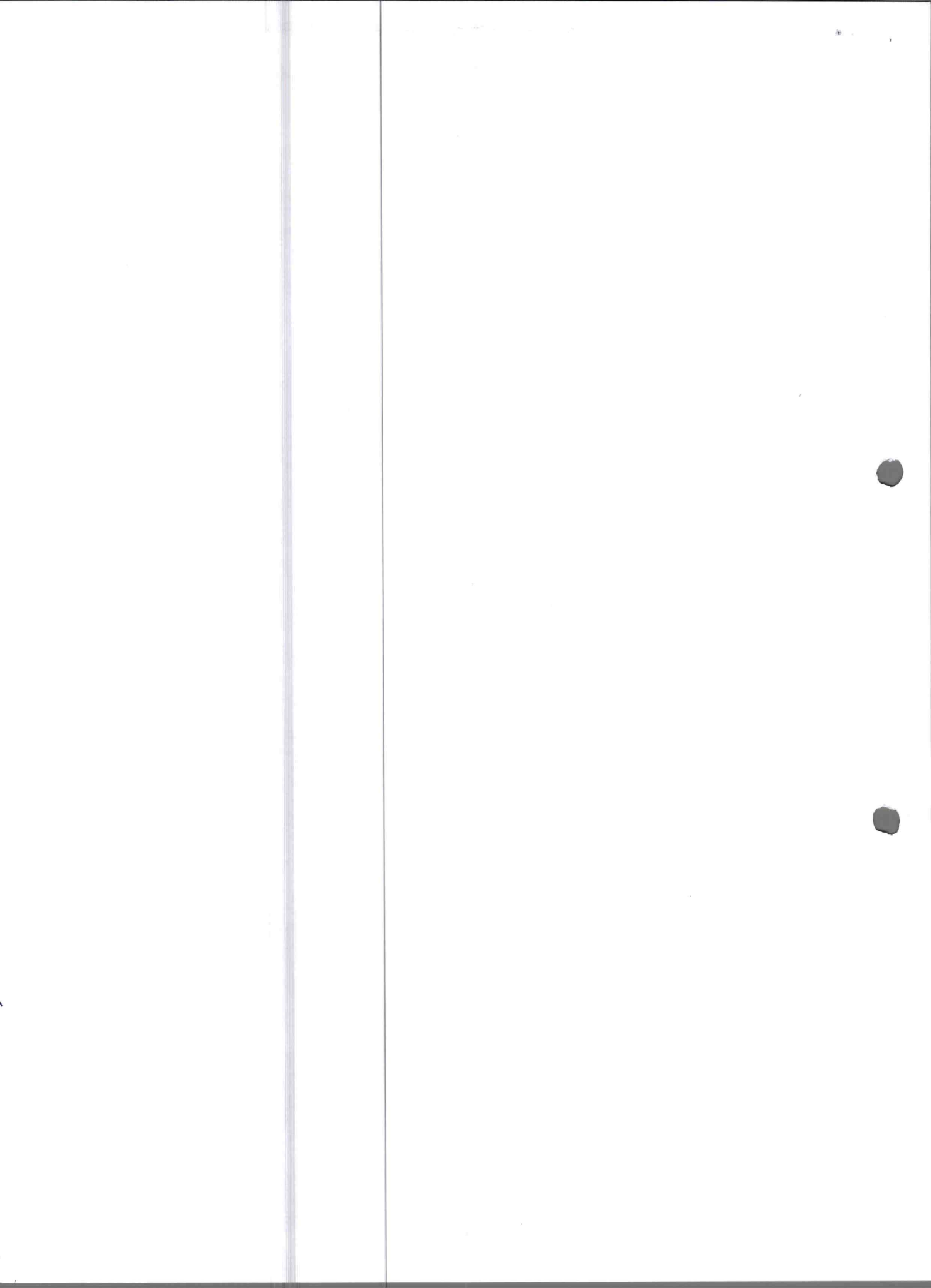
**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\* \* \* \* \*

**APÓLICE DIGITAL**







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0315001  
Proposta: 3412659  
Controle Interno (Código Controle): 697694976  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0315001.000000

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0315001

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Nome:

RG:

Cargo:

  
  
  
APÓLICE DIGITAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

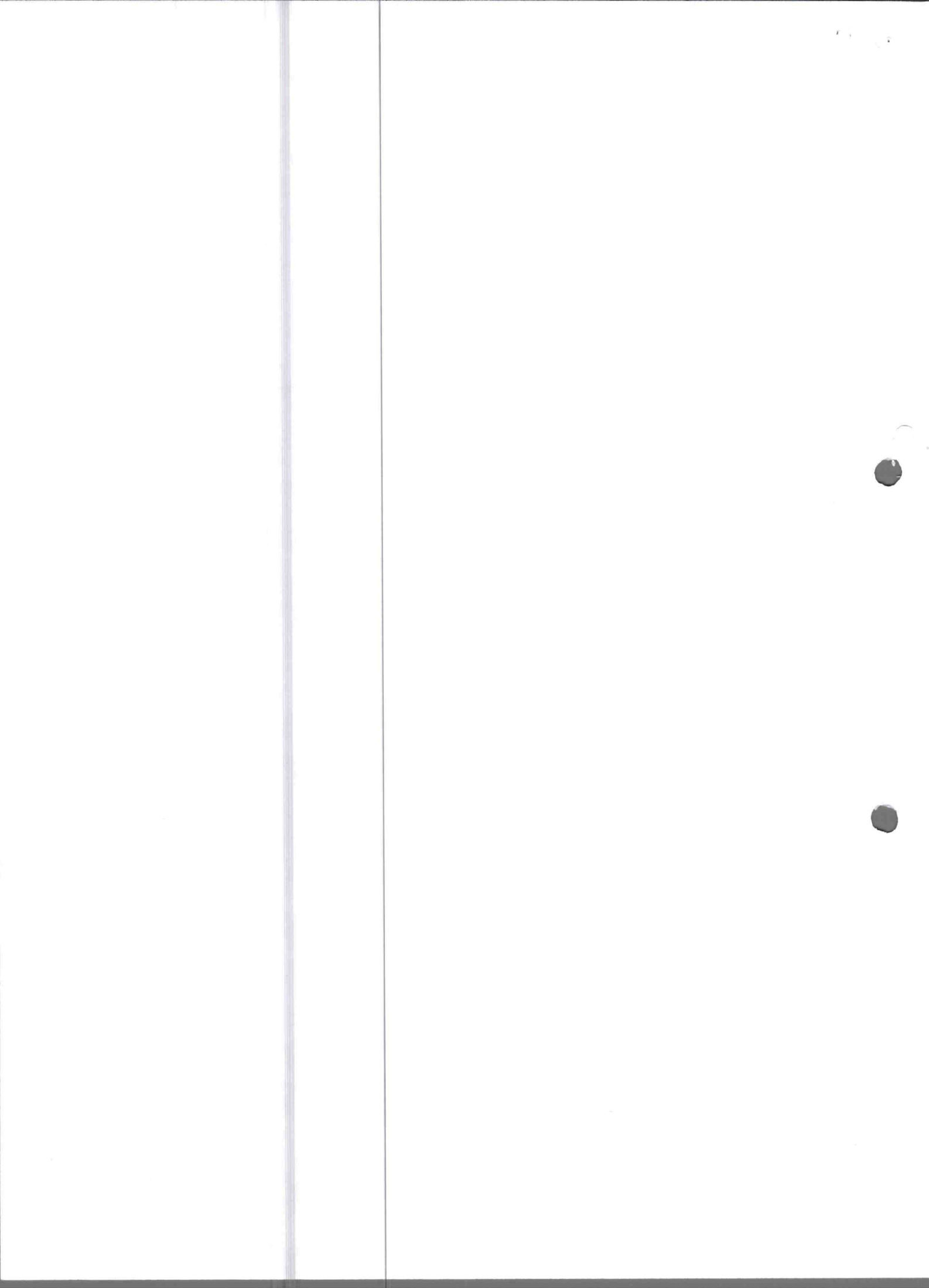
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_23052022\_125532\_022**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**Prezados Senhores,**

A empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº: 23.579.268/0001-25, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Simplício Moreira, nº 2003, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. Lindson Leitão Da Silva, portador do CPF nº 056.031.393-40 e R.G. nº 031383742006-4, residente e domiciliado na Av. Simplício Moreira, nº 2003-A, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

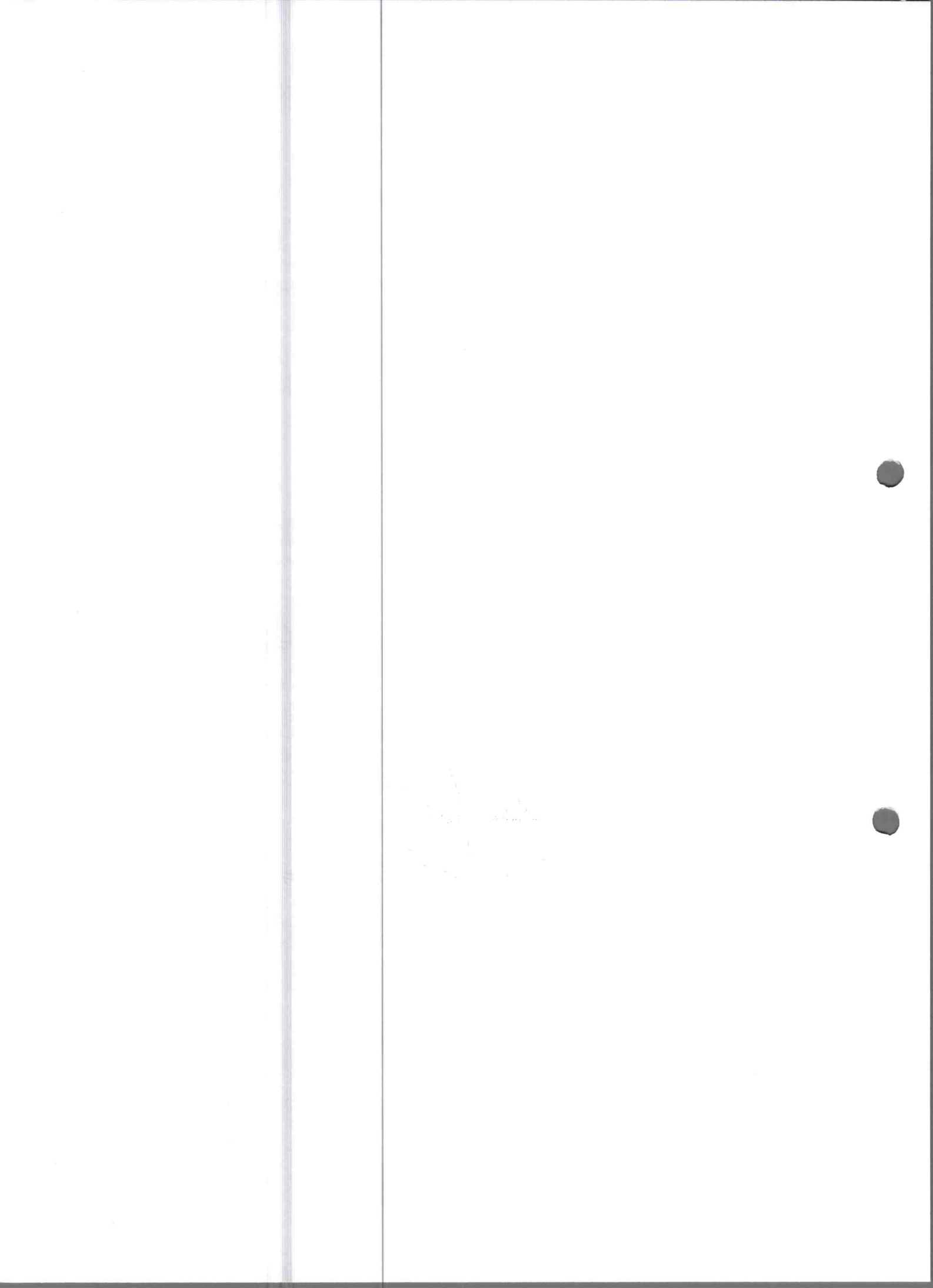
Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Lindson Leitão da Silva  
CPF: 056.031.393-40 - TITULAR

João Lisboa/MA, 23 de maio de 2022.

Representante Legal - Titular  
Lindson Leitão Da Silva  
CPF nº 056.031.393-40

**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.579.268/0001-25 INS. EST. 124784852  
AV. SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº2003, CENTRO, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65922-000  
E-MAIL: SERVCONJL@GMAIL.COM FONE: 99133-3186**





À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**Prezados Senhores,**

A empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº: 23.579.268/0001-25, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Simplício Moreira, nº 2003, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. Lindson Leitão Da Silva, portador do CPF nº 056.031.393-40 e R.G. nº 031383742006-4, residente e domiciliado na Av. Simplício Moreira, nº 2003-A, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Lindson Leitão da Silva  
CPF: 056.031.393-40  
*Lindson Leitão da Silva*  
Representante Legal - Titular  
Lindson Leitão Da Silva  
CPF nº 056.031.393-40

João Lisboa/MA, 23 de maio de 2022.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a date or another signature, located below the first block of text.





À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO  
EDITAL**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022.**

**Prezados Senhores,**

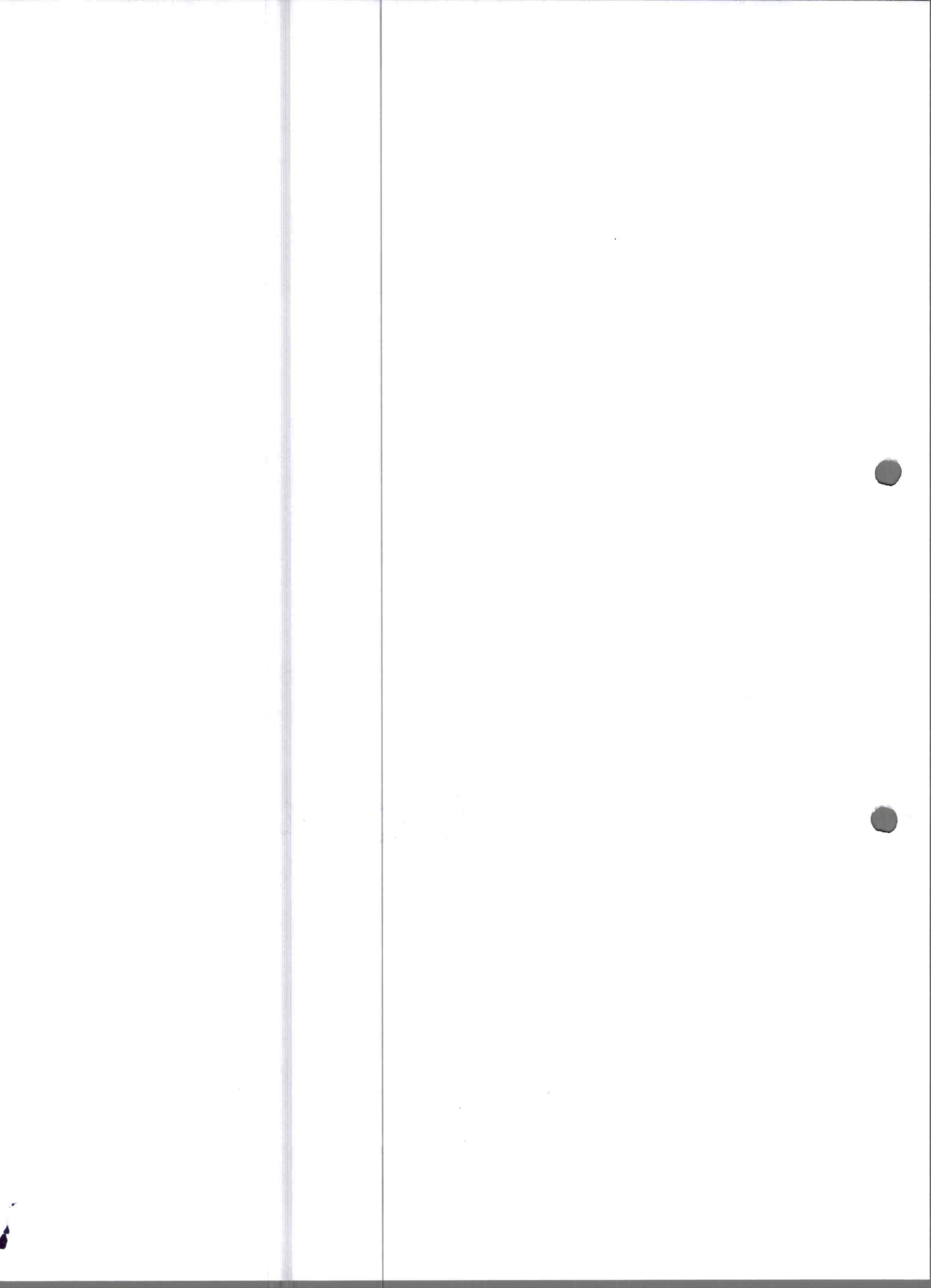
A empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n°: 23.579.268/0001-25, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Simplício Moreira, n° 2003, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. Lindson Leitão Da Silva, portador do CPF n° 056.031.393-40 e R.G. n° 031383742006-4, residente e domiciliado na Av. Simplício Moreira, n° 2003-A, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

João Lisboa/MA, 23 de maio de 2022.

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Lindson Leitão da Silva  
CPF: 056.031.393-40

Representante Legal - Titular  
Lindson Leitão Da Silva  
CPF n° 056.031.393-40





À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**Prezados Senhores,**

A empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº: 23.579.268/0001-25, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Simplício Moreira, nº 2003, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. Lindson Leitão Da Silva, portador do CPF nº 056.031.393-40 e R.G. nº 031383742006-4, residente e domiciliado na Av. Simplício Moreira, nº 2003-A, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA, declara sob as penas da Lei, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com “x”) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida lei.

Microempresa – ME

Empresa de pequeno porte – EPP

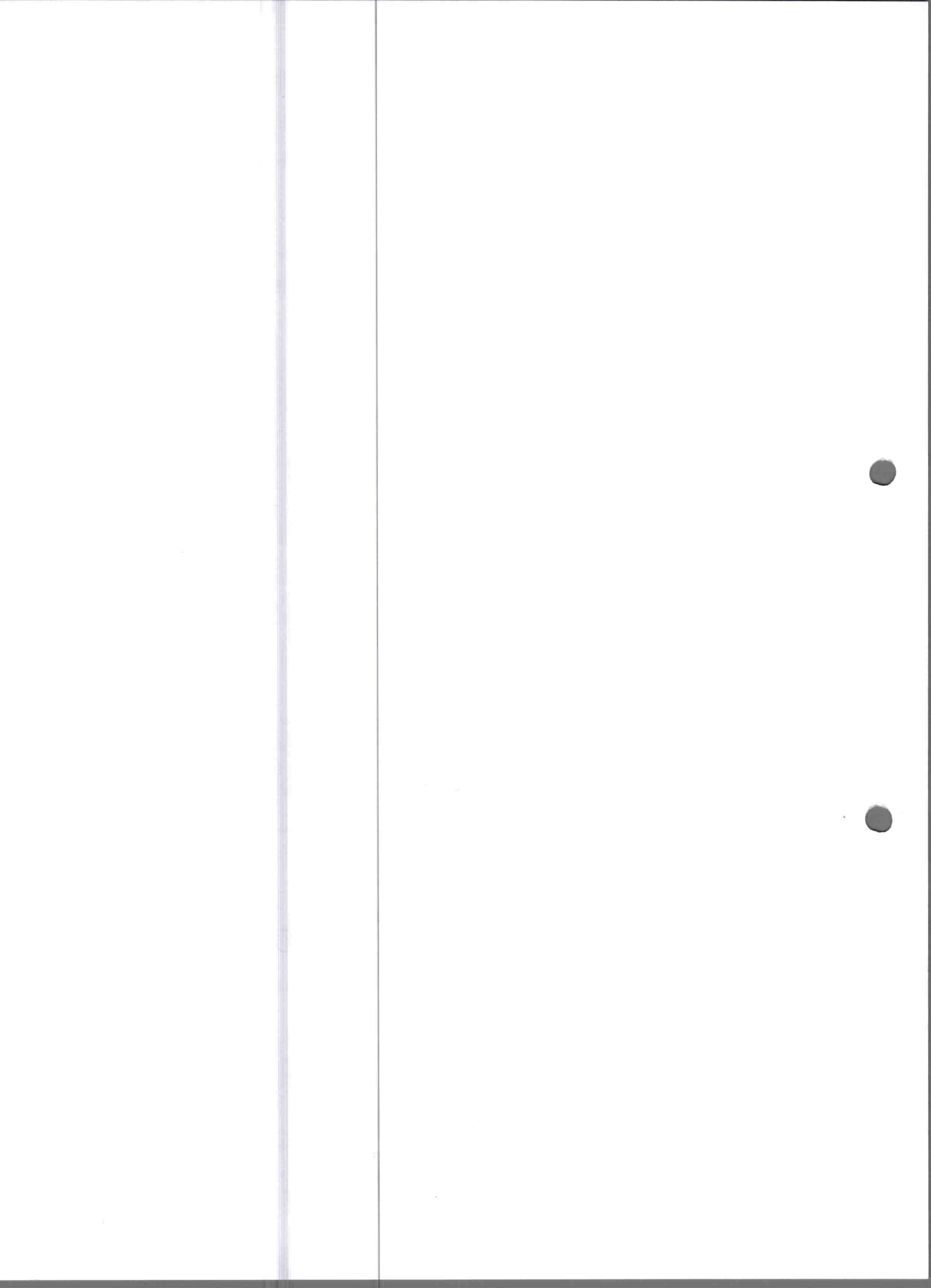
Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

João Lisboa/MA, 23 de maio de 2022.

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Lindson Leitão da Silva  
CPF: 056.031.393-40

Representante Legal - Titular  
Lindson Leitão Da Silva  
CPF nº 056.031.393-40

**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.579.268/0001-25 INS. EST. 124784852**  
**AV. SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº2003, CENTRO, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65922-000**  
**E-MAIL: [SERVCONJL@GMAIL.COM](mailto:SERVCONJL@GMAIL.COM) FONE: 99133-3186**





À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

**Prezados Senhores,**

A empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº: 23.579.268/0001-25, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Simplício Moreira, nº 2003, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. Lindson Leitão Da Silva, portador do CPF nº 056.031.393-40 e R.G. nº 031383742006-4, residente e domiciliado na Av. Simplício Moreira, nº 2003-A, centro, CEP: 65922-000, João Lisboa/MA, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

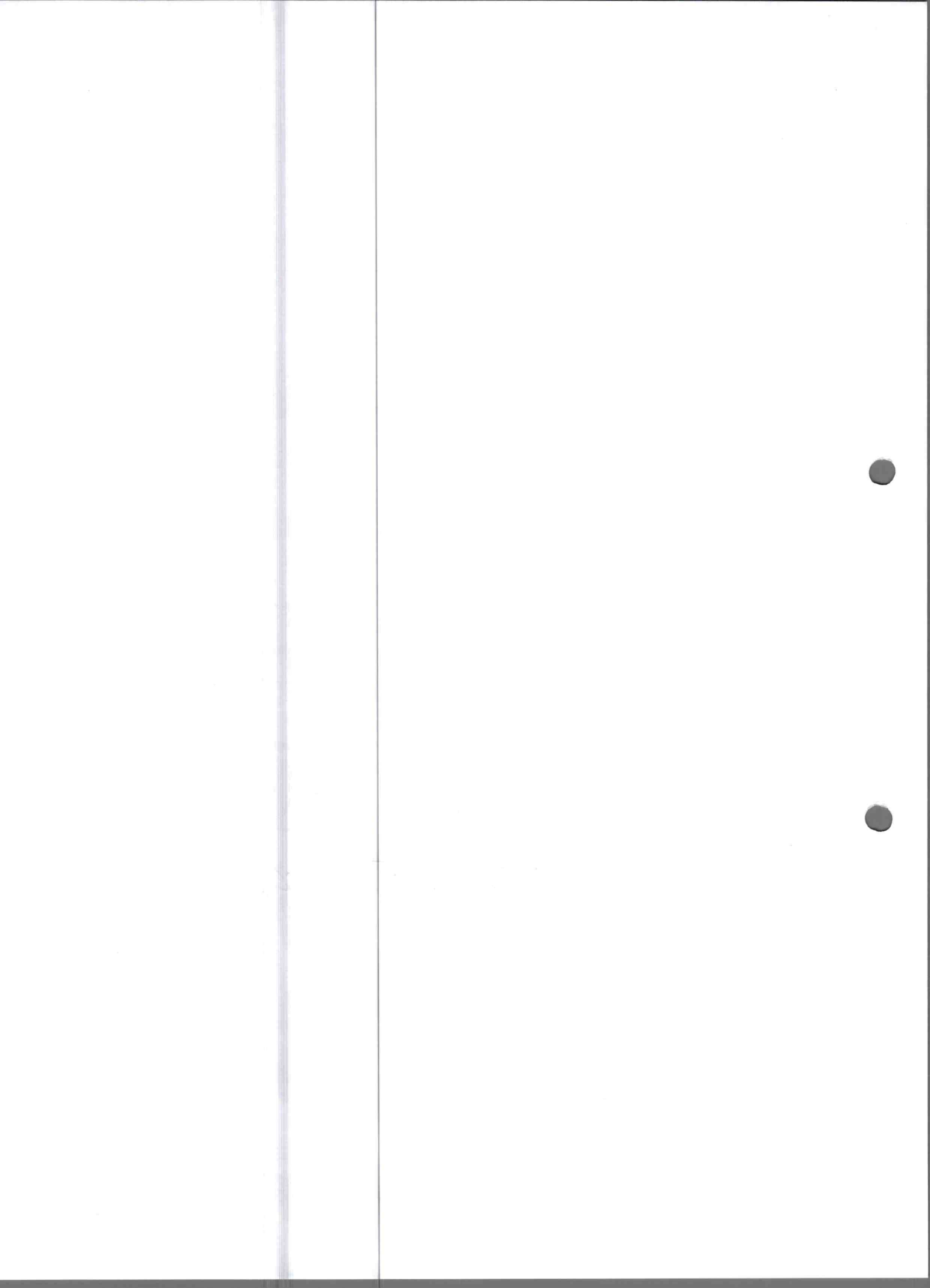
Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Lindson Leitão da Silva  
CPF: 056.031.393-40  
João Lisboa/MA, 23 de maio de 2022.

Representante Legal - Titular  
Lindson Leitão Da Silva  
CPF nº 056.031.393-40

**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.579.268/0001-25 INS. EST. 124784852**  
**AV. SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº2003, CENTRO, JOÃO LISBOA/MA, CEP: 65922-000**  
**E-MAIL: [SERVCONJL@GMAIL.COM](mailto:SERVCONJL@GMAIL.COM) FONE: 99133-3186**



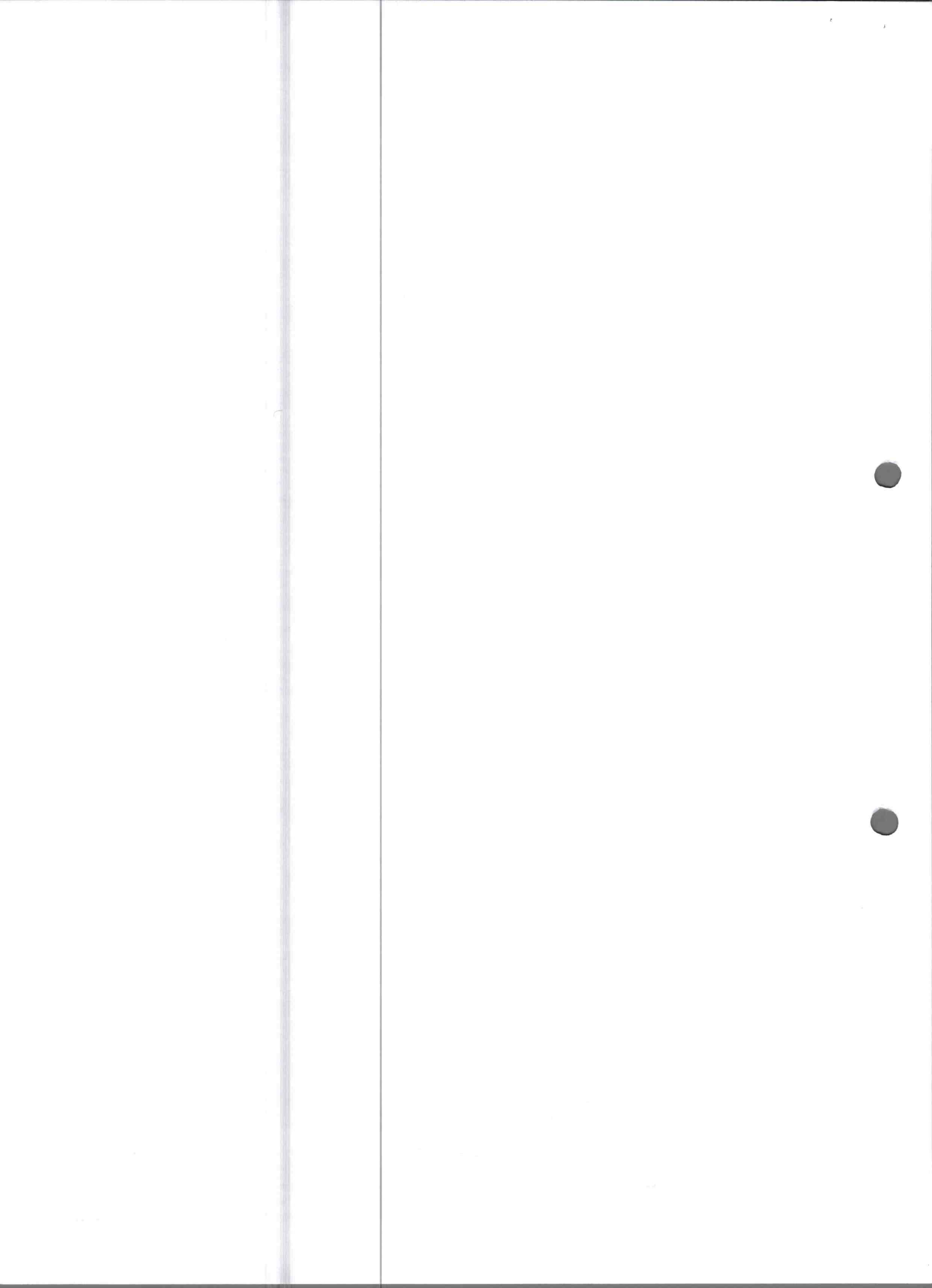


**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
(Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 137/2015)				
NOME EMPRESARIAL SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SERVCON				
CNPJ N° 23.579.268/0001-25		INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 124784852		INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4292
DATA DE ABERTURA 31/10/2015		CAPITAL SOCIAL (R\$) 300.000,00		MICROEMPRESA OU EPP? EPP
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) CREA/MA				CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE N° 0005386470
ENDEREÇO COMPLETO AV SIMPLICIO MOREIRA				
BAIRRO CENTRO		CIDADE JOAO LISBOA		UF MA
				CEP 65.922-000
(DDD) TELEFONE N° (99) 9133-3186	(DDD) FAX N°	E-MAIL LINDSONLEITAO@HOTMAIL.COM		
CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL 71.12-0-00	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL			
OBJETO SOCIAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				

**Prefeitura Municipal de Açailândia**  
 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
 E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br) Telefone/Fax: (99) 3538-8666  
 Página 1/2

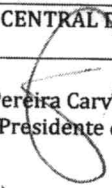








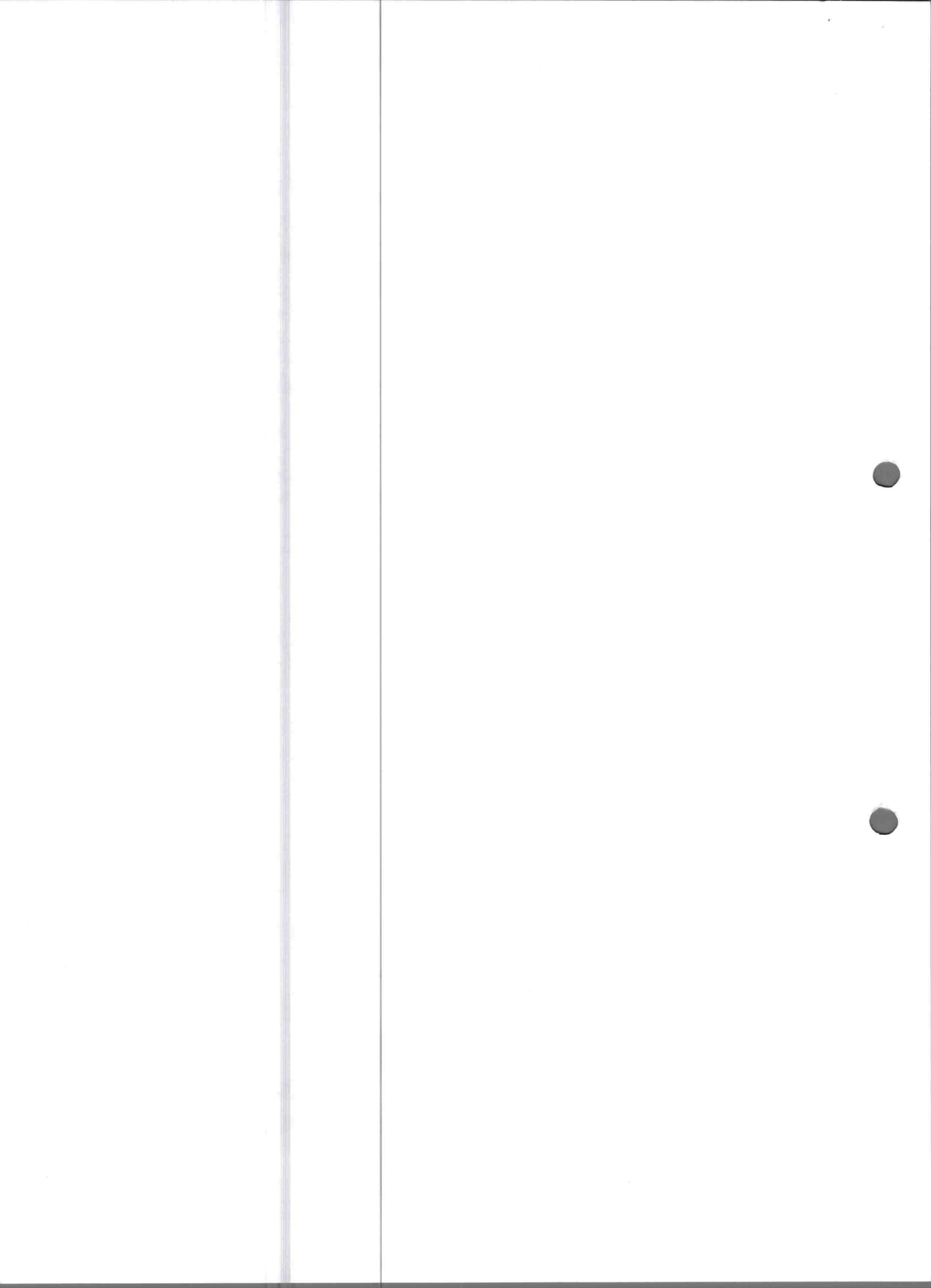
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

QUADRO SOCIETÁRIO (NOME) LINDSON LEITAO DA SILVA	CPF N° 05603139340	ESPÉCIE Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
FINALIDADE DESTE CERTIFICADO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DE QUAISQUER MODALIDADES.		
OBSERVAÇÕES: NADA A REGISTRAR		
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL	
EMITIDO EM: 07 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:29HS / VALIDADE: 180 DIAS ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93. ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.	 Simone Pereira Carvalho dos Santos Presidente da CCL	



**Prefeitura Municipal de Açaílândia**  
 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil  
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
 E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br) Telefone/Fax: (99) 3538-8666  
 Página 2/2



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Cadastro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7a6fea97cfec01ba0e23e3e4ac351da621a32a09fe4e2604aa755db8df300c53** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **63171** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRC AÇAILANDIA**", cujo assunto é descrito como "**CRC AÇAILANDIA**", faz prova de que em **09/05/2022 17:27:59**, o responsável **Lindson Leitao da Silva (056.\*\*\*.\*\*\*-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lindson Leitao da Silva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

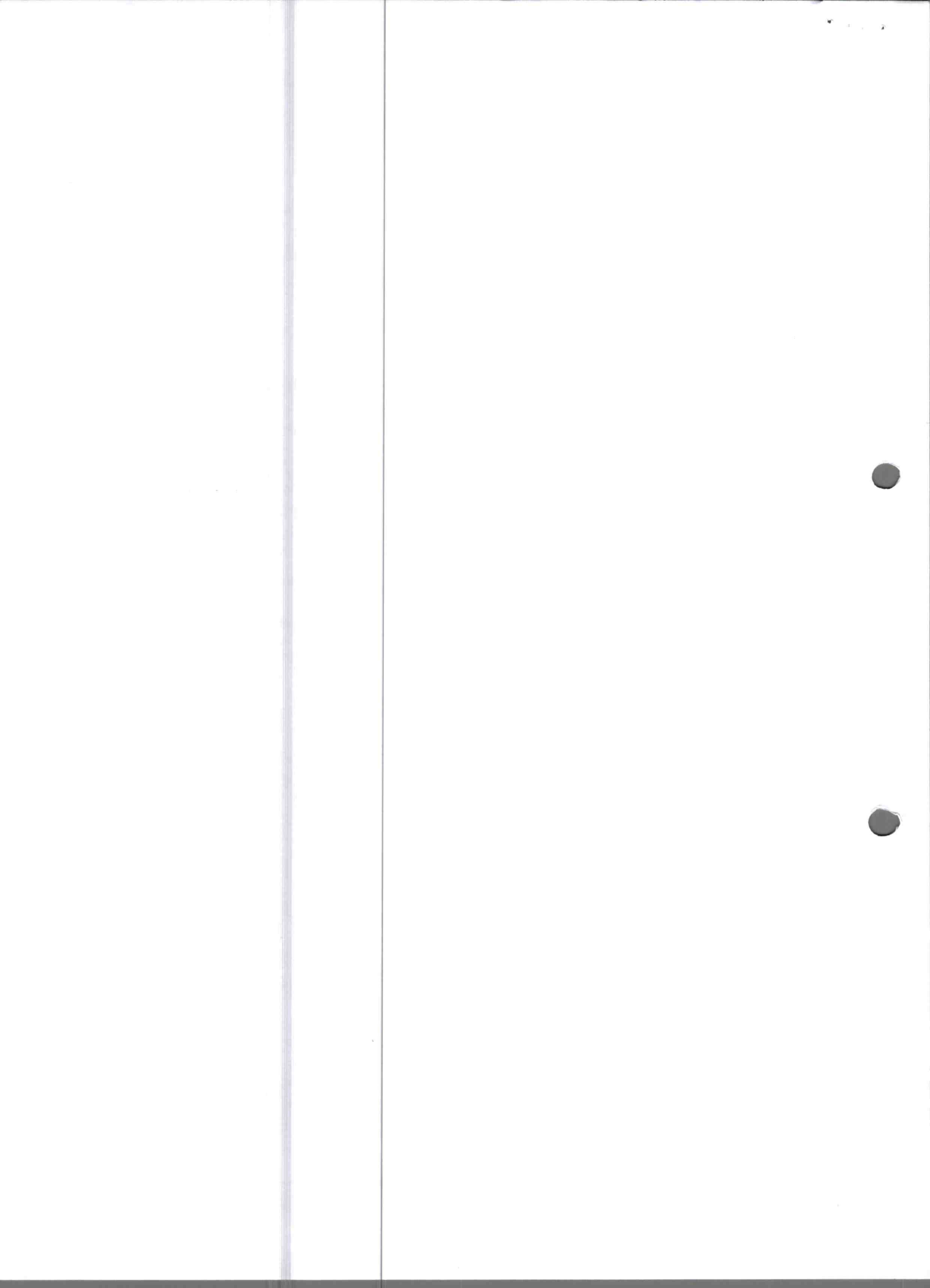
Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2022 17:33:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7895217d4b7dc20b0c4caa32f3670558b5ac62cf21dcb8c72890611b254b9857**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL****TERMO DE ENCERRAMENTO**

**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ nº 23.579.268/0001-25, por seu Representante legal Sr. Lindson Leitão Da Silva, portador da cédula de identidade nº 031383742006-4 SESP/MA, e do CPF nº 056.031.393-40, vem através desta declarar que neste envelope designado como Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, todas as folhas foram numeradas e rubricadas, em ordem crescente de 01 a -074.

João Lisboa/MA, 23 de maio de 2022.

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.579.268/0001-25  
Lindson Leitão da Silva  
CPF: 056.031.393-40



Representante Legal - Titular  
Lindson Leitão Da Silva  
CPF nº 056.031.393-40

